SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 20 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2659

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA - ARSEP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA Nº 001/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL NO ÂMBITO DA ARSEP – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA NO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA ARSEP – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28, Inciso I, II, III e IV da Lei Municipal 2194/2017, publicada no Diário Oficial (FAMEP) de 30/10/2017 E considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de Julho de 1993 e demais dispositivos aplicáveis, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo indicado para compor, como presidente, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena/PA – ARSEP

a) **ANTONIO MARTINS BARBOSA** – CPF n° 134.764.162-91, Decreto nº. 0158/2020 – GPMB, Presidente da CPL.

Art. 2º O servidor designado nesta portaria poderá conduzir vários processos licitatórios simultaneamente.

Art. 3º A duração da designação de que trata o art. 1º será equivalente ao tempo de mandato do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO
Diretor Presidente de Regulação
Decreto 0724/2019-GPMB

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:2A63F197

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 099/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR a **Srª. CIRLENE CARNEIRO DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF de Nº 000.947.372 – 66, residente e domiciliada na Rua Castanheira, nº 55, Bairro: Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** Lotada no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia desta casa de Leis, a partir do dia 13 de janeiro 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 13 de janeiro 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3283EC8C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 100/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAIA a **Sra. ROBERTA DOS SANTOS SFAIR,** brasileira, portadora do CPF de nº 992.708.541 – 91, residente e domiciliada à Rua Carajás, nº 391, Bairro: Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **CONTROLE INTERNO** desta casa de Leis, a partir do dia 13 de janeiro 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CE280E3E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 101/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAIA o **Sr. CÍCERO OLIVEIRA PEREIRA,** brasileiro, portador do CPF de Nº 466.876.102 – 87, residente e domiciliado à Rua Castanhal, s/nº, Bairro: Novo Horizonte, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** Lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 13 de janeiro de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 13 de janeiro 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FB3EDA0A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2020/040620
DISPENSA Nº 01/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA
CONTRATADO: AUTO POSTO CAPANEMA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 29.002.182/0001-11
VALOR GLOBAL: R$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: : ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DE 21/06/1993, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
VIGENCIA: 12.01.2020 a 12.03.2021

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:C61BB858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo de prazo do contrato 090901/2019
Licitação: inexigibilidade 08/2019.
Contratada: Sônia Cristina Oliveira Dias-Me.
CNPJ: 12.732.451/0001-00
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais pedagógicos de assessoria e coordenação no departamento de RH, avaliação de estagio probatório, análise de processos seletivos, fiscal de contrato e responsável pela alimentação do sistema Aspec.
Prazo 60 (sessenta) dias. 20.01.2020 a 20.03.2020
Fundamento; O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:E2029918

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo de prazo do contrato 0110003/2019

Licitação: inexigibilidade 03/2019.
Contratada: Maria de Lourdes O brien Eireli-Me.
CNPJ: 27.219.719/0001-74
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria no âmbito de contabilidade aplicada ao setor público.
Prazo 12 (doze) meses. 20.01.2020 a 20.01.2021
Fundamento; O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:E91E83CA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo de prazo do contrato 2019/041701
Licitação: inexigibilidade 07/2019.
Contratada: F. de Lima M da Rocha
CNPJ: 22.613.940/0001-49
Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, acompanhamento na disponibilização de acesso as informações das despesas municipais e na alimentação do sistema de gestão pública (módulo licitação).
Prazo 60 (sessenta) dias. 20.01.2020 a 20.03.2020
Fundamento; O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:F188B5F2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo de prazo do contrato 041101/2019
Licitação: inexigibilidade 05/2019.
Contratada: Alberto de Oliveira Souza.
CPF: 449.748.762-87
Objeto do contrato: Assessoria contábil aplicada ao setor público.
Prazo 60 (sessenta) dias. 20.01.2020 a 20.03.2020
Fundamento; O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:3918925B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo de prazo do contrato 2019/0110001
Licitação: inexigibilidade 01/2019.
Contratada: ASP automação serviços e produtos de informática Ltda.
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada licenciamento (locação) de software (sistema de informática) integrado ao sistema de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do e contas TCM- Pa) licitações, publicações/ hospedagem de dados.
Prazo : 12 (doze) meses, 20.01.2020 a 20.01.2021
Fundamento; O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:E687CF66

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo de prazo do contrato 2019/ 0110002
Licitação: inexigibilidade 02/2019.
Contratada: Layout serviços de informática e processamento de dados ltda.
CNPJ: 73.807.711/0001-46.
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (software) integrados de gestão pública nas áreas de sistemas de folha de pagamento e hospedagem de dados, serviços on line, sistemas de transferência de dados pessoais pautado na lei da transparência e sistema de transferência, sistema de gerenciamento e controle de relatórios.
Prazo: 12 (doze) meses. 20.02.2020 a 20.01.2021
Fundamento; O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:E30DD415

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2o ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 041300/2020
INEX Nº 04/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA
CONTRATADO: ALDREI MÁRCIA PANATO SOC. INDIV. DE ADV. EIRELI
CNPJ: 25.423.928/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
OBJETO: SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: : ART. 25, INCISO II, C/C O ART. 13, INCISO, II, III E V DA LEI Nº 8.666/93, DE 21/06/1993, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
VIGENCIA: 13/01/2020 A 13/01/2022

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:0CD4C9FA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação da(o) CAMARA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) JOAO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA da(o) CAMARA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PUBLICA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ.

FAVORECIDO.....: ALBUQUERQUE CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA - ME
CNPJ: 07.183.658/0001-25
VALOR.....: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, II c/c Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOAO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Inhangapí - PA, 19 de Janeiro de 2021.

NARCISIO MOREIRA DA COSTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:E2F53219

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação da(o) CAMARA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) JOAO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA da(o) CAMARA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE (CONSULTORIA E/OU ASSESSORIA JURÍDICA) EXECUTADOS EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ.

FAVORECIDO.....: CASSIO MURILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

VALOR.....: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, II c/c Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOAO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Inhangapí - PA, 19 de Janeiro de 2021.

NARCISIO MOREIRA DA COSTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:2B172EA9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2021

NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER À AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear membros para comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação, levantamento e baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA.

Art. 2º-A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo:

PRESIDENTE: LUANA COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO: CARLOS EDUARDO MACEDO DE VASCONCELOS
MEMBRO: WALDICLEIA DA SILVA BARBOSA

Art. 3º-Os membros da Comissão de Avaliação, Reavaliação e levantamento dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Monte Alegre ficarão responsáveis pela avaliação, reavaliação e levantamento dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar Laudo de Avaliação Patrimonial, relatório circunstanciado com parecer indicando a baixa de bens inservíveis e antieconômicos.

Art. 4º-Caberá também a esta Comissão:
I – Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
II – Promover a avaliação dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação;
III -Realizar o inventário dos bens patrimoniais com os valores atualizados em conformidade com a avaliação desta Comissão;
IV-Verificar o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
V-Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;
VI – Elaboração de relatórios final para serem entregues ao Setor de Contabilidade, onde relate os fatos apurados e que devem ser lançados na contabilidade.

Art. 5º- Caberá a Contabilidade e Controle Interno sempre que necessário assessorar a Comissão na realização de seus trabalhos.

Art. 6º-Ficará a cargo desta Comissão a elaboração de um relatório contendo os bens móveis de cada setor, responsabilizando cada servidor pelo zelo dos bens pertencentes ao seu respectivo setor.

Parágrafo único: Em caso de danos, furtos aos bens pertencentes ao Patrimônio, a Comissão notificará o Controle Interno para tomar as devidas providências e apurar o responsável, durante o período de trabalho desta.

Art. 7º- Nenhum bem poderá ser retirado das dependências da Câmara Municipal ou trocado de setor sem a autorização da Comissão durante o período de trabalho desta.

Art. 8º-Todos os trabalhos a serem executados pela Comissão deverão ser em conformidade com a legislação vigente.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 19 de janeiro de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:9773732E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021 – CMP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA

CONTRATADA: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ: 73.807.711/0001-46

OBJETO: Contração de Pessoa jurídica para locação de software de folha de pagamento, com manutenção, atualização e seus desdobramentos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas - PA.
VALOR: R$ 12,000,00 (doze mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Fábio de Sousa Araújo
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pela presidente da Câmara Municipal TATIANE HELENA SOARES COELHO

Paragominas/PA, 18 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente - CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:23700D2B

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – CMP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – CMP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA**

CONTRATADA: **BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.293.197/0001-46.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA NA ÁREA CONSTITUCIONAL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E LICITATÓRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2021**.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2021:
Unidade Orçamentária: 10.01 – Poder Legislativo
Classificação funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento de despesa: 33 90 39 00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 25, inc II, combinado com o artigo 13, inc III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação **Fábio de Sousa Araújo.**
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Presidente da câmara Municipal **Tatiane Helena Soares Coelho**

Paragominas / PA, 15 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:1ADFBD8C

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA

EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Objeto: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Em Advocacia, Assessoria E Consultoria Jurídica, Dentro Da Área Específica Da Administração Pública, A Serem Prestado À Câmara Municipal de Paragominas, bem como de representação judicial na capital do Estado e junto ao TCM/PA, com fundamento no art. 25, inciso II §§ 1º e 2º, combinado com art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações.

Partes: Câmara Municipal de Paragominas e Brasil de Castro Sociedade de Advogados S/S

Vigência: 15/01/2021 a 31/12/2021.

Valor Global: R$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Paragominas/PA, 15 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:ADE820F1

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado em Consultoria Contábil na área de Administração Pública. Com fundamento no art. 25, inciso II §§ 1º e 2º, combinado com art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações.

Partes: Câmara Municipal de Paragominas e C J do Amaral Ramos.

Vigência: 15/01/2021 a 31/12/2021.

Valor Global: R$134.400,00 (cento e trinta e quarto mil e quatrocentos reais).

Paragominas/PA, 15 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:C83A04AC

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° INEX 002/2021 – CMP

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° INEX 002/2021 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CONTRATADA: C J DO AMARAL RAMOS
CNPJ: 21.813.526/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa prestadora de serviço técnico especializado em Consultoria Contábil na Área de Administração Pública, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas/PA

VALOR: R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – PODER LEGISLATIVO

FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inc. II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DECLRARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Fábio de Sousa Araújo.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Câmara Municipal, Tatiane Helena Soares Coelho.

Paragominas/PA, 15 de Janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SORAES COELHO
Presidente

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:AC4A3481

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 001-A/2021-GP

PORTARIA Nº 001-A/2021-GP. Em, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Concede FÉRIAS ao servidor SEBASTIÃO GOMES FILHO e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

• **CONCEDER** ao Servidor **SEBASTIÃO GOMES FILHO,** ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Legislativo, admitido em

02/01/1995, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com início no dia 05.01.2021, e termino dia 19/01/2021, devendo voltar ao trabalho em 20/01/2021.

• Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 04 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:65C89BB1

SECRETARIO GERAL
ERRATA Nº 020/2021

GABINETE DA PRESIDENTE
ERRATA Nº 020/2021

ERRATA DA PORTARIA Nº 064/2021 – CMP/PA, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL.
Onde se Lê:

• **CONCEDER** a Servidora **TEREZINHA SILVA SOUZA,** Servidora Público Efetiva Municipal, lotada no Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Paragominas, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar administrativo I – CMP.NF.AUA.A, admitida em 05/02/2002, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com início no dia 08.02.2021, devendo voltar ao trabalho em 10.03.2019.

Ler-se:

• **CONCEDER** a Servidora **TEREZINHA SILVA SOUZA,** Servidora Público Efetiva Municipal, lotada no Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Paragominas, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar administrativo I – CMP.NF.AUA.A, admitida em 05/02/2002, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com início no dia 08.02.2021, devendo voltar ao trabalho em 10.03.2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, 19 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:79103462

SECRETARIO GERAL
ERRATA Nº 019/2021

GABINETE DA PRESIDENTE
ERRATA Nº 019/2021
ERRATA DA PORTARIA Nº 063/2021 – CMP/PA, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL.
Onde se Lê:

• **CONCEDER** ao Servidor **BENEDITO FERREIRA SILVA,** ocupante do Cargo Comissionado de Controlador Adjunto, admitido em 05/02/2002, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com início no dia 08.02.2021, devendo voltar ao trabalho em 10.03.2019.

Ler-se:

• **CONCEDER** ao Servidor **BENEDITO FERREIRA SILVA,** ocupante do Cargo Comissionado de Controlador Adjunto, admitido em 05/02/2002, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com início no dia 08.02.2021, devendo voltar ao trabalho em 10.03.2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, 19 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:ED4B91E3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 36 /2021.

São Miguel do Guamá, 04 de Janeiro de 2021.

Constitui a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), nomeia os integrantes e dá as outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 016/2020/TCMPA, de 11 de novembro de 2020 do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará, que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de governo/gestão, dos chefes de poderes municipais, por ocasião da transmissão de mandato (2020-2021) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Administrativa de Transição de Mandato da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, ao passo que nomeia os seguintes integrantes:

I – **MIRIAN CARVALHO CARDOSO**, servidor representante do Controle Interno.
II – **JOSÉ RODRIGO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, servidor representante da Contabilidade.
III – **FRANCIONE COSTA DE FRANÇA**, assessor jurídico.
IV – **ANA CHARLENE PEIXOTO BASTOS**, servidor representante do Setor Financeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Cientes os Membros:

MIRIAN CARVALHO CARDOSO

JOSÉ RODRIGO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

FRANCIONE COSTA DE FRANÇA

ANA CHARLENE PEIXOTO BASTOS

Publicada na Secretaria Geral de Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:34646523

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o artigo 74º da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o que dispõe o art.1º e o que preconiza o §1º do art. 2º da Lei Municipal 097/2005, de 29 de março de 2005, no tocante a instituição do Sistema de Controle Interno do Município de Abel Figueiredo-Pa;

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada para a função comissionada de *Coordenadora de Controle Interno*, com as atribuições contidas no art.3º da Lei 097/2005, de 29 de março 2005, a servidora LAIZE ALMEIDA DE OLIVEIRA, a partir de 01 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel figueiredo, em 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:9554B445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor ALTAMIR DA SILVA FERREIRA, para o cargo de provimento em comissão de *Diretor do Departamento de Convênios e Contratos,* a partir de 04 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:4EFA80E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor FABRÍCIO DA ROCHA LACERDA, para o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Gabinete,* a partir de 04 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:7909B238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSISTENCIA INTERMEDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.16º, código: PMAF-DAI 120, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora FRANCINEIDE MARINHO AARÃO, para o cargo comissionado de *Diretora Administrativa do Hospital,* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 04 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:2A927D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o servidor GETÚLIO ALVES ALEXANDRINO, para o cargo de provimento em comissão de *Diretor do Departamento de Recursos Humanos,* a partir de 01 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:7D42F65C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de *Diretora do Departamento de Licitação,* a partir de 04 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B97FFDD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o servidor RONALDO CAROLINO DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de *Diretor do Departamento de Tributos e Topografia,* a partir de 01 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:8EA463BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;*

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o anexo VI da Lei nº133/2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a servidora LAUDICLÉIA PAULINO DOS SANTOS, para o cargo de *Vice-Diretora Escolar* da EMEF Profº Hélio Frota Lima, a partir da data de 04 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:18625A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para operacionalização da modalidade pregão, para o exercício 2021, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeira - MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA

Equipe de Apoio - ALLAN GRACINO MENDES PEREIRA

Equipe de Apoio - LETÍCIA MATOS DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:13887FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, para o exercício 2021.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA – Presidente

LUCAS LIRA DIONÍSIO – 1º Secretário

RONALDO CAROLINO DOS SANTOS – 2ª Secretário

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de janeiro 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E24BC27C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 100º, da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, com redação dada pela Lei Municipal nº 113 de 30 de maio de 2006.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora **ADRIA ATAIDE LACERDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES*****,** por um período de 02 (dois) anos, a contar de 18 de janeiro 2021 a 18 de janeiro de 2023.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2021, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:14603AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE COORDENADOR DA AGÊNCIA REGULADORA DA ÁGUA DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, emanadas pelas Leis Municipais 209/2017 e 218/2017 e pelo Decreto Municipal 09/2018 e em conformidade com art.13º e 24º da Lei Municipal 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o servidor ELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO, para o cargo de COORDENADOR DA AGÊNCIA REGULADORA DA ÁGUA, lotado no ARAAF-*Agência Reguladora da Água de Abel Figueiredo,* a partir de 04 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:09A8DB4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Água Azul do Norte Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regime interno, e de acordo com o que determina o Art.26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo que trata a contratação de **SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 29.854.539/0001-90**, com escritório à av. Xingu, nº 651, Centro, Xinguara, Estado do Pará, representada por Aline Silveira Martins OAB/PA 25080, CPF: 023.350.452-22, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido, determinando que proceda a publicação do devido extrato.

Água Azul do Norte – PA, 19 de Janeiro de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente da CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:991D8735

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Rodrigo de Souza Leite, convoca a Empresa **SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 29.854.539/0001-90,**atravésde seu representante legal, para assinatura do Contrato nº 001/CMAAN/2021 decorrente do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/CMAAN/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 19 de Janeiro de 2021.

FÁBIO BORGES ROSA
Presidente Comissão de Licitação
Portaria nº 006/2021

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B6FDA8D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 002/2021-000001

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de uma Câmara fria para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis, devidamente registrada na ANVISA, capacidade mínima de 400 litros; tipo vertical, construído em chapa de aço inoxidável, conforme especificações no ANEXO 01, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, vinculada a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA.
DATA DA ABERTURA: 01 de fevereiro de 2021, às 09h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 13h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Lago Azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0DAE0767

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 019/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **JUCÉLIA BRITO SOUSA,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 04/01 A 02/02/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 04 de Janeiro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:F2A978EE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 014/2021 DESIGNAÇÃO / FMS

Dispõe sobre a Designação da Sra. LUCIANA ALVES DE ARAUJO para o cargo de Diretor da

Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13º da Lei Municipal nº 271 de, 15 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Fica **DESIGNADA** para exercer o cargo de **DIRETORA DA VIGILANCIA EM SAUDE,** a Sra. **LUCIANA ALVES DE ARAUJO**, portador do RG n. 6591005 SSP/PA e inscrita no CPF sob. n. 017.622.522-60 da matricula n. 2585, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde 04 de Janeiro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Mun. 001/2020

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:EFC05C89

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º termo aditivo do Contrato nº **20180017**; Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2018-04; Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63** e, **JANAINE NERES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF 029.404.911-86**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:D4DF51D7

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º termo aditivo do Contrato nº **20190059**; Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2019-04; Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63** e, JOÃO BATISTA FERREIRA SALGADO, inscrito no CPF 736.346.115-53; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:1B4A67FC

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º termo aditivo do Contrato nº **20180030**; Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2018-04; Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63** e, **CLOVIS DAMASCENO DE CASTRO, inscrito no CPF 612.200.512-68**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:2BF04B8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0126/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Cleise Jane Coelho Gomes,** para exercer o cargo de Diretora do Hospital Municipal Wandick Gutierrez, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1E6AD30B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0127/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Eilane Cristina de Sousa Morais,** para exercer o cargo de Diretora da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C6EB0ED8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0128/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02,

Maria Lucileide de Jesus Batista, para exercer o cargo de Diretora do Hospital Municipal Dr. Afonso Rodrigues de Almeida Neves, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0C347543

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0129/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Silvana Maria Nunes dos Passos,** para exercer o cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D7015FF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0130/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Leandra Maria dos Santos Neri,** para exercer o cargo de Assessor CPC 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C7F20EB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0131/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Siméia dos Santos Lima,** para exercer o cargo de Coordenadora de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CB127C39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0132/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Maria Tavares da Trindade,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:00B9BCE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0133/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Erika Torres Gonçalves,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B97C02C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0134/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Layonei Gonçalves Salomão,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:31E8B2BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0135/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Diniz Ferreira Nery,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C783ED73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0136/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Ronaldo Machado Progênio,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:76B518FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0137/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Evelena C. do Espirito Santo,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5A1C4CAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0138/2021-GPMB

Cria a Comissão Permanente de Licitação- CPL para os procedimentos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito da Prefeitura Municipal de Barcarena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em consonância com o art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, espelhando no art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena,
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica criada a **Comissão Permanente de Licitação**, para os procedimentos licitatórios, da Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Barcarena.
Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 03 (três) membros, titulares, com a seguinte descrição:
a) **Emmyli de Paula Brandão Ferreira** – matrícula nº 966002/1, na condição de Presidente;
b) **José Xavier Sobrinho Junior** – matrícula nº 105856/1, na condição de 1º membro;
c) **Fernando Cezar Meirelles Minas** – matrícula nº 114960/1, na condição de 2º membro

Parágrafo Único – Assim, fica também constituída por 03 (três) membros, suplentes, com a seguinte descrição:
a) **Maria Luciana dos Anjos,** Agente de Bem Estar Social –matricula nº 97870/1, na condição de suplente do Presidente;
b) **Paula Tatiana Brandão Ferreira Duarte,** Enfermeira – matricula nº 125768/3, na condição de 1º suplente;
c) ***Francisco Geraldo Farias Ribeiro*** – matrícula nº 260983/2, na condição de 2º suplente.
Art. 3º - Será atribuição exclusiva da Comissão criada na forma do presente Decreto, praticar todos os atos necessários à realização de

licitações, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Barcarena, relativos à contratação de serviços, compras, permissões e locações, **EXCETO** as modalidades licitatórias tomada de preços e concorrência**.**

Art. 4º - As licitações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde obedecerão às normas gerais da legislação federal, Lei nº 8.666/93, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barcarena.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B88EF06C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0027/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso XXX, do Art. 23 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando, a necessidade de dar cumprimento ao Art. 3, ° e seu Inciso IV, da Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a equipe da modalidade de Licitação Pregão, para os procedimentos licitatórios, no âmbito da Secretaria Municipal Saúde, do Município de Barcarena.

Art. 2° - Designar como **Pregoeiros** os servidores abaixo relacionados:

Leandra Maria dos Santos Neri - Assessor – matrícula nº 169939/1.
Esmerya Polliana de Araújo Farias - Assessor – matrícula nº 137219/1.
Emmyli de Paula Brandão Ferreira - Assessor **-** matricula nº 966002/1

Art. 3º - Designar os servidores para comporem a Equipe de Apoio:
Maria Luciana dos Anjos, Agente de Bem Estar Social –matricula nº 97870/1, na condição de **1º Membro**
Paula Tatiana Brandão Ferreira Duarte, Enfermeira – matricula nº 125768/3, na condição de **2º Membro**.

Art. 4° - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° -Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7AD30303

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0123/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Raimundo do Socorro Cravo da Costa,** para exercer o cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria de Receita Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3DC45D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0029/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Tornar sem Efeito, a Portaria n° 0022/2021-GPMB, datada de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em 19/01/2021, Ano XII, nº 2658, que designa o servidor, **Hariffe Vale Piedade**, a partir de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:548EAF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0030/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor desta Prefeitura Municipal Barcarena, **Hariffe Vale Piedade,** matricula nº.266264/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa de Barcarena, para responder pelo Departamento de Trânsito de Barcarena - DEMUTRAN, a partir de 12 de janeiro de 2021.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 12 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F31FBDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9º TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO N°. 20181170.

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7-356/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Francisco Trindade dos Santos. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da unidade ambulatorial especilizada. Fundamento Legal: com base no Art. 51 da Lei nº 8.245/91 e Orientação Normativa AGU Nº 06, de 01 de abril de 2009. Valor total: R$ 24.000,00. DOTAÇÃO ORCAMENTARIA**:** 10.15; 10.302.0059.2.101; 3.3.90.36.00; 3.3.90.36.15. VIGENCIA DO CONTRATO DE 04/01/2021 a 04/04/2021. Assinatura do contrato: 21/12/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9AD50565

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

O Município de Belterra-PA, através Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 031 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo:
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021. UASG: 980044. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA E UNIDADES MOVEIS DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE BELTERRA – PARÁ.**

Total de Itens Licitados: 06
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 20.01.2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.
Abertura das Propostas: 03.02.2021 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 19 de janeiro de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:6DC08B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 140 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença Especial no período de 04/01/2021 à 02/02/2021, referente ao período aquisitivo 16/04/2015 à 16/02/2018, a servidora **JESSICA ARAUJO MARQUES**, inscrita na matrícula funcional nº 1609, portadora do CPF N° 012.168.912-30, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de dezembro de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:BA90B347

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 17 DE 20 DE JANEIRO DE 2021-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a Sra. **EMANUELLE MARINA SILVA FARIAS**, portadora do CPF nº 508.394.462-68 para o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SEMED**, com a carga horária 150h, e em nome da referida instituição, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 20/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 20 de Janeiro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:BC6A6133

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18 DE 20 DE JANEIRO DE 2021-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **DULCIAN HENRIQUE DUARTE MACHADO**, portador do CPF nº 524.217.402-15, inscrito na matrícula funcional 1164 para o cargo de **CHEFE/RESPONSÁVEL PELA EQUIPE DO QUADRO DE VIGIAS DA SEMED**, e em conformidade a seu cargo, desenvolva as atribuições inerentes cumprindo as normas regimentais, até ulterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 20/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 20 de Janeiro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:99E71723

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2021-D
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos da farmácia básica visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito/Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: F ARAUJO DA CUNHA COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ Nº 19.558.415/0001-03, VALOR R$ 350.838,00 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e oito reais). RESPALDO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da lei 8.666/93 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 004 de 12 de janeiro de 2021.
Prazo da vigência: 18/01/2021 a 18/04/2021.

Bonito/PA, 19 de janeiro de 2021.

GLEICIANE MOTA DOS SANTOS GERALDO
Secretária Municipal

Publicado por:
Nilson Afonso Correa Fonseca
Código Identificador:4FAB46B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Bonito, em cumprimento da ratificação procedida pelo ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021-CPL/PMB** a seguir:
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA, PARA ATENDER A PREFEITUR MUNICIPAL DE BONITO.

FAVORECIDO.....: CASSIO MURILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR.....: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGA: art. 25, inciso II, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Bonito, na qualidade de ordenador de despesas.

Bonito-PA, 15 de janeiro de 2021

NILSON AFONSO CORREA FONSECA
Presidente da Comissão de Licitação - PMB
Portaria nº 017/2021-GPMB

Publicado por:
Nilson Afonso Correa Fonseca
Código Identificador:3172B697

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-001
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Gregório Leonardo dos Reis, localizada na Comunidade da Vila do Meio a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município/PA.** Abertura: 08/02/2021 às 11:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

Bragança – PA, 19 de janeiro de 2021

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:190A6222

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente edital para Chamamento Público objetivando a seleção de representantes de Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com a Lei Municipal nº 815/218, interessadas em celebrar termo de fomento, mediante as condições estabelecidas neste edital para a formação de Comissão Especifica para a Analise e Seleção de Projetos para a Concessão de Bolsa Atleta a ser implementada pela Administração Municipal.

DO OBJETIVO
1.1. A finalidade do presente edital é chamamento público para Organizações da
Sociedade Civil para a indicação de seus representantes para integrarem a Comissão Especifica para a Analise e Seleção de Projetos para a Concessão de Bolsa Atleta, a ser implementada pela Administração Municipal.
1.2. Nos termos do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 815/2018, determina que seja formado uma Comissão Especifica para análise de Projetos apresentados, composta por 05 (cinco) membros, sendo 2 (dois) membros governamentais, o Diretor Presidente e o Diretor de Esportes da FUNCEL, e 3 (três) membros representantes de Organizações da Sociedade Civil.

DA JUSTIFICATIVA
2.1. Considerando que este Chamamento Público busca formalizar o disposto na Lei
Municipal 815/2018 e se formalizará por meio de Portaria realizada pelo Diretor Presidente da FUNCEL, que nomeara as Organizações da Sociedade Civil que forem selecionadas para compor a já referida comissão. No intuito de selecionar projetos apresentados para receberem o benefício do programa Bolsa Atleta.
2.2. Somente poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que preencham os requisitos do presente edital, devendo estar sediada na territorialidade do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, e em funcionamento a mais de 1 (um) ano, cuja o objetivo essencial da sua atividade esteja relacionado a alguma modalidade esportiva.
2.3. Todas as Organizações da Sociedade Civil, interessadas deverão apresentar documentação comprobatória do tempo de funcionamento da entidade, bem como as certidões de regularidade tributária, fiscal e estatutária.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que:
Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento;
Não tenha fins lucrativos;
Tenham sido constituídas há, no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação deste edital;
Sejam diretamente e diretamente responsáveis pela promoção de atividades esportivas;
Comprove que o representante indicado pela Organização da Sociedade Civil, para fazer parte da Comissão Específica para a análise e seleção de projetos apresentados ao programa Bolsa Atleta Municipal, possua capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objetivo deste edital.
3.2. Não poderá participar deste Chamamento Público a Organização da Sociedade Civil que:
Não estejam regulamente constituídas;
Tenham tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos.
Que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Canaã dos
Carajás;
Não pertencer a territorialidade do Município de Canaã dos Carajás.

DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
4.1. A Comissão será composta por 3 organizações, havendo o credenciamento de mais de três organizações, observar-se-á o requisito de escolha por votação.
4.2. Cada entidade terá direito a um voto, sendo vedado o votar em si.
4.3. Em caso de empate, a entidade com o maior período de existência será selecionada.
4.4. Os componentes governamentais são impedidos de votar.
4.5. A 4ª (quarta) e 5ª (quinta) entidade mais bem votada, assumirá respectivamente a suplência da Comissão Especifica de Seleção.

DO PRAZO
5.1. A partir da publicação do presente edital, as Organizações da Sociedade Civil, que tiverem interesse em comporem a comissão, terão, 15 (quinze) dias para protocolar na FUNCEL a intenção de participar deste Chamamento Público, devendo já apresentar os documentos exigidos no item 3 (três).
5.2. A entidade que manifesta interesse em participar deste Chamamento, fica obrigada a comparecer na data e hora determinada para o credenciamento e seleção, caso não compareça nem apresente justo motivo, ficará impedida de participar do próximo Chamamento Público para este fim.

DA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE
6.1. No dia do credenciamento, a entidade deverá apresentar o currículo do indicado, sua certidão de antecedentes criminais atualizada dos últimos 30 (trinta) dias, declaração de vínculo com a entidade, e os documentos pessoais do representante.
6.2. O representante indicado, deverá ser residente e domiciliado no Município de Canaã dos Carajás.
6.3. Os representantes, ficarão impedidos de pleitearem o Bolsa Atleta Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Os prazos previstos neste edital serão cotados excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.
7.2. A participação neste processo de chamamento implicará a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.
7.3. As Organizações da Sociedade Civil participantes do presente chamamento público são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
7.4. As retificações do presente edital, por iniciativa da Administração Pública ou provocadas por eventuais impugnações, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.
7.5. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, devendo protocolar o pedido até 72 (setenta e duas) horas antes do fim do prazo de inscrição deste chamamento público, por petição direcionada ao Diretor Presidente.
7.6. As respostas às impugnações serão emitidas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
7.7. Esta Comissão Específica terá vigência de dois anos.
7.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Diretor Presidente da FUNCEL.

Canaã dos Carajás, 19 de janeiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 023/2021

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:F0968372

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 18 de janeiro de 2021 foi homologado e adjudicado o Processo Licitatório n° 191/2020/FMS, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 055/2020, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, o Programa Saúde da Família - PSF e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras do Certame: H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI , Com o valor de R$ 502.994,90 (quinhentos e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), LATICINIOS SABOR DO PARA , Com o valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil), MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Com o valor de R$ 404.514,34 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), PLAZA BURGERS EIREL, Com o valor de R$ 225.996,00 (duzentos e vinte cinco mil novecentos e noventa e seis reais), START CONVENIENCIA EIRELI, Com o valor de R$ 1.107.326,77 (um milhão cento e sete mil trezentos e vinte seis reais e setenta e sete centavos), SUPREMA, CARNES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI, Com o valor de R$ 1.413.435,93 (um milhão quatrocentos e treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), W J COMERCIO E FRUTARIA EIRELI, Com o valor de R$ 260.301,81 (duzentos e sessenta mil trezentos e um reais e oitenta e um centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 18 de janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:92413C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214871

Contrato nº. 03214871 de 10 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADAILSON MARTINS,** portador da Carteira de Identidade nº 9309727**,** CPF nº 903.673.752-49 **e PASEP nº 2.010.756.216-7,** residente nesta cidade, sito à RUA -A 10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

ADAILSON MARTINS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CE3BF89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213507

Contrato nº. 03213507 de 02 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANO PEREIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 300898**,** CPF nº 571.755.512-15 **e PASEP nº 1.264.489.142-8,** residente nesta cidade, sito à R. V-04, 23 QD-12 L-23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

ADRIANO PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C0D7A42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214363

Contrato nº. 03214363 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANO RAMOS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7466996**,** CPF nº 011.705.022-96 **e PASEP nº 1.372.763.439-0,** residente nesta cidade, sito à CHACARA LUZ DO SOL, VS 52, QD 2 LT 78, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

ADRIANO RAMOS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:64973D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214355

Contrato nº. 03214355 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALCIR JOSE VOTRI,** portador da Carteira de Identidade nº 4.524.774**,** CPF nº 050.535.599-02 **e PASEP nº 1.269.131.851-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TOM JOBIM, 217 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

ALCIR JOSE VOTRI
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:68424B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214353

Contrato nº. 03214353 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDENIR RODRIGUES DA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 4494265**,** CPF nº 928.474.712-00 **e PASEP nº 2.098.164.082-0,** residente nesta cidade, sito à RUA WLISSES GUIMARAES, 612 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

ALDENIR RODRIGUES DA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:73EF55F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214859

Contrato nº. 03214859 de 01 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALEX EDUARDO SANTOS FRANCA,** portador da Carteira de Identidade nº 6029005**,** CPF nº 012.850.352-16 **e PASEP nº 2.061.019.569-1,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 309 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

ALEX EDUARDO SANTOS FRANCA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:05B29DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214343

Contrato nº. 03214343 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALEX NONATO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4133593**,** CPF nº 928.117.522-34 **e PASEP nº 1.381.707.942-6,** residente nesta cidade, sito à RUA CONQUISTA, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

ALEX NONATO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:98AD13BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214373

Contrato nº. 03214373 de 10 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALEXANDRE FERREIRA DIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 7898527**,** CPF nº 049.664.192-12 **e PASEP nº 1.906.199.382-5,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N, ST24, QD N LT 016, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

ALEXANDRE FERREIRA DIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D17C4DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213450

Contrato nº. 03213450 de 01 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDERSON OLIVEIRA DE ANDRADE,** portador da Carteira de Identidade nº 4692314**,** CPF nº 744.588.922-15 **e PASEP nº 2.065.851.375-8,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA PARA LOTE 02, QUADRA 02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

ANDERSON OLIVEIRA DE ANDRADE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B44C1E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214849

Contrato nº. 03214849 de 01 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO DE SOUSA FEITOSA,** portador da Carteira de Identidade nº 4511854**,** CPF nº 984.139.102-34 **e PASEP nº 1.308.943.543-7,** residente nesta cidade, sito à RUA FLOR DE LOTOS, QD 22 LT04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

ANTONIO DE SOUSA FEITOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:54BE806B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214268

Contrato nº. 03214268 de 10 de julho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO PINTO AZEVEDO,** portador da Carteira de Identidade nº 2580475**,** CPF nº 245.509.652-15 **e PASEP nº 1.902.177.506-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS VIOLETES, 301 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

ANTONIO PINTO AZEVEDO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:594261BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214340

Contrato nº. 03214340 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BALTAZAR PACHECO NUNES,** portador da Carteira de Identidade nº 3863059**,** CPF nº 696.646.682-49 **e PASEP nº 1.906.156.742-7,** residente nesta cidade, sito à R. MARECHAL RONDON, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

BALTAZAR PACHECO NUNES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BE954794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214798

Contrato nº. 03214798 de 06 de maio de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CHARLES JARDIM RIBEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 2894902**,** CPF nº 861.399.242-00 **e PASEP nº 1.283.575.842-0,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 420 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

CHARLES JARDIM RIBEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4ED7307D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214349

Contrato nº. 03214349 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEONE DA SILVA SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 6061623**,** CPF nº 006.261.192-51 **e PASEP nº 2.365.342.687-8,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO BRANCO LOTE 22 QUADRA 24, 171 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

CLEONE DA SILVA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AE2B3C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214874

Contrato nº. 03214874 de 10 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEYTON SOUSA PATRICIO,** portador da Carteira de Identidade nº 823931**,** CPF nº 886.330.982-53 **e PASEP nº 1.324.818.542-1,** residente nesta cidade, sito à RUA REI DAVI, 41 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

CLEYTON SOUSA PATRICIO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D03C8828

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214335

Contrato nº. 03214335 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLODOALDO MIRANDA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 0355068220080**,** CPF nº 054.114.443-06 **e PASEP nº 1.606.395.388-5,** residente nesta cidade, sito à RUA QD-AI LT:19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

CLODOALDO MIRANDA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7EB6D3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214350

Contrato nº. 03214350 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL CONCEICAO PACHECO,** portador da Carteira de Identidade nº 5967361**,** CPF nº 004.460.542-08 **e PASEP nº 1.904.558.793-1,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICE, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

DANIEL CONCEICAO PACHECO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:56F7EDA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214241

Contrato nº. 03214241 de 05 de junho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 0200634620027**,** CPF nº 022.829.513-01 **e PASEP nº 1.301.199.137-4,** residente nesta cidade, sito à AV BRASIL, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

DANIEL DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:10B52ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214015

Contrato nº. 03214015 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 2894693**,** CPF nº 655.174.822-87 **e PASEP nº 1.285.174.513-3,** residente nesta cidade, sito à R.V 18 QD:48 LT 18, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:40AD84FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214351

Contrato nº. 03214351 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAVI ALVES DE MORAIS,** portador da Carteira de Identidade nº 7374708**,** CPF nº 017.611.002-03 **e PASEP nº 1.300.577.442-1,** residente nesta cidade, sito à RUA W9, QD 13 LT 21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

DAVI ALVES DE MORAIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D9A2FB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214022

Contrato nº. 03214022 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEBORA DE SOUSA ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 6170038**,** CPF nº 018.024.262-80 **e PASEP nº 1.905.003.209-8,** residente nesta cidade, sito à RUA J P COSTA, 122 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

DEBORA DE SOUSA ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B622DE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214330

Contrato nº. 03214330 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DJANGLO SILVA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 6475637**,** CPF nº 004.852.692-44 **e PASEP nº 1.905.426.048-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BEL MONTE, 32 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

DJANGLO SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D85DB091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214352

Contrato nº. 03214352 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOTIL BATISTA RAMOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4199229**,** CPF nº 626.973.662-53 **e PASEP nº 1.617.010.618-3,** residente nesta cidade, sito à R. SAO FRANCISCO S/N QUADRA 22 LT 15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

DOTIL BATISTA RAMOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:16E7FD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214873

Contrato nº. 03214873 de 10 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOUGLAS MARQUES MARTINS,** portador da Carteira de Identidade nº 7491558**,** CPF nº 032.462.402-64 **e PASEP nº 1.906.284.101-8,** residente nesta cidade, sito à RUA BEL MONTE, 32 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

DOUGLAS MARQUES MARTINS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C388A7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214366

Contrato nº. 03214366 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOUGLAS RODRIGUES DA CONCEICAO,** portador da Carteira de Identidade nº 6523168**,** CPF nº 020.054.862-05 **e PASEP nº 1.613.902.073-6,** residente nesta cidade, sito à R. GETULIO VARGAS, 431 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

DOUGLAS RODRIGUES DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F1D6268C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214337

Contrato nº. 03214337 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDMILSON SOARES DE LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 8427352**,** CPF nº 001.857.681-80 **e PASEP nº 2.004.681.266-5,** residente nesta cidade, sito à R. H12 Q29 LT23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

EDMILSON SOARES DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C5C4F0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235807

Contrato nº. 3235807 de 08 de junho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDVALDO TEIXEIRA CHAVES,** portador da Carteira de Identidade nº 28488075**,** CPF nº 591.541.522-91 **e PASEP nº 1.320.103.242-4,** residente nesta cidade, sito à RUA H 07, QD 4, LT 29, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

EDVALDO TEIXEIRA CHAVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D8E74DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213977

Contrato nº. 03213977 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELEILSON SOUSA REIS FEITOSA,** portador da Carteira de Identidade nº 6763640**,** CPF nº 017.265.512-96 **e PASEP nº 2.124.376.202-2,** residente nesta cidade, sito à R. VITORIA, CASA A, 80 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

ELEILSON SOUSA REIS FEITOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3CCE8316

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213979

Contrato nº. 03213979 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIVALDO DOS SANTOS SILVA VALE,** portador da Carteira de Identidade nº 8347052**,** CPF nº 927.732.733-20 **e PASEP nº 1.292.573.442-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CARLOS GOMES, 201 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

ELIVALDO DOS SANTOS SILVA VALE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:21745991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213981

Contrato nº. 03213981 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZON TEIXEIRA PINTO,** portador da Carteira de Identidade nº 2085237**,** CPF nº 370.872.742-87 **e PASEP nº 1.263.801.742-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 50 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

ELIZON TEIXEIRA PINTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:58655A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214331

Contrato nº. 03214331 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EMERSON BRITO DO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 6230409**,** CPF nº 014.810.132-11 **e PASEP nº 1.602.274.860-8,** residente nesta cidade, sito à RUA H 07, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

EMERSON BRITO DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:062C079C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213987

Contrato nº. 03213987 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ENILDO ALVES DA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 4.014.738**,** CPF nº 746.002.902-59 **e PASEP nº 1.902.144.274-7,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MENDES, 254 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

ENILDO ALVES DA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7FB8B151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214332

Contrato nº. 03214332 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERIC ANDRADE DE ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 5453241**,** CPF nº 891.964.572-87 **e PASEP nº 1.611.832.009-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE 40 KIT NET 03 C, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

ERIC ANDRADE DE ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6FB17DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213929

Contrato nº. 03213929 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABRICIO BRAGA,** portador da Carteira de Identidade nº 335.822**,** CPF nº 881.067.992-04 **e PASEP nº 1.902.062.806-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 291 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

FABRICIO BRAGA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F013C920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213996

Contrato nº. 03213996 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 2007124**,** CPF nº 365.067.372-04 **e PASEP nº 1.905.007.350-9,** residente nesta cidade, sito à JOAQUIM MARIANO, QD:87, LT:14, 279 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E990EFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214811

Contrato nº. 03214811 de 01 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCINALDO DA SILVA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 451304**,** CPF nº 995.218.221-04 **e PASEP nº 2.093.335.707-3,** residente nesta cidade, sito à BENEDITO COSTA, 431 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

FRANCINALDO DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6F6C71DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214869

Contrato nº. 03214869 de 10 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCINALDO DE JESUS DA COSTA SARGES,** portador da Carteira de Identidade nº 8587022**,** CPF nº 043.197.983-92 **e PASEP nº 1.619.175.229-7,** residente nesta cidade, sito à R. S11 QD-17 LT-11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

FRANCINALDO DE JESUS DA COSTA SARGES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D3C646D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213965

Contrato nº. 03213965 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 3552461**,** CPF nº 516.273.882-49 **e PASEP nº 1.285.740.698-5,** residente nesta cidade, sito à RUA LIBERDADE, 399 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:28B6A754

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214812

Contrato nº. 03214812 de 01 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FEITOSA,** portador da Carteira de Identidade nº 4422096**,** CPF nº 729.381.962-53 **e PASEP nº 1.315.742.698-1,** residente nesta cidade, sito à VS-52,LT-12,QD-23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FEITOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0B2ED271

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214368

Contrato nº. 03214368 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DE JESUS SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 5681111**,** CPF nº 953.036.932-87 **e PASEP nº 1.338.301.842-2,** residente nesta cidade, sito à RUA MEXICO S/N ST10 QD014 LT 03A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

FRANCISCO DE JESUS SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:076BD5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214242

Contrato nº. 03214242 de 05 de junho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO NASCIMENTO SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 1596959**,** CPF nº 223.874.472-04 **e PASEP nº 1.214.918.773-8,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA FIGUEIREDO, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

FRANCISCO NASCIMENTO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:95EF9AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214870

Contrato nº. 03214870 de 10 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISLAN BEZERRA LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 0227314320027**,** CPF nº 041.955.803-90 **e PASEP nº 1.629.035.362-5,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS PIONEIROS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

FRANCISLAN BEZERRA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7C0577E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235815

Contrato nº. 3235815 de 08 de junho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILDASIO SILVA RIBEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 7402378**,** CPF nº 030.378.662-09 **e PASEP nº 1.564.221.823-2,** residente nesta cidade, sito à RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

GILDASIO SILVA RIBEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B7016BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214354

Contrato nº. 03214354 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ISAIAS FERREIRA VIEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6896644**,** CPF nº 032.753.602-05 **e PASEP nº 1.905.123.621-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS,S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

ISAIAS FERREIRA VIEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A9E1306F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214810

Contrato nº. 03214810 de 01 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ISRAEL ARAUJO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 0465712220124**,** CPF nº 611.539.943-21 **e PASEP nº 1.618.192.783-3,** residente nesta cidade, sito à PROFETA ISAIAS, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

ISRAEL ARAUJO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0F3BC8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214356

Contrato nº. 03214356 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANILDO MORAES DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5700937**,** CPF nº 952.504.762-87 **e PASEP nº 2.020.671.065-2,** residente nesta cidade, sito à RUA MINAS GERAIS, S/N, LT 05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

IVANILDO MORAES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:22F27D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214358

Contrato nº. 03214358 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAILSON TAVARES DA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 3553033**,** CPF nº 914.910.372-53 **e PASEP nº 2.098.255.001-9,** residente nesta cidade, sito à AV. PROFETA ISAIAS, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

JAILSON TAVARES DA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AD286581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213946

Contrato nº. 03213946 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANILTON LIRA FEITOSA,** portador da Carteira de Identidade nº 6967832**,** CPF nº 033.447.322-50 **e PASEP nº 1.905.253.279-9,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA, QD:16, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

JANILTON LIRA FEITOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3A0D6799

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214737

Contrato nº. 03214737 de 06 de abril de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JEFFERSON ALMEIDA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 7775922**,** CPF nº 045.766.642-04 **e PASEP nº 2.033.599.704-4,** residente nesta cidade, sito à RUA AIRTON SENNA, 656 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 – GP

JEFFERSON ALMEIDA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1695DB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213556

Contrato nº. 03213556 de 02 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JEOVANE CONCEICAO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6743948**,** CPF nº 014.468.042-40 **e PASEP nº 2.020.695.629-5,** residente nesta cidade, sito à R. VIA SECUNDARIA 01 14, QD: 4 CASA 14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

JEOVANE CONCEICAO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C4D98E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214378

Contrato nº. 03214378 de 10 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO PEDRO GOMES DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 1228474**,** CPF nº 023.862.282-74 **e PASEP nº 1.906.199.389-2,** residente nesta cidade, sito à R. SAO LUIZ 12 QD 8 LT 12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 -GP

JOAO PEDRO GOMES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1A800BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214372

Contrato nº. 03214372 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAS PEREIRA BRITO,** portador da Carteira de Identidade nº 6967913**,** CPF nº 008.702.492-66 **e PASEP nº 2.100.654.699-7,** residente nesta cidade, sito à R. VIA LOCAL 06, 17 QD R CASA 17, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

JOAS PEREIRA BRITO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F8AC3069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213939

Contrato nº. 03213939 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE CARLOS DO COUTO,** portador da Carteira de Identidade nº 2046415**,** CPF nº 370.920.902-10 **e PASEP nº 1.234.671.582-6,** residente nesta cidade, sito à TRAVESSA DA TORRE, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

JOSE CARLOS DO COUTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CAC8FB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214374

Contrato nº. 03214374 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE MARIA JACOB,** portador da Carteira de Identidade nº 5278670**,** CPF nº 374.790.322-34 **e PASEP nº 1.906.199.396-5,** residente nesta cidade, sito à ET VP 80, 13 QD 73 LT 13 VILA OURO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

JOSE MARIA JACOB
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:78556608

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214365

Contrato nº. 03214365 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE NILSON PEREIRA BARBOSA,** portador da Carteira de Identidade nº 2316797**,** CPF nº 014.998.351-40 **e PASEP nº 1.309.187.427-2,** residente nesta cidade, sito à AV PRINCIPAL, CASA 33, QD P, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

JOSE NILSON PEREIRA BARBOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AE2F83B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214336

Contrato nº. 03214336 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE RIBAMAR DA CONCEICAO,** portador da Carteira de Identidade nº 4630337**,** CPF nº 011.358.283-85 **e PASEP nº 1.626.159.442-3,** residente nesta cidade, sito à VC R. B 68, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

JOSE RIBAMAR DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:16DD92AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214103

Contrato nº. 03214103 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSEMIR PEREIRA FREIRE,** portador da Carteira de Identidade nº 4857315**,** CPF nº 858.155.602-78 **e PASEP nº 2.037.900.281-1,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL QD-C, CASA 7, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

JOSEMIR PEREIRA FREIRE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D0161E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214325

Contrato nº. 03214325 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSIVAN RODRIGUES FEITOZA,** portador da Carteira de Identidade nº 4141969**,** CPF nº 027.078.712-73 **e PASEP nº 1.275.437.542-4,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO BRANCO, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

JOSIVAN RODRIGUES FEITOZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EAF9209C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214333

Contrato nº. 03214333 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSUE SANTOS PINHO,** portador da Carteira de Identidade nº 7546671**,** CPF nº 019.592.372-33 **e PASEP nº 1.905.848.861-9,** residente nesta cidade, sito à VC 52, S/N RUA A QD 03 LT 32, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

JOSUE SANTOS PINHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5C4A83F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213988

Contrato nº. 03213988 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 5560120**,** CPF nº 878.175.942-87 **e PASEP nº 1.278.892.942-2,** residente nesta cidade, sito à RUA AMERICA, 181 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:652D91EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214326

Contrato nº. 03214326 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JURANDI DA CONCEICAO,** portador da Carteira de Identidade nº 0353669020084**,** CPF nº 436.035.213-15 **e PASEP nº 1.236.914.980-0,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E DOIS S/N, LT 36, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

JURANDI DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3E06793D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214082

Contrato nº. 03214082 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JURANDI DUARTE ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 2260558**,** CPF nº 568.163.403-53 **e PASEP nº 1.252.230.470-6,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICI, 211 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

JURANDI DUARTE ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F8707D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214348

Contrato nº. 03214348 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KAIO CARVALHO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7454961**,** CPF nº 047.597.822-65 **e PASEP nº 1.646.295.670-5,** residente nesta cidade, sito à A 15, QD: 60, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

KAIO CARVALHO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D5C1D220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213921

Contrato nº. 03213921 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIVAL DA CONCEICAO SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6673125**,** CPF nº 012.271.442-37 **e PASEP nº 2.034.358.584-1,** residente nesta cidade, sito à RUA R, S/N, ST24, QD:N, LT:016, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

LUCIVAL DA CONCEICAO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F850AC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213992

Contrato nº. 03213992 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MANOEL BEZERRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 1092608**,** CPF nº 972.113.891-68 **e PASEP nº 1.637.236.859-6,** residente nesta cidade, sito à RUA H1, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

MANOEL BEZERRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D9EA87F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213998

Contrato nº. 03213998 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCELO NUNES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6616242**,** CPF nº 010.809.752-84 **e PASEP nº 1.905.112.120-5,** residente nesta cidade, sito à RUA G,S/N QD:07,LT:21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 -GP

MARCELO NUNES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FD13594F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213960

Contrato nº. 03213960 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCIO ANDRE DA SILVA BARBOSA,** portador da Carteira de Identidade nº 1808440**,** CPF nº 459.633.632-68 **e PASEP nº 1.276.919.942-2,** residente nesta cidade, sito à RUA FRANCISCO PATROCINIO,S/N,QD:97,LT:03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

MARCIO ANDRE DA SILVA BARBOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C3CC306E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214489

Contrato nº. 03214489 de 12 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCOS ANTONIO DA CRUZ FREIRE,** portador da Carteira de Identidade nº 8587241**,** CPF nº 082.983.102-92 **e PASEP nº 1.449.163.831-0,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICE, 254 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

MARCOS ANTONIO DA CRUZ FREIRE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8FF52713

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213884

Contrato nº. 03213884 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 741082**,** CPF nº 919.156.352-68 **e PASEP nº 1.639.476.808-2,** residente nesta cidade, sito à R. JOTA 12 QD 11 LOTE 12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:076EACE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214175

Contrato nº. 03214175 de 11 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA SILVIA GONCALVES DE ALMEIDA,** portador da Carteira de Identidade nº 5234705**,** CPF nº 822.274.462-34 **e PASEP nº 1.902.080.438-6,** residente nesta cidade, sito à R. DOS PIONEIROS, S/N,RUA J QD06 LT100 A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

MARIA SILVIA GONCALVES DE ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E004C74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214362

Contrato nº. 03214362 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARINALVA MENDES DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 240812120031**,** CPF nº 003.705.242-09 **e PASEP nº 1.643.588.932-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DUQUE DE CAXIAS - CONDOMINIO, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

MARINALVA MENDES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C8DBEF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214491

Contrato nº. 03214491 de 12 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MILDAMAR DA SILVA OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 0137985120000**,** CPF nº 168.737.772-34 **e PASEP nº 1.247.647.139-0,** residente nesta cidade, sito à TV TORRE DA, 740 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

MILDAMAR DA SILVA OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52EF76F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214493

Contrato nº. 03214493 de 12 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MOISES DA SILVA PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 7060737**,** CPF nº 013.549.252-11 **e PASEP nº 1.654.330.364-7,** residente nesta cidade, sito à AV BELEM 24 RH 20 QD 43 LT 24, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

MOISES DA SILVA PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8527C610

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214339

Contrato nº. 03214339 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MOISES DE SOUSA PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 565277911**,** CPF nº 290.424.208-20 **e PASEP nº 1.378.700.281-1,** residente nesta cidade, sito à R. VITORIA, 76 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

MOISES DE SOUSA PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52F2863B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213550

Contrato nº. 03213550 de 02 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NEILTON ALVES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4523170**,** CPF nº 786.238.392-34 **e PASEP nº 1.295.802.842-0,** residente nesta cidade, sito à RUA A S/N, ST24 QD AC LT 013, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

NEILTON ALVES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8E311257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235831

Contrato nº. 3235831 de 08 de junho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PAULO VITO DO COUTO,** portador da Carteira de Identidade nº 9038553**,** CPF nº 650.334.932-72 **e PASEP nº 2.039.497.736-4,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

PAULO VITO DO COUTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4009DD46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214371

Contrato nº. 03214371 de 10 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PEDRO ALEX CONCEICAO SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 8350886**,** CPF nº 045.121.301-79 **e PASEP nº 1.667.850.401-2,** residente nesta cidade, sito à R. R S/N, ST24 QDAG LT004, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

PEDRO ALEX CONCEICAO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D07EE222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214104

Contrato nº. 03214104 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PEDRO GOMES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5764486**,** CPF nº 242.641.053-15 **e PASEP nº 1.268.102.742-1,** residente nesta cidade, sito à AV. LIBERDADE CASA B QD,09, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

PEDRO GOMES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E8EE31A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214868

Contrato nº. 03214868 de 10 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RADSON WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 0325587820070**,** CPF nº 601.783.363-43 **e PASEP nº 1.655.208.375-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ALTO ALEGRE, 243 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

RADSON WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C870FAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214329

Contrato nº. 03214329 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO NONATO LIRA FEITOSA,** portador da Carteira de Identidade nº 4575299**,** CPF nº 797.728.462-68 **e PASEP nº 1.320.696.642-5,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA, 4 QD 16, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

RAIMUNDO NONATO LIRA FEITOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A778A2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214813

Contrato nº. 03214813 de 01 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **REINALDO PEREIRA CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 8250773**,** CPF nº 011.573.062-17 **e PASEP nº 1.657.510.370-8,** residente nesta cidade, sito à RUA RADSON 11 LT-11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

REINALDO PEREIRA CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A926F0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214347

Contrato nº. 03214347 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RENATO MORAIS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 6770764**,** CPF nº 029.341.292-84 **e PASEP nº 1.652.853.827-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SERRARIA, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

RENATO MORAIS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5699E527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214345

Contrato nº. 03214345 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RENIVALDO PEREIRA CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 7966607**,** CPF nº 033.643.261-50 **e PASEP nº 1.657.511.768-7,** residente nesta cidade, sito à R. E QD-23 LR-34, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

RENIVALDO PEREIRA CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:84025D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214328

Contrato nº. 03214328 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RICARDO SOBRAL DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6510952**,** CPF nº 048.225.431-96 **e PASEP nº 1.608.088.550-7,** residente nesta cidade, sito à WEYNE RUA CAVALCANTE FRANCISCA CANDIDA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

RICARDO SOBRAL DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E4DFA399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214327

Contrato nº. 03214327 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RONDINERE ALVES DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5045955**,** CPF nº 948.205.542-04 **e PASEP nº 1.304.099.142-5,** residente nesta cidade, sito à RUA R, S/N,ST.24,QD:D,LT: 011, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

RONDINERE ALVES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3DF1B6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213896

Contrato nº. 03213896 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RONILDES CAVALCANTE FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 7625773**,** CPF nº 034.881.222-12 **e PASEP nº 1.298.029.814-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 353 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

RONILDES CAVALCANTE FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3C6C8567

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214377

Contrato nº. 03214377 de 10 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RUBENIG DA SILVA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 4575234**,** CPF nº 945.643.962-34 **e PASEP nº 2.039.497.925-1,** residente nesta cidade, sito à VS 52, 05 QD15 LT 12, KM 05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

RUBENIG DA SILVA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A9576EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214344

Contrato nº. 03214344 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RUBENS BARBOSA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 7928251**,** CPF nº 046.982.542-13 **e PASEP nº 1.905.426.057-5,** residente nesta cidade, sito à TV CENTRAL, MOTOCROSS, 54 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

RUBENS BARBOSA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BC760EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214947

Contrato nº. 03214947 de 10 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SAMUEL BORGES GONCALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 6894672**,** CPF nº 006.415.672-94 **e PASEP nº 1.655.009.146-3,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 444 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

SAMUEL BORGES GONCALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A6C353CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214334

Contrato nº. 03214334 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SILMAR AMARO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4628538**,** CPF nº 756.026.362-34 **e PASEP nº 1.293.949.642-2,** residente nesta cidade, sito à R TEOTONIO VILELA, 11 QD 8, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

SILMAR AMARO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:20841E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214270

Contrato nº. 03214270 de 10 de julho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VALDIMAR SOUSA PACIENCIA,** portador da Carteira de Identidade nº 015694682000-3**,** CPF nº 957.176.413-20 **e PASEP nº 1.279.203.037-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE, 713 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

VALDIMAR SOUSA PACIENCIA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:037F6CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214361

Contrato nº. 03214361 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VANDO ALCOFORADO DA TRINDADE,** portador da Carteira de Identidade nº 5147889**,** CPF nº 907.134.602-10 **e PASEP nº 2.011.876.446-7,** residente nesta cidade, sito à R. J,QD: 13,LT:129, CASA B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

VANDO ALCOFORADO DA TRINDADE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B597982F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214338

Contrato nº. 03214338 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WELLERSON BRITO DO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 7946004**,** CPF nº 035.071.742-78 **e PASEP nº 1.905.411.926-0,** residente nesta cidade, sito à RUA IZABEL MATOS, 33 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

WELLERSON BRITO DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0D6E3C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214375

Contrato nº. 03214375 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WELLINGTON DUCAS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7775964**,** CPF nº 047.564.892-73 **e PASEP nº 2.068.246.168-1,** residente nesta cidade, sito à R. SAO JOSE II, PROX. COND. ESTRELA DALV, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

WELLINGTON DUCAS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2D5C7784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214739

Contrato nº. 03214739 de 06 de abril de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 010/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ZAQUEU GONCALVES DE LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 3551157**,** CPF nº 850.929.162-49 **e PASEP nº 1.665.891.707-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
010/2021 - GP

ZAQUEU GONCALVES DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5F3225FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214526

Contrato nº. 03214526 de 06 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADILZA COSTA VICENTIM,** portador da Carteira de Identidade nº 3550932**,** CPF nº 333.424.312-53 **e PASEP nº 1.902.109.700-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ADILZA COSTA VICENTIM
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C7D945E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214070

Contrato nº. 03214070 de 01 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANO CARVALHO DOS REIS,** portador da Carteira de Identidade nº 7829402**,** CPF nº 043.450.982-54 **e PASEP nº 1.611.826.052-5,** residente nesta cidade, sito à RUA R, S/N, ST24, QD AC, LT008, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ADRIANO CARVALHO DOS REIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E9B1E321

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214562

Contrato nº. 03214562 de 13 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDENICE PEREIRA DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 5294043**,** CPF nº 851.526.252-53 **e PASEP nº 1.904.123.316-7,** residente nesta cidade, sito à RUA VINTE E TRES DE FEVEREIRO, 70 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ALDENICE PEREIRA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8B81A1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214534

Contrato nº. 03214534 de 06 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALZINETE ALVES DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 2533053**,** CPF nº 391.928.652-91 **e PASEP nº 1.276.317.142-9,** residente nesta cidade, sito à RUA ITACAIUNAS QD24 LT02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ALZINETE ALVES DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F328CCFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214542

Contrato nº. 03214542 de 06 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANACHARA DA SILVA PAIXAO,** portador da Carteira de Identidade nº 5092171**,** CPF nº 849.044.452-87 **e PASEP nº 2.033.220.019-6,** residente nesta cidade, sito à AV WEYNE CAVALCANTE, 755 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ANACHARA DA SILVA PAIXAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A49CECB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214985

Contrato nº. 03214985 de 04 de agosto de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA BATISTA SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 4616517**,** CPF nº 008.570.992-13 **e PASEP nº 1.904.666.846-3,** residente nesta cidade, sito à RUA H-15, 2, QD 22, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ANTONIA BATISTA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:79A3EA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214556

Contrato nº. 03214556 de 13 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO CARVALHO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 6106162**,** CPF nº 013.097.852-36 **e PASEP nº 1.600.352.947-5,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO ANDRE QD 23, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ANTONIO CARVALHO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D33C30AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214522

Contrato nº. 03214522 de 06 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 1748672**,** CPF nº 299.712.682-72 **e PASEP nº 1.902.080.342-8,** residente nesta cidade, sito à AV PROJETO ISAIAS, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A0EC655F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214554

Contrato nº. 03214554 de 06 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARMEN LUCIA DOS SANTOS XAVIER,** portador da Carteira de Identidade nº 2157755**,** CPF nº 264.921.562-34 **e PASEP nº 1.236.936.014-5,** residente nesta cidade, sito à RUA V-17 QD41, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

CARMEN LUCIA DOS SANTOS XAVIER
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:724346CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214000

Contrato nº. 03214000 de 01 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CICERA ELIZABETH EVANGELISTA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 2046929**,** CPF nº 736.504.982-00 **e PASEP nº 1.903.560.299-7,** residente nesta cidade, sito à AV. A S/N QD 31 LT 18, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

CICERA ELIZABETH EVANGELISTA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F416F2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235769

Contrato nº. 3235769 de 18 de junho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CINTIA ALVES FAGUNDES,** portador da Carteira de Identidade nº 4707806**,** CPF nº 822.939.102-53 **e PASEP nº 1.307.644.342-8,** residente nesta cidade, sito à AV.JK., 253 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

CINTIA ALVES FAGUNDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2FCCFCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214998

Contrato nº. 03214998 de 04 de agosto de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA RIBEIRO CANARIO,** portador da Carteira de Identidade nº 0172242520010**,** CPF nº 026.801.083-88 **e PASEP nº 1.905.872.307-3,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASILIA QD 5, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

CLAUDIA RIBEIRO CANARIO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:393EA3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214615

Contrato nº. 03214615 de 03 de março de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDINEI FERNANDES ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 4598975**,** CPF nº 801.668.902-78 **e PASEP nº 2.067.481.610-7,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAQUIM ONOFRE DE ANDRADE, 473 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

CLAUDINEI FERNANDES ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5B10EE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214062

Contrato nº. 03214062 de 01 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLESIONE DO NASCIMENTO PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 5595233**,** CPF nº 995.005.662-49 **e PASEP nº 1.621.045.236-2,** residente nesta cidade, sito à RUA AIRTON SENA, 372 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

CLESIONE DO NASCIMENTO PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:361F47F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214564

Contrato nº. 03214564 de 13 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEUDIMAR DA SILVA FARIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 7700523**,** CPF nº 036.834.472-06 **e PASEP nº 1.637.616.097-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CANAA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

CLEUDIMAR DA SILVA FARIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B01B6C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214064

Contrato nº. 03214064 de 01 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANA DA SILVA CLODOVIL,** portador da Carteira de Identidade nº 347359**,** CPF nº 000.777.742-64 **e PASEP nº 2.017.382.108-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO SALDANHA, 176 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

DAYANA DA SILVA CLODOVIL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EAF0C4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214324

Contrato nº. 03214324 de 09 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANE CARNEIRO DE CASTRO MONTEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 4906834**,** CPF nº 020.765.322-42 **e PASEP nº 1.906.123.625-0,** residente nesta cidade, sito à AV. AMERICA QD. 16 LT 3, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

DAYANE CARNEIRO DE CASTRO MONTEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:14C5B6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214030

Contrato nº. 03214030 de 01 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DELMAR BATISTA BRAGA,** portador da Carteira de Identidade nº 87962**,** CPF nº 006.507.021-66 **e PASEP nº 2.096.144.624-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO ANDRE, 115 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

DELMAR BATISTA BRAGA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:98492887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214543

Contrato nº. 03214543 de 06 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 4828202**,** CPF nº 910.515.682-34 **e PASEP nº 1.906.266.837-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 529 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:876212A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214528

Contrato nº. 03214528 de 06 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELENICE SANTOS DA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 2951784**,** CPF nº 279.969.133-15 **e PASEP nº 2.121.324.227-6,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 336 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ELENICE SANTOS DA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:22C93558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214063

Contrato nº. 03214063 de 01 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6719174**,** CPF nº 692.340.352-91 **e PASEP nº 1.903.257.779-7,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVO HORIZONTE, S/N, QD. 02, LT. 08, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B3B1EF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214559

Contrato nº. 03214559 de 13 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIELSON CARVALHO BARROS,** portador da Carteira de Identidade nº 7491695**,** CPF nº 705.435.922-43 **e PASEP nº 2.075.008.179-6,** residente nesta cidade, sito à VS53 QD:48 LT:38 ASSENTAMENTO CARAJAS II, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ELIELSON CARVALHO BARROS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4FFF5B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214031

Contrato nº. 03214031 de 01 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELISANGELA RODRIGUES MACHADO,** portador da Carteira de Identidade nº 7228690**,** CPF nº 037.828.462-22 **e PASEP nº 1.616.232.155-0,** residente nesta cidade, sito à RUA VERDES MARES, 401 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ELISANGELA RODRIGUES MACHADO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2A585E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214517

Contrato nº. 03214517 de 06 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERIKA SOBRAL DOS SANTOS LEAL,** portador da Carteira de Identidade nº 4626675**,** CPF nº 735.769.302-30 **e PASEP nº 2.034.586.323-7,** residente nesta cidade, sito à RUA ACAI, 392 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ERIKA SOBRAL DOS SANTOS LEAL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CAB23A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214531

Contrato nº. 03214531 de 06 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FLAVIA PONTES DA FONSECA ZAIDAN,** portador da Carteira de Identidade nº 9391409**,** CPF nº 651.373.613-72 **e PASEP nº 1.290.344.164-4,** residente nesta cidade, sito à AV NASCIMENTO, 52 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

FLAVIA PONTES DA FONSECA ZAIDAN
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:781CFEA3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20209090

EXTRATO DE CONTRATO 20209090

CONTRATO N.º.....: 20209090
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2019/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO CANAA LTDA-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA,VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 607.780,50 (seiscentos e sete mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1625.041221315.2.132 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 302.990,00, Exercício 2020 Atividade

1625.175421320.2.135 Programa Asfalta Canaã Saneamento , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.01, no valor de R$ 304.790,50
VIGÊNCIA.....: 31 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CADBD95A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº. 015/2020 SEMAIC, firmado em 21/12/2020, entre o Município de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **Virginia Duarte Lopes Nascimento Eireli**, **CNPJ sob nº 12.109.281/0001-02.**

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFORMIDADE COM CONVENIO 02/2020 - SEDAP E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL** .
c) Fundamento Legal: **Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações**
d) Vigência: O prazo máximo para a conclusão da obra objeto desta licitação, e de **90** (noventa) dias corridos e, o prazo de vigência será o prazo de execução adicionado em mais 45 (Quarenta e Cinco) dias corrido, totalizando **135**(cento e trinta e cinco) **dias**, ambos a serem contados a partir da data da assinatura do contrato.
e) Valor Contratual: **R$** 263.709,72 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Setecentos e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).
f) Funcional Programática:
Dotação Orçamentária: 22.661.0691.1.063 Elemento: 4.4.90.51 fonte 19400000.
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a Sra. Virginia Duarte Lopes Nascimento**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3CB3F50E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 001/2021, firmado em 19/01/2021, entre **a Prefeitura Municipal** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **E. P. SIRQUEIRA E CIA LTDA**, CNPJ Nº 08.094.902/0001-46.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Art. 24, II – Lei 8.666/93, Alterada Pelo Decreto 9.412/2018.
d) Vigência: A vigência terá início a partir da assinatura do contrato pelo prazo de 60 (sessenta dias).
e) Origem: **Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA**
Programa: 01.01.01.04.122.0003.2.167.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000
f) **Valor Contratual:** R$ 16.650,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Jair Lopes Martins** e pelo Contratado o Sr. **Edvaldo Pinto Sirqueira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BE283361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Credenciamento – Nº 005/2020 FMS-Resultado
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna publico o Resultado do **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM A FINALIDADE DE OFERTAR PLANTÕES PARA ATENDER O SERVIÇO MÉDICO DE URGENCIA- SAMU E CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, DERMATOLOGIA, UROLOGIA, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, REUMATOLOGIA, ORTOPEDIA, CIRURGIA GERAL E OUTROS, CONFORME DEMANDA E PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (TODOS OS TIPOS), ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ELETROCARDIOGRAMA, TOMOGRAFIA, RAIOS-X, MAMOGRAFIA E ENDOSCOPIA, QUE SERAM DESTINADAS A ATENDER OS PACIENTES DO (SUS), NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA, PARA O EXERCICIO DE 2021, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Tendo como credenciado as** seguintes empresas: Infinity Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ:18.134.922/0001-57, Clinica Bendita de Saúde Eireli, CNPJ: 25.350.441/0001-44, Ursa Serviços Eireli, CNPJ: 24.157.800/0001-89 e Sul Pará Diagnostico médicos LTDA, CNPJ:15.319.582/0001-40.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AFE8F83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA N.º 17 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Srª. **GENY BEZERRA DA SILVA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 18 de janeiro de 2021.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Fabíola D'ajuda Silva
Código Identificador:80B8CD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA N.º 13 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DE HABITAÇÃO – NÍVEL II,** com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Srª. **THAÍS BORBUREMA CANGUSSU OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 18 de janeiro de 2021.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Fabíola D'ajuda Silva
Código Identificador:48129239

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 008/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de janeiro de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **40/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:32CCA688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 009/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **04 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **61/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BC3500C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTAIRA 010/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INEREINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **102/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DB4FB1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 011/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 04 de janeiro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **106/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F84B9F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 012/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 04 de janeiro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **103/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F7E19AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 013/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 06 de janeiro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **111/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AD58D76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 014/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **06 de janeiro de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **41/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7E6AD7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 015/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INEREINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **06 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **77/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:96872512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 016/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 06 de janeiro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **75/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9E173619

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 017/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no período de **06 de janeiro de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diárias no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo **63/2021**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E351019C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 018/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 08 de janeiro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **120/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2F8B8F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 019/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **07 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **112/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0C8C43AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 020/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de janeiro de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **114/2021**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:021C622D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 021/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE IINTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **BELÉM-PA,** no período de **07 a 09 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá amostra de pacientes com suspeita para o Covide 19 para o Laboratório Central Estadual LACEN em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **43/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:90610B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 022/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá amostra de pacientes com suspeita para o Covid 19 para o Laboratório Central Estadual LACEN em Belém/PA, no período de 07 a 09 de janeiro de 2021, conforme referenciado no processo nº **044/2021.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:99ECED55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 023/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **07 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **66/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9DF52083

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 024/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **07 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **65/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B4BD02B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 025/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 08 de janeiro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **119/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:632645A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 025-A/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INEREINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **08 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **121/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A3B11960

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 025-B/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **09 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **122/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:876783E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 025-C/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **09 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **123/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5219D8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 026/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no período de **08 de janeiro de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diárias no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo **67/2021**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1E01A377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 027/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **08 de janeiro de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **69/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:85C74675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 029/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO** para deslocar-se a **BARRETOS-SP,** no período de **11 a 15 de janeiro de 2021**, atribuindo ao referido servidor 05 **(cinco) diárias no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente ate o Hospital do Amor em Barretos SP, conforme referenciado no processo nº **59/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0DE73355

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 030/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **BARRETOS-SP.** O referido servidor conduzirá paciente até o Hospital do Amor em Barretos/SP no período de **11 a 15 de janeiro de 2021**, **conforme referenciado no processo nº 60/2021.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A02A1F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 031/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 11 de janeiro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **126/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:86F58BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 032/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 11 de janeiro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **127/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7398F44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 040/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **12 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **129/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:525866F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 041/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **12 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **128/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:15CF0BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 042/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **12 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **130/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:82EBF8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 043/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no período de **12 de janeiro de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diárias no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo **131/2021**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EC6E9D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 045/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **NEROPOLIS-GO, no período de 13 a 15 de janeiro de 2021,** atribuindo ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se alta em Neropolis/GO, conforme referenciado no nº **98/2021.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:86583F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 046/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA,** visando custear despesas, durante a viagem a **NEROPOLIS-GO,** no período de **13 a 15 de janeiro de 2021.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se alta em Neropolis /GO, conforme processo nº **99/2021**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **NEROPOLIS-GO.**

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de conta, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F31CBD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 047/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **13 a 15 de janeiro de 2021,** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor levará amostras de 15 pacientes suspeitos de COVID-19, para o LACEN em Belém-Pa, conforme referenciado no processo **95/2021**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FCBB5F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 048/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para custear despesas durante viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá 15 amostras de pacientes com suspeita de Covid - 19 para o Laboratório Central Estadual (Lacen), no período de 13 a 15 de janeiro de 2021, conforme referenciado no processo nº **096/2021.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1E658374

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 049/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **13 de janeiro de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **132/2021**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5042E100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 050/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **13 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **133/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C337963D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 051/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **13 de janeiro de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **135/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:84EE10DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 052/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 13 de janeiro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **134/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A389076A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 055/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **14 de janeiro de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **147/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DA4B0293

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 056/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **14 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **150/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C2B7BA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 057/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **14 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **152/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0C190757

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 058/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **14 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **151/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E1111A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 063/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 15 de janeiro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **153/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FFA22F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 064/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **15 de janeiro de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **154/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:968DBCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 065/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **16 de janeiro de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **156/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DBDBE230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 066/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **16 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **155/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de janeiro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F26A7921

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº. 015/2021

Portaria Nº. 015/2021

"NOMEIA ALDENES SILVA SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SERVENTE, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR ALDENES SILVA SANTOS, portador do CPF nº 023.667.992-92, para ocupar o cargo comissionado de Servente, previsto na tabela II da resolução nº 001/2019, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, aos 08 do mês de janeiro de 2021.

EDILSON OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA

Publicado por:
Jaiame Pontes Luz
Código Identificador:5D35C01A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021 D-SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa n° 01/2021 D-SAAE

Objeto: Prestação de serviço com locação de Sistema de Contabilidade Pública para esta Autarquia SAAE. Data Dispensa: 21/01/2021. Tipo de contratação: Dispensado.

Dom Eliseu (PA), 20 de janeiro de 2021.

FÁBIO JEAN DA CUNHA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Fábio Jean da Cunha Silva
Código Identificador:1653D660

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 65/2021– GP/PMI, 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. ERIVELTON NASCIMENTO SANCHES, para o cargo de Assessor Especial I e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERAÇÃO,** o Sr. **ERIVELTON NASCIMENTO SANCHES**, CPF:010.242.292-38, para o cargo de Assessor Especial I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 18 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:B5DCDD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 67/2021– GP/PMI, 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. CYNTHIA AUGUSTA MOREIRA GONÇALVES**,** para a função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERAÇÃO,** a Sra. **CYNTHIA AUGUSTA MOREIRA GONÇALVES**, CPF: 692.309.272-87, RG: 3917646 para a função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 19 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:403A487C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 001/2021 – PMIP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 001/2021 – PMIP
Nº DO CONTRATO: 20210001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA
CONTRATADA: L.N.B. COSTA TRANSPORTE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ nº 23.740.877/0001-14
VALOR: R$ 275.240,00 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARÁ.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 029/2021, de 07 de janeiro de 2021.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA

Ipixuna do Pará, 11 de janeiro de 2021.

ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:8350EEEC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 002/2021 – PMIP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 002/2021 – PMIP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA
CONTRATADA: DELPUPO E MORO COMBUSTIVEIS LTDA,
Nº DO CONTRATO: 20210005
CNPJ nº 18.592.080/0001-87
VALOR: R$ 270.220,00 (duzentos e setenta mil duzentos e vinte reais).
CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEIS MANDACARU EIRELI
Nº DO CONTRATO: 20210006
CNPJ nº 06.749.110/0001-37

VALOR: R$ 650.920,00 (seiscentos e cinquenta mil novecentos e vinte reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, DIESEL S-500 E DIESEL S-10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 029/2021, de 07 de janeiro de 2021.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

Ipixuna do Pará, 14 de janeiro de 2021.

ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:2F798821

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 20210002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00001
Nº DO CONTRATO: 20210002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA
CONTRATADA: LAY OUT SERVIÇOS DE INOFRMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS
CNPJ nº 78.807.711/0001-46
VALOR: R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE DE SISTEMA INFORMÁTIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, GERENCIAMENTO DE DAODS E TRANSPARENCIA DE DADOS PESSOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE IPIXUNA DO PARÁ.
FUNDAMENTOS LEGAIS: art. 25, caput da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RATIFICAÇÃO: ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA

Ipixuna do Pará, 13 de janeiro de 2021.

ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:0CF1BCFF

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 20210003

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00001
Nº DO CONTRATO: 20210003
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARA
CONTRATADA: LAY OUT SERVIÇOS DE INOFRMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS
CNPJ nº 78.807.711/0001-46
VALOR: R$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE DE SISTEMA INFORMÁTIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, GERENCIAMENTO DE DAODS E TRANSPARENCIA DE DADOS PESSOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE IPIXUNA DO PARÁ.
FUNDAMENTOS LEGAIS: art. 25, caput da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA

Ipixuna do Pará, 13 de janeiro de 2021.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:CA1492AA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 20210004

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00001
Nº DO CONTRATO: 20210004
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARA
CONTRATADA: LAY OUT SERVIÇOS DE INOFRMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS
CNPJ nº 78.807.711/0001-46
VALOR: R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE DE SISTEMA INFORMÁTIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, GERENCIAMENTO DE DAODS E TRANSPARENCIA DE DADOS PESSOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE IPIXUNA DO PARÁ.
FUNDAMENTOS LEGAIS: art. 25, caput da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RATIFICAÇÃO: ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA

Ipixuna do Pará, 13 de janeiro de 2021.

ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:3B0A1AFF

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 20210007

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00002
Nº DO CONTRATO: 20210007
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA
CONTRATADA: BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 17.191.998/0001-51
VALOR: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 25, inciso II e inciso III do art. 13 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RATIFICAÇÃO: ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA

Ipixuna do Pará, 13 de janeiro de 2021.

ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:166C67CF

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 20210008

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00003
Nº DO CONTRATO: 20210008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA
CONTRATADA: L J DE M SANTOS EIRELI
CNPJ nº 31.661.943/0001-99
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PREGOEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 25, inciso II e inciso III do art. 13 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RATIFICAÇÃO: ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

Ipixuna do Pará, 13 de janeiro de 2021.

ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:ACAB1E40

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 20210009

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00004
Nº DO CONTRATO: 20210009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA
CONTRATADA: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 23.792.525/0001-02
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO D SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNOSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO A TRANSPARENCIA PUBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATRIAL EXIGIDO POR LEI, RELATORIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO A IFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARENCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGENCIAS DOS TRTRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTERIO PUBLICO E OUTROS.
FUNDAMENTOS LEGAIS: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RATIFICAÇÃO: ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA

Ipixuna do Pará, 13 de janeiro de 2021.

ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:B2B8FB74

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 20210010

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00005
Nº DO CONTRATO: 20210010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA
CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.288.268/0001-04
VALOR: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA(S) DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA: ORÇAMENTO PÚBLICO E CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, GESTOR DE NOTAS FISCAIS, EM ATENDIMENTO À AÇÃO Nº 4/2018, DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO - ENCCLA, VINCULADO À SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA(CUJO OBJETIVO É CRIAR INSTRUMENTOS PARA DAR PUBLICIDADE ÀS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DE TODOS OS PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM TODOS OS ENTES DA FEDERAÇÃO), ASSIM COMO TAMBÉM, ATENDE À LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), E LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) - CÂMARA MUNICIPAL.

FUNDAMENTOS LEGAIS: art. 25, caput da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RATIFICAÇÃO: ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA

Ipixuna do Pará, 13 de janeiro de 2021.

ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:417066AF

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 20210011

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00006
Nº DO CONTRATO: 20210011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA
CONTRATADA: PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ nº 17.191.839/0001-57
VALOR: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA.
FUNDAMENTOS LEGAIS: art. 25, caput, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RATIFICAÇÃO: ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA

Ipixuna do Pará, 13 de janeiro de 2021.

ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:AF35501C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 20210012

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00007
Nº DO CONTRATO: 20210012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA
CONTRATADA: ASCOPP – SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI - ME
CNPJ nº 13.613.198/0001-20
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM ÊNFASE EM CONTABILIDADE PUBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SUAS UNIDADES GESTORAS.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 25, inciso II e inciso III do art. 13 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RATIFICAÇÃO: ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA

Ipixuna do Pará, 13 de janeiro de 2021.

ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:D3F785D5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 20210013

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00007
Nº DO CONTRATO: 20210013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARA
CONTRATADA: ASCOPP – SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI - ME
CNPJ nº 13.613.198/0001-20
VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM ÊNFASE EM CONTABILIDADE PUBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SUAS UNIDADES GESTORAS.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 25, inciso II e inciso III do art. 13 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RATIFICAÇÃO: ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA

Ipixuna do Pará, 13 de janeiro de 2021.

ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:F5563CDE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 20210014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00007
Nº DO CONTRATO: 20210014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE educação DE IPIXUNA DO PARA
CONTRATADA: ASCOPP – SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI - ME
CNPJ nº 13.613.198/0001-20
VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM ÊNFASE EM CONTABILIDADE PUBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SUAS UNIDADES GESTORAS.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 25, inciso II e inciso III do art. 13 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RATIFICAÇÃO: ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA

Ipixuna do Pará, 13 de janeiro de 2021.

ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:E2835AF3

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 20210015

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00007
Nº DO CONTRATO: 20210015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARA
CONTRATADA: ASCOPP – SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI - ME
CNPJ nº 13.613.198/0001-20
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM ÊNFASE EM CONTABILIDADE PUBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SUAS UNIDADES GESTORAS.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 25, inciso II e inciso III do art. 13 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RATIFICAÇÃO: ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA

Ipixuna do Pará, 13 de janeiro de 2021.

ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:35107945

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 20210016

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00007
Nº DO CONTRATO: 20210016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IPIXUNA DO PARA
CONTRATADA: ASCOPP – SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI - ME
CNPJ nº 13.613.198/0001-20
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM ÊNFASE EM CONTABILIDADE PUBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SUAS UNIDADES GESTORAS.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 25, inciso II e inciso III do art. 13 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RATIFICAÇÃO: ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA

Ipixuna do Pará, 13 de janeiro de 2021.

ARTEMESSILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:C2FEAD31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0006/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **AURILEIDE REIS DO NASCIMENTO,** matrícula nº 128746-0, Psicopedagogo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de fevereiro** a **30 de abril de 2021.** (Quinquênio **2015-2020**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de janeiro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C3017D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0007/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **AURILEIDE REIS DO NASCIMENTO,** matrícula nº 011847-8, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de fevereiro** a **30 de abril de 2021.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de janeiro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B836AB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0008/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **CILMA CERQUEIRA OLIVEIRA,** matrícula nº 083201-4, Aux. de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de fevereiro** a **30 de abril de 2021.** (Quinquênio **2013-2018**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de janeiro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1D5E7C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0009/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **EDNA MARIA DE SOUSA,** matrícula nº 010393-4, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de fevereiro** a **30 de abril de 2021.** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de janeiro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F5B595B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0010/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **VALERIA DE OLIVEIRA CABRAL,** matrícula nº 070586-1, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de fevereiro** a **30 de abril de 2021.** (Quinquênio **2012-2017**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de janeiro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1E9A44A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0011/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **VERA LUCIA DE SOUSA FERREIRA,** matrícula nº 012074-0, Técnico em Laboratório, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de fevereiro** a **30 de abril de 2021.** (Quinquênio **2004-2009**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de janeiro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6D46E809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0012/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARCELENE LUCILA MACEDO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 010201-6, Professor Magistério Extinção, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de fevereiro** a **30 de abril de 2021.** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de janeiro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B5D88B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0013/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA DE JESUS SAMPAIO DE SOUSA,** matrícula nº 010413-2, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de fevereiro** a **30 de abril de 2021.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de janeiro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:44028B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0014/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **NERLEYDE DE SOUSA COSTA,** matrícula nº 010538-4, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de fevereiro** a **30 de abril de 2021.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de janeiro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B224AAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0015/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **PERPÉTUA DA CONCEIÇÃO BORGES,** matrícula nº 010400-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de fevereiro** a **30 de abril de 2021.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de janeiro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:00CDF823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0016/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MIRISLANE MOURA ARAUJO,** matrícula nº 125505-3, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de fevereiro** a **30 de abril de 2021.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de janeiro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CA446AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0018/2021

DIEGO JOSE MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **GELBIA BARROS GALVÃO,** Secretaria Escolar, Matrícula n° 110016-5, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **03/01/2021 a 02/07/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 03 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2021.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4AE3EEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0019/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, ao servidor **ADRIANO LIMA DOS SANTOS,** Aux. De Serv. Gerais Educacional, Matrícula nº125686-6, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1933B0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0020/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 131, Inciso III § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO, a partir de 25 de janeiro de 2021, ao servidor **FRANCISCO FLAVIANO DE SOUSA**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº. 126376-5, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, eleito no cargo de Vereador do Município de Rurópolis-PA, para a legislatura de 2021 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C9662136

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DA APARECIDA SOARES MENEZ, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso das prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **PEDRO HENRIQUE DAMACENO SILVA,** RG 7252555 PC/PA, CPF 027.956.002-85, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA**, subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CFBBF5B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso das prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EDDIE LOUSON LUZ DE SOUZA,** RG 5506978 SSP/PA, CPF 004.845.062-69, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE FINANÇAS**, subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9147F103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso das prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LINDOBERTO TINTIM SILVA,** RG 18242916 PC/MG, CPF 126.214.406-06, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D90E0F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso das prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CHEYLA SILVA MOTA,** RG 5281067 PC/PA, CPF 003.767.252-57, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO**, subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FFBDA5C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso das prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **VALDINETE SOUSA DE ALMEIDA LIMA,** RG 5733542 3º VIA PC/PA, CPF 968.290.102-25, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO**, subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C8756B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso das prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ROSANE DA SILVA SANTOS,** RG 7797654 SSP/PA, CPF 036.544.112-07, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D1FE0959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso das prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **WELINGTON AMORIM VIEIRA,** RG 5253424 PC/PA, CPF 009.009.242-25, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:31E25127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso das prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS,** RG 7095833 PC/PA, CPF 022.163.272-71, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0DB9C8BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso das prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROBSON DA SILVA AMORIM,** RG 4362984 PC/PA, CPF 742.275.302-10, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE INFORMÁTICA**, subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:19218F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso das prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **GABRIELA SARAIVA DE ALMEIDA,** RG 6597436 PC/PA, CPF 011.502.032-26, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:EFAF50F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso das prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELAINY CORRÊA DE MENDONÇA,** RG 3564994 PC/PA, CPF 866.879.302-06, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BD3997D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso das prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DAVID BARROS DE ARAÚJO,** RG 617328960 SESP/MA, CPF 803.754.302-10, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO**, subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D18E51C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso das prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GENIVAL PEREIRA DE SOUSA,** RG 8367666 PC/PA, CPF 480.295.212-00, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C1E2D62B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso das prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GILMAR FERNANDES ALVES,** RG 4633809 SESP/PA, CPF 756.243.202-30, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E59992CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso das prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ALLAN JADER DA SILVA BRITO,** RG 6956347 2ª VIA PC/PA, CPF 821.630.062-04, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, subordinado diretamente Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ DE APARECIDA SOARES MENEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BB7B07C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATOS DE CONTRATOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa João Jorge Hage Advogados Associados – ME. Referente à Inexigibilidade nº 6/2021-00002 cujo objeto é: contratação de empresa de assessoria e consultoria jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio – Pa, durante o exercício do ano de 2021. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações em 11 de janeiro de 2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade nº 6/2021-00002. Contratada: João Jorge Hage Advogados Associados – ME. Contrato nº 20210007. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.. Valor de R$278.400,00. Contrato nº 20210009. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. Valor de R$192.000,00. Contrato nº 20210010. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio. Valor de R$170.880,00. Contrato nº 20210011. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Mãe do Rio. Valor de R$192.000,00. Vigência dos contratos: 11/01/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 11/01/2021.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M. J. da Silva Correa – ME. Referente à Inexigibilidade nº 6/2021-00003 cujo objeto é contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio – Pa . Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações em 11 de janeiro de 2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade nº 6/2021-00003. Contratada: M. J. da Silva Correa – ME. Contrato nº 20210012. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio. Valor de R$72.000,00. Contrato nº 20210013. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Valor de R$144.000,00. Contrato nº 20210014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. Valor de R$72.000,00. Contrato nº 20210015. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Mãe do Rio. Valor de R$72.000,00. Vigência dos contratos: 11/01/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 11/01/2021.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 9/2020-00020. Contrato nº 20210006. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio – Pa Contratada: E. M. de F. Guimarães - ME. Valor de R$95.664,00. Vigência do contrato: 15/01/2021 a 30/01/2021. Data de assinatura: 15/01/2021.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:66AB21DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 143/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 19.344/2020-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E OS DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.** Onde sagraram se vencedoras as empresas: **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI – CNPJ 12.283.935/0001-01**, vencedora dos Itens: **02, 03, 04** perfazendo o Valor Total de **R$** 87.405,00 (Oitenta e sete mil quatrocentos e cinco reais), **R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ 36.557.168/0001-40**, vencedora do Item: **01** perfazendo o Valor Total de **R$** 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais). UASG: 927877 pelo **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá 19/01/2021.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC - Port. 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FEB9F5A9

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO N° 002/2021-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO
N° 002/2021-IPASEMAR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. **Contratada: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME**, **CNPJ n°**: 28.841.769/0001-51. **Valor Global:** R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 04/01/2021**. Vigência:** 31/12/2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:148B5DF0

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° 003/2021-IPASEMAR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. **Contratada: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, **CNPJ nº**: 26.341.935/0001-25. **Valor Global:** R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 04/01/2021**. Vigência:** 31/12/2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DA171B0

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 006/2021 DE 18/01/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756 /2016, art. 6º da EC nº 41/03. – Servidora: **CLEUNICE DOS SANTOS LIMA** – CPF nº 189.432.172-34 e RG Nº 4048915 3ª VIA PC/PA; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **1.520,47** (Hum mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 18/11/2021

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 007/2021 DE 18/01/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756 /2016, art. 6º da EC nº 41/03. – Servidora: **HETE DE SOUSA BARBOSA** – CPF nº 299.035.212-00 e RG Nº 2734409 3ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSORA C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **6.330,39** (Seis mil e trezentos e trinta reais e trinta e nove centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 18/11/2021

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 008/2021 DE 18/01/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756 /2016, art. 6º da EC nº 41/03. – Servidora: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO** – CPF nº 703.722.503-78 e RG Nº 4832962 2ª VIA PC/PA; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria de Gestão Fazendária, Valor Mensal de R$ **1.045,00** (Hum mil e quarenta e cinco reais), a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 18/11/2021

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8439AEFA

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
RESOLUÇÃO 2021/001, DE 19.01.2021.

RESOLUÇÃO 2021/001, DE 19.01.2021.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar publicidade aos atos do Conselho.

CONSIDERANDO: O que estabelece o Artigo 18 do Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.

CONSIDERANDO: A deliberação da reunião realizada em 19.01.2021, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º: ESTABELECER o calendário das reuniões ordinárias, conforme abaixo:

DATA DA REUNIÃO	DATA LIMITE PARA COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA
22 de fevereiro de 2021	12 de Fevereiro de 2021
18 de março de 2021	11 de Março de 2021
20 de abril de 2021	13 de abril de 2021
20 de maio de 2021	13 de Maio de 2021
17 de junho de 2021	10 de junho de 2021
20 de julho de 2021	13 de julho de 2021
19 de agosto de 2021	12 de agosto de 2021
21 de setembro de 2021	13 de setembro de 2021
19 de outubro de 2021	11 de outubro de 2021
18 de novembro de 2021	11 de novembro de 2021
21 de dezembro de 2021	14 de dezembro de 2021
19 de Janeiro de 2022	12 de Janeiro de 2022

Artigo 2º: As reuniões serão realizadas na sede do IPASEMAR, no horário de 14:00h, nas datas descritas acima.
Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 19 de janeiro de 2021.

NATANAEL DE JESUS SANTOS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1647D168

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
RESOLUÇÃO 2021/002, DE 19.01.2021.

RESOLUÇÃO 2021/002, DE 19.01.2021.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar publicidade aos atos do Comitê de Investimento.

CONSIDERANDO: O que estabelece o Artigo 16 da Resolução nº 055/2018 que regulamenta o Regimento Interno do Comitê de

Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.

CONSIDERANDO: A deliberação da reunião realizada em 19.01.2021, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º: ESTABELECER o calendário das reuniões ordinárias do Comitê de Investimento, conforme abaixo:

DATA DA REUNIÃO	DATA LIMITE PARA COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA
18 de fevereiro de 2021	10 de fevereiro de 2021
15 de março de 2021	10 de março de 2021
12 de abril de 2021	07 de abril de 2021
14 de maio de 2021	10 de maio de 2021
14 de junho de 2021	09 de junho de 2021
12 de julho de 2021	07 de julho de 2021
13 de agosto de 2021	09 de agosto de 2021
13 de setembro de 2021	08 de setembro de 2021
15 de outubro de 2021	08 de outubro de 2021
12 de novembro de 2021	08 de novembro de 2021
13 de dezembro de 2021	06 de dezembro de 2021
14 de janeiro de 2022	10 de janeiro de 2022

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 19 de janeiro de 2021.

NATANAEL DE JESUS SANTOS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32DAE731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2020

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
v) Copia da CNH atualizada (para o cargo de motorista)

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - **apenas para candidatos acima de 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;
Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 19 de Janeiro de 2021

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS
Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana

Nome	CPF	Classificação	Portadores
ANA CAROLINE RIBEIRO NASCIMENTO	02507922222	236	
AMANDA GONCALVES LABES	03815227259	237	

Almoxarife

AURILENE OLIVEIRA SILVA	98810820215	21	
RAFAEL PEREIRA ALVES	05164972352	22	
RODRIGO ALVES RODRIGUES	91788455215	23	
HARLLEN PIMENTEL DA SILVA	02336192241	24	

Assistente Administrativo

ANA BEATRIZ DE ALMEIDA CASTRO	04285187299	206	

Auxiliar de Farmácia

ANNA CAROLYNNI FERNANDES DA SILVA	94635692272	21	

Motorista - Categoria C

EDSON MONTEIRO DA SILVA	86796615204	23	
JONATHAN PIRES NEVES	53521021220	24	
FABRICIO DE MESQUITA SILVA	02323122223	25	

Técnico em Enfermagem - Zona Urbana

MARINETE ESTUMANO POMPEU	01841195294	251	
RAYNARA DE SA CARNEIRO	03316177221	252	

Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO III

POLYANA FERREIRA NASCIMENTO	02348251205	2	

Técnico em Radiologia - Zona Urbana

WANDERLEI ALVES DE FREITAS	92573568253	12	

Técnico em Vigilância Sanitária - Zona Urbana

EDMARSON PEREIRA DE SOUSA	86996258120	1	
DOMINGOS FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	49347357391	2	
IZABELLA THALYNE ALVES LIRA	01464277265	3	
RANIELLE NASCIMENTO SILVA	01136169296	4	
CAROLINE DE AQUINO SOARES	01549068245	5	
NAYARA MOTA DE JESUS	03165455201	6	

Tecnólogo de Alimentos

CAROLINE DE AQUINO SOARES	01549068245	1	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:823DA40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 399/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): AGISSE LOPES FURTADO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 18 de janeiro de 2021 a 17 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:334DA6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 400/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA EDNA DOS SANTOS LOPES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 18 de janeiro de 2021 a 03 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BB7D2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 401/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA JOSE COSTA FARIA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 18 de janeiro de 2021 a 17 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9C7E27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 402/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): RITA ARAUJO SANTANA MEDEIROS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 18 de janeiro de 2021 a 17 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C116DC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor **EVA FERNANDES DE SOUZA**, concursado no cargo de Cuidador, matrícula nº 53.344, portador da cédula de identidade n° 03.103.178.2006-5 SSP/Ma e CPF n° 035.291.123-99, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E2ABEF7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 16.559/2020–SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 16.559/2020–SEMED/PMM**, objeto:

Contrato de Locação de Imóvel **nº 226/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **EMEF MARILENE CIRQUEIRA RODRIGUES.** Endereço do imóvel: **Av. Boa Esperança, Qd. Especial, Lt. 51 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Zona Urbana – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 5.515,00. Assinaturas: Alberto Magno Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDFDA3D7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 16.562/2020–SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 16.562/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 227/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **EMEF PROF. MARIA AMÉLIA SOARES OLIVEIRA.** Endereço do imóvel: **Av. 26 de Junho N° 1025 – Bairro Independência – Zona Urbana – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 1.870,00. Assinaturas: Isis Jaspe Reis da Silva e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:858593C7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 16.563/2020–SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 16.563/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 228/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **NEI HENRIQUE CAMPOS SANTOS NASCIMENTO.** Endereço do imóvel: **Rua Jerusalém, Qd. 27, Lt. 18 – Bairro Bela Vista – Zona Urbana – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 4.242,00. Assinaturas: Lucélia ferreira de Melo e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AAB403B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 16.575/2020–SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 16.575/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 229/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **EMEF RAYARA CARVALHO COSTA.** Endereço do imóvel: **Rua Alfredo Monção, Qd. 317, LT. 01 e 02 – Bairro da Paz – Zona Urbana – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 5.515,00. Assinaturas: Deuzira Verbeno Cordeiro e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA4D219D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 8.088/2020-PMM

"Extrato de Contrato Nº 003/2021-SEMED/PMM – Processo nº 8.088/2020-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 074/2020-CPL/PMM - Objeto: Serviços de reprografia e encadernação de documentos, visando suprir as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e unidades de ensino vinculadas. Empresa: C de S Felicio – ME, CNPJ Nº 07.370.008/0001-99, Valor: R$ 299.150,00 (duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta reais), Recursos: Erário Municipal. Inicio da virgência: 06/01/2021. Termino da vigência: 31/12/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:722DCBC1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 16.817/2020–SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 16.817/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 219/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **EMEF SANTO ANTONIO.** Endereço do imóvel: **PA Volta Grande, Vicinal n°04 – Zona Rural – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 437,00. Assinaturas: Isaque Melo da Silva e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C2563A4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 16.803/2020–SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 16.803/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 224/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **ANEXO EMEF HEBERTH DE SOUZA.** Endereço do imóvel: **Rua Segunda n°23 – Vila Albani – Zona Rural – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 600,00. Assinaturas: Raimundo Pereira de Barros e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:374E8B61

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 16.560/2020–SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 16.560/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 217/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **EMEF PROFª MARIA ROSA DOMINGUES SÁ.** Endereço do imóvel: **Rua José Albino n°663 – Bairro São Félix – Zona Urbana – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 6.110,00. Assinaturas: Raimundo Herculano Rodrigues e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06F8344E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021-SSAM

Extrato do Contrato Nº 012/2021-SSAM. Processo Administrativo Nº 15.559/2020-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 064/2020-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 013/2021-SSAM/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, Firmado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e a empresa SABOR DO CHEFF COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o Nº 26.773.597/0001-09, Valor Global: R$ 470.625,00 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e vinte e cinco reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que for pactuado, vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 07 de janeiro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBBC68E3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021-SSAM
Extrato do Contrato Nº 009/2021-SSAM. Processo Administrativo Nº 9.199/2020-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 067/2020-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 325/2020-CPL. Referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, Firmado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e a empresa R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ sob o Nº 07.984.683/0001-08, Valor Global: R$ 51.065,20 (cinquenta e um mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0001.2.125 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 18 de janeiro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B82A615

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 16.349/2020-PMM. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA REDE LÓGICA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI. Empresa vencedora ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 27.414.742/0001-10, vencedora dos Lotes 01 no valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 12.01.2021,

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração - SEMAD.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 019/2021/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 16.349/2020-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA REDE LÓGICA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI. Empresa: ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 27.414.742/0001-10, vencedora dos Lotes 01 no valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SEAGRI. Vigência: 12 meses. Assinatura: 19.01.2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração - SEMAD.

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 17.977/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Empresa vencedora J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 34.941.737/0001-20, vencedor dos Lotes 01 e 02 no valor de R$ 262.249,30 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 18.01.2021,

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 018/2021/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 17.977/2020-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Empresa: J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 34.941.737/0001-20, vencedor dos Lotes 01 e 02 no valor de R$ 262.249,30 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 19.01.2021.

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 18.611/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Empresas vencedoras J. F. SILVA COMERCIAL MARABA LTDA, CNPJ: 05.265.434/0001-37, empresa vencedora dos itens 15, 16, 17, 18 e 20 no valor total de R$ 90.610,00 (noventa mil, seiscentos e dez reais); V G DE SOUSA FERREIRA, CNPJ: 23.912.114/0001-03, empresa vencedora dos itens 14, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 no valor total de R$ 114.840,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta reais); e D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 13.721.423/0001-42, empresa vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 22 e 23 no valor total de R$ 169.355,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 18.01.2021,

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração – SEMAD.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 016/2021/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 18.611/2020-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Empresa: J. F. SILVA COMERCIAL MARABA LTDA, CNPJ: 05.265.434/0001-37, empresa vencedora dos itens 15, 16, 17, 18 e 20 no valor total de R$ 90.610,00 (noventa mil, seiscentos e dez reais); V G DE SOUSA FERREIRA, CNPJ: 23.912.114/0001-03, empresa vencedora dos itens 14, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 no valor total de R$ 114.840,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta reais); e D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 13.721.423/0001-42, empresa vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 22 e 23 no valor total de R$ 169.355,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Órgão Gerenciador: Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SEMEL. Vigência: 12 meses. Assinatura: 19.01.2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44659005

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 18.592/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel localizado na Zona rural para Funcionamento da Casa dos Professores da EMEF Geraldo Luiz Gonzaga.** Locador: Francisco Sousa, CPF nº 218.827.112-20. **Origem dos recursos:** Próprios **– Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. **Valor mensal:** R$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais). **Vigência:** 24 meses, a contar a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 19 de janeiro de 2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDED01BE

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 16.830/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel Localizado na Zona Rural para Funcionamento da Casa dos Professores da EMEF Princesa Izabel. Locador:** Eva da Silva Pinheiro, CPF nº 881.179.012-34. **Origem dos recursos:** Próprio **– Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. **Valor mensal:** R$ 413,00 (quatrocentos e treze reais) **Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 19 de janeiro de 2021

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C408976E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 - CEL/SEVOP/PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 16.574/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel Localizado na Zona Urbana para Funcionamento da EMEF Fé em Deus. Locador:** Egmar Marques Gomes da Silva, CPF nº 301.597.092-53. **Origem dos recursos:** Próprio **– Dotação Orçamentária:** Gestão do Ensino Fundamental. **Valor mensal:** R$ 4.242,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais). **Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 19 de janeiro de 2021

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A7CF136

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 81/2021-FMS

Contrato n° 81/2021-FMS. Processo Administrativo nº 13.857/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 117/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de alimentos perecíveis (hortifruti, polpas de frutas, ovos e pães) para os hospitais e demais unidades vinculadas ao fundo Municipais de saúde de marabá . Empresa: BELICHE EIRELI**, **CNPJ nº 12.463.042/0001-01**, **Valor** R$ 347.984,00 (Trezentos e quarente e sete mil novecentos e novecentos e oitenta e quatro reais) – Dotações Orçamentárias: -10.302.0084 – 2062 – atenção média e alta complexidade, Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo – DATA DA ASSINATURA de 18 janeiro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC6005FB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 80/2021-FMS

Contrato n° 80/2021-FMS. Processo Administrativo nº 13.857/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 117/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de alimentos perecíveis (hortifruti, polpas de frutas, ovos e pães) para os hospitais e demais unidades vinculadas ao fundo Municipais de saúde de marabá . Empresa: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇAO EIRELI**, **CNPJ nº 12.283.935/0001-01**, **Valor** R$ 539.406,00 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e seis reais) – Dotações Orçamentárias: - 10.302.0084 – 2062- atenção média e alta complexidade , Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo – DATA DA ASSINATURA de 18 janeiro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B13F1FC7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 79/2021-FMS.

Contrato n° 79/2021-FMS. Processo Administrativo nº 13.857/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 117/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de alimentos perecíveis (hortifruti, polpas de frutas, ovos e pães) para os hospitais e demais unidades vinculadas ao fundo Municipais de saúde de marabá . Empresa: M. DA C. RODRIGUES DE DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELE**, **CNPJ nº 17.059.170/0001-44**, **Valor** R$ 502.988,50 (Quinhentos e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) – Dotações Orçamentárias: -10.302.0084 – 2062 – atenção média e alta complexidades, Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo – DATA DA ASSINATURA de 18 janeiro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF8F2292

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 82/2021-FMS

Contrato n° 82/2021-FMS. Processo Administrativo nº 13.857/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 117/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de alimentos perecíveis (hortifruti, polpas de frutas, ovos e pães) para os hospitais e demais unidades vinculadas ao fundo Municipais de saúde de marabá . Empresa: H. MIX – COMERCIO DE PRODUTOS ALIEMENTICIOS EIRELE**, **CNPJ nº 20.076.046/0001-44**, **Valor** R$ 48.064,00 (Quarenta e oito mil e sessenta e quatro reais) – Dotações Orçamentárias: -10.302.0084 – 2062 – atenção média e alta complexidades, Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo – DATA DA ASSINATURA de 18 janeiro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD322EB6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 78/2021-FMS

Contrato n° 78/2021-FMS. Processo Administrativo nº 17.116/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 129/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: prestação de serviços de funerária e translado, destinado a atender as demandas dos possíveis óbitos de pacientes atendidos pelo programa de tratamento fora de domicílio (TFD) e pacientes referenciados desta secretaria municipal de saúde/FMS do município de Marabá-PA. Empresa: PRIMA SERVIÇOS PÓTUMOS & AMBULANCIAS LTDA EPP**, **CNPJ nº 20.076.046/0001-44**, **Valor** R$ 430.500,00 (Quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais) – Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062- atenção de média e alta complexidade, Elementos de Despesa: 3.3.90.39– outros serviços pessoas jurídicas – DATA DA ASSINATURA de 13 janeiro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:418E3636

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 60/2021-FMS

Contrato n° 60/2021-FMS. Processo Administrativo nº 16.224/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 127/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de material técnico e solução diálise peritoneal para atendimento do hospital para atendimento do hospital materno infantil (HMI) nos leitos UTIN, UNICICON E UCICAN. Empresa: POSTERARI ASSESORIA TECNICA EIRELI**, **CNPJ nº 16.743.543/0001-39**, **Valor** R$ 11.998,20 (Onze mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) – Dotações Orçamentárias: 10.302 0084 2.062 Atenção de média e alta complexidade, elemento de despesa, Elementos de Despesa: 33.90.30 – material de consumo – DATA DA ASSINATURA de 18 janeiro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E7BC8C5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 64/2021-FMS

Contrato n° 64/2021-FMS. Processo Administrativo nº 5.835/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 055/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de material de limpeza, higienização e equipamento utilizado nas unidades básicas de saúde e hospitais vinculados a secretaria municipal de saúde de marabá. Empresa: CW ALENCAR COMERCIO EIRELI**, **CNPJ nº 16.743.543/0001-39**, **Valor** R$ 236.825,50 (Duzentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) – Dotações Orçamentárias: 10 122.0001.2.047 – manutenção da secretaria municipal de saúde, 10.301.0082.2.051- programa de atenção básica de saúde, 10.305.0085.2.065 – atenção vigilância e saúde epidemiologia, 10.3020084.2.062 – atenção média e alta complexidade, 10.301.0084.2.061 – SAMU – 10 305 0084 .2066 manutenção do trabalhador – CERESTE – Atendimento móvel , elemento de despesa, Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo – DATA DA ASSINATURA de 13 janeiro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC3E6281

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 53/2021-FMS.

Contrato n° 53/2021-FMS. Processo Administrativo nº 9.759/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 091/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: Fornecimento de refeição pronta tipo " marmitex" para atender a secretaria de saúde e demais unidades vinculadas . Empresa: SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, **CNPJ nº 26.773.597/0001-09**, **Valor** R$ 199.860,00 (Centro e noventa e nove

mil oitocentos e sessenta reais) – Dotações Orçamentárias: - 10.122.0001.2.047 – Manutenção da secretaria municipal de saúde, 10.302.0084-2062 – Atenção e média complexidade, 10.301.008.2.51 – Programa de atenção Básica, 10 305 0085 2.065 Atenção em vigilância e saúde epidem, Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoas jurídicas – DATA DA ASSINATURA de 18 janeiro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5E30BD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 146/2021

DECRETO Nº 146/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR senhor **ALVARO BELMIRO DE JESUS NETO**, portador do RG nº 4997316 PC/PA e do CPF nº 976.379.122-72, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DAB0F3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 145/2021

DECRETO Nº 145/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **BIANCA DUARTE PAZ**, portadora do RG nº 5538600 PC/PA e do CPF nº 940.063.002-63, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CDA044A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 049/2021

PORTARIA N.º 049/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de Adiantamento na Contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre;

Considerando o Memorando nº 005/2021 – SEMOB, datado de 19 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO,** portador do RG/PM n° 23820 e CPF nº 440.944.422-00, Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, Lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, Conta N° **00029673-2**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais);** a Conta do Orçamento **2401** da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.039** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **19 de fevereiro de 2021,** para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 19 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ECEE3192

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 148/2021

DECRETO Nº 148/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR**, portador do RG nº 81901684 PC/PA e do CPF nº 390.774.203-63, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **06 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0ED8B611

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 149/2021

DECRETO Nº 149/2021

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Monte Alegre/PA.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando, a Lei Municipal 4.714 de 17 de fevereiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 2277296 e CPF nº 414.093.292-91, para ocupar o Cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito** do Município de Monte Alegre/PA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **11 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:684120D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 043/2021

PORTARIA N.º 043/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOD, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora municipal **MAEZIA SOUZA PEREIRA CAMPOS** Agente Auxiliar de Creche, portadora do RG nº 3632703 PC/PA e CPF 732.558.402-44, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para exercer a função de **Liquidante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021, revogando as disposições da Portaria nº 042/2021**.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 15 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1960D198

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 144/2021

DECRETO Nº 144/2021

Dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), à Pandemia causa pela Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia, o surto da Covid-19, causada pelo novo Coronavírus;
Considerando os termos da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando que é competência exclusiva do Estado do Pará legislar sobre a questão de ações referente ao enfrentamento da COVID-19, vez que de acordo com o art. 2º, II do referido decreto que decretou no Município de Monte Alegre Zona 01 (bandeira vermelha), de alerta máximo, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução acelerada da contaminação;
Considerando a edição do Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, com publicação especial no dia 15 de janeiro de 2021.
Considerando a necessidade de adequar o Município de Monte Alegre ao Decreto Estadual nº 800/2020 e dar continuidade as medidas de contenção e no combate a Covid-19, tendo em vista a decretação do Município de Monte Alegre Zona 01 (bandeira vermelha), de alerta máximo, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução acelerada da contaminação;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a adoção de medidas de enfrentamento a pandemia causada pela Coivid-19 em consonância com o Decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020, com publicação especial no dia 15 de janeiro de 2021.

DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 2º. Fica suspenso, pelo período de vigência do Decreto, o seguinte:
I – a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência do servidor ao seu local de trabalho;
II – a realização de eventos, reuniões de quaisquer naturezas envolvendo atividades do serviço público;
III – o deslocamento, no interesse do serviço público, intermunicipal ou estadual de servidores públicos e de eventuais colaboradores, salvo expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
IV – os servidores acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco, inclusive as gestantes devem ser afastados do serviço, mediante comprovação médica;
Art. 3º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta voltarão a trabalhar de forma presencial, ressalvados os servidores que estiverem dentro do grupo de risco, devendo apresentar laudo médico comprobatório.
Art. 4º. Observado o disposto neste Decreto, fica o horário de expediente em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta das 8h às 12h, e das 14h às 18h.
§1º. Fica determinado o retorno dos atendimentos dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS, com exceção dos Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PETI e Projovem.
§2º - Os demais serviços disponibilizados pela SETRINS irão funcionar por agendamento.
Art. 5º. As atividades da rede municipal de ensino voltarão a sua normalidade, sendo adotado o procedimento de aula a distância (remoto) a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
Art. 6º. Os prestadores públicos e privados de serviço de transporte de passageiros dentro do território do Município de Monte Alegre ficam obrigados a:
I – disponibilizar álcool em gel 70% e na falta deste, outro meio de higienização,
II – higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto;
III – não transportar quaisquer passageiros em pé;
IV - Fica Permitido o transporte coletivo intermunicipal de passageiros, obervado as seguintes condições:
a) os passageiros serão dispostos em distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) de um para outro e por fileira;
b) é obrigatório o uso de máscara de proteção em qualquer caso.
V - Fica permitido o transporte de cargas de quaisquer naturezas.

DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE BANCÁRIA
Art. 7º. Fica determinado à rede bancária, inclusive às Casas Lotéricas:
I – Que estabeleça controle da lotação nos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 1,5 metros;
II – fornecer obrigatoriamente alternativas de higienização (água, sabão e/ou álcool em gel).
Parágrafo único: Ficam as agências bancárias autorizadas a impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara facial.
DAS ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS QUE ESTÃO PROIBIDAS DE FUNCIONAR INDEPENDENTE DAQUELAS JÁ PREVISTAS NO ART. 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 800 DE 31 DE MAIO DE 2020, COM PUBLICAÇÃO ESPECIAL NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2021.
Art. 8º. Ficam fechados ao público, os seguintes serviços:
I - salões de beleza, clínicas de estética e barbearias;
II - canteiro de obras e estabelecimentos de comércio e serviços não essenciais, nos termos do Anexo IV do referido Decreto;
III - escritórios de apoio administrativo, serviços financeiros, serviços de seguros e outros serviços afins, excetuando os consultórios médicos e de assistência à saúde em geral;
IV - academias de ginástica;
V - bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos similares;
VI - atividades imobiliárias;
VII - agências de viagem e turismo; e
VII - praias, igarapés, balneários, clubes e estabelecimentos similares.
Art. 9º. Ficam proibidas, ainda, as seguintes atividades:
I. Os jogos de futebol, vôlei, ou quaisquer atividades desportivas ou dançantes, que possam gerar aglomeração de pessoas, em todo o território municipal.
II. Continua proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas vias públicas, praças e logradouros públicos, especialmente nas lojas de conveniências estabelecidas em postos de combustível e atividade similar.
Art. 10. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em todo o território do Município de Monte Alegre, sujeitando o infrator a responder civil e criminalmente nos termos da Lei Federal nº 14.019/2020.
DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS ESSENCIAIS DE ACORDO COM O ART. 14 DO DECRETO ESTADUAL Nº 800 DE 31 DE MAIO DE 2020, COM PUBLICAÇÃO ESPECIAL NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2021.
Art.11. Os estabelecimentos comerciais e de serviços das atividades essenciais enumeradas no Anexo IV do referido Decreto, devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto na norma estadual:
I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
§ 1°. Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.
§ 2°. As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível.
§ 3°. O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário.
Art. 12. O horário de funcionamento das atividades essenciais enumeradas no Anexo IV do referido Decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020, com publicação especial no dia 15 de janeiro de 2021, deverá ser das 07h (sete) horas até às 19h (dezenove) horas com ou sem intervalo.
Paragrafo Único – os demais estabelecimentos comerciais considerados não essenciais de acordo com o anexo IV do Decreto Estadual nº 800/200, deveram funcionar 08h as 12h e das 15h as 18h.
Art. 13. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema Local de Saúde, autorizados a aplicar as sanções previstas em lei relativas ao descumprimento destas determinações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, tais como;
I – advertência;
II – multa diária de até R$ 1.000,00 (mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada a cada reincidência; e;
III – multa diária de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME e EPP's;
IV – embargo e/ou interdição do estabelecimento.
Art. 14. Fica proibida toda e qualquer reunião de caráter público ou privada que exceda a ao número de 10(dez) pessoas.
§1º - Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de no máximo 10 (dez) pessoas, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (álcool em gel).
§2º - As demais atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade.

Art. 15. Os estabelecimentos de atendimento ao público devem adotar esquema especial por separação de espaço ou horário, para as pessoas inseridas nos grupos de risco, quais sejam:
I – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II – grávidas e;
III – portadores de comorbidades graves.

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 16. Fica determinado o TOQUE DE RECOLHER, **das 22 horas às 05 horas do dia seguinte**, para confinamento domiciliar obrigatório em lodo território do Município de Monte Alegre, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.
§1° - A circulação neste período será permitida apenas para prestadores de serviços na área de saúde, segurança, assistência social, trabalhadores que estejam em turno de serviço e funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada à necessidade, urgência no deslocamento e, portando identificação funcional.
§2º - A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher, quando extremamente necessária, deverá ser realizada preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.
§3º - Poderá ocorrer apreensão de veículos e a condução de pessoas pelas autoridades competentes em decorrência do descumprimento do disposto no caput deste artigo.
§4º - Em razão do toque de recolher ficam terminantemente proibidas à circulação e permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, orlas, ruas e logradouros, objetivando evitar contatos e aglomerações, no período estipulado neste decreto.
Art. 17. Respeitadas as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou órgão equivalente no Estado do Pará, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar medidas complementares de controle sanitário nos portos, aeroporto, terminais rodoviários e hidroviários do Município de Monte Alegre.
Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação podendo ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da Covid-19 no Município de Monte Alegre, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 19 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A4E57A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 044/202

PORTARIA N.º 044/2021

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo é ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:
Art. 1º- Designar a servidora Pública Municipal **MARCIONE CRISTINA NEMER MEDEIROS**, portadora do RG nº 2598470 PC/PA e do CPF nº 439.593.772-15, agente Administrativo, como **Fiscal dos Contratos** oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 15 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:978808C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 150/2021

DECRETO Nº 150/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCINILDO LUIZ DA SILVA**, portador do RG nº 3157724PC/PA e do CPF nº 017.283.392-27, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:642F6C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 151/2021

DECRETO Nº 151/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EDSON SILVA DE SOUZA**, portador do RG nº 6380982 PC/PA e do CPF nº 020.865.922-64, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7328C39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 152/2021

DECRETO Nº 152/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ALINE MORAES DE QUEIROZ**, portadora do RG nº 5985407 PC/PA e do CPF nº 008.266.462-55, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E7EE58D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 153/2021

DECRETO Nº 153/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **GLAUCIO ROBERTO CARVALHO DA GAMA**, portador do RG nº 4330941 PC/PA e do CPF nº 524.409.902-72, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:20712D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 154/2021

DECRETO Nº 154/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DICIVALDO PANTOJA DE SOUZA**, portador do RG nº 3625516 PC/PA e do CPF nº 523.864.442-53, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0D8FD4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 155/2021

DECRETO Nº 155/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **REGINALDO SILVA DOS SANTOS**, portador do RG nº 1714170-2 PC/AM e do CPF nº 511.749.522-53, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:754B7B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 156/2021

DECRETO Nº 156/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LAURENILSON DE ABREU MARANHÃO**, portador do RG nº 3182472 PC/AM e do CPF nº 733.649.322-04, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:14ACED34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 157/2021

DECRETO Nº 157/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EGO HENRIQUE BARBOSA CORREA**, portador do RG nº 5416679 PC/AM e do CPF nº 000.892.542-95, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8FC7D30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 158/2021

DECRETO Nº 158/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARCELINO MARQUES PEREIRA**, portador do RG nº 6587086 PC/AM e do CPF nº 033.928.052-20, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B4FA8C79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 001/2021 - JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DE SOUSA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DE SOUSA,** ocupante do cargo Agente de Portaria, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 14 (quatorze) dias, no período de 09/01/2021 à 22/01/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Janeiro de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 009/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DE16C3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 002/2021 - MARIA APARECIDA VALENTIM SANTANA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARIA APARECIDA VALENTIM SANTANA,** ocupante do cargo Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Antonio Coelho, no período de 10 (dez) dias, no período de 06/01/2021 à 15/01/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Janeiro de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 009/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:1DAB6E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 007/2021 - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEI BRANCA DE NEVE

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º009/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Branca de Neve**, a partir de **04/01/2021 à 18/01/2021.** Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000048	Claudiléia Ferreira da Silva	Professor (a) Sala de leitura
	000097	Deuzirene Mendes da Silva	Professor (a) Docência
	000473	Edite Leodoro Mota	Professor (a) Docência
	000760	Eudaíres da Silva Santos Rabelo	Professor (a) Docência
	132012	Francisca Gomes da Silva	Professor(a)/ Docência
	000117	Gisnaura Lopes Alves Reis	Professor(a)/ Docência
	000152	Joana Rodrigues Passos	Professor(a)/ Docência
	131944	Lorraine Souza da Silva	Professor(a)/ Docência
	000195	Lucycléia Rocha da Silva	Professor (a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
	000631	Maria Celma Castilho de Souza	Professor(a)/ Docência
	000747	Maria Ivone Veras Rodrigues	Professor(a)/ Docência
	000251	Miris Souza Silva	Professor(a)/ Docência
	000285	Neusa Alvino Santos	Professor(a)/ Docência
	000311	Sônia Maria de Souza Brito	Professor (a) Docência
	000745	Suenilva Rocha Palácio	Pedagoga(a) Coordenador(a) Pedagógica(a)
	000342	Tatiane Castro Nascimento	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Janeiro de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 009/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D1EC9D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 008/2021 - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Poliana Rosena de Jesus**, a partir de **04/01/2021 à 18/01/2021**. Referente ao exercício de 2021. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000019	Aucilene Oliveira Santos	Professor(a)/ Docência
	131853	Francisca Gomes da Silva	Professor(a)/ Docência
	000247	Mara Dianne De Oliveira	Professor(a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
	000218	Maria Dalva Monteiro da Silva	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000234	Maria Félix Santos Oliveira	Professor(a)/ Docência
	000243	Maria Gilvani Santos Pereira	Professor(a)/ Docência
	000276	Nair Cardoso dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000300	Ricardina Viana dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000343	Taciana de Souza Costa	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Janeiro de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 009/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:AA812EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 009/2021 - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF ANTONIO COELHO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Antonio Coelho**, a partir de **04/01/2021 à 18/01/2021.** Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	000054	Dinalva de Oliveira Zen	Professor(a)/ Docência
	131854	Keila Livia Aguiar de Oliveira	Professor(a)/ Docência
	131874	Maria Édina dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000309	Raimunda Bizerra Pereira	Professor(a)/ Docência
	132156	Raimundo Nonato Gomes de Jesus	Professor(a)/ Docência
	000580	Remilton da Silva Souza	Professor(a)/ Docência
	000578	Roney da Cruz Silva	Professor(a)/ Docência
	000629	Rosenilda Galinelli Tejado	Professor(a)/ Docência
•	131865	Wbenai da Silva Xavier	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Janeiro de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 009/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:716554E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 011/2021 - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nossa Senhora Aparecida**, a partir de **04/01/2021 à 18/01/2021.** Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	132164	Brenda Costa da Silva	Professor (a)/ Docência
	000960	Denisval Guimarães	Professor (a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
	000686	Goodsom Magalhães Nogueira	Professor (a)/ Docência
	000599	Jakson Douglas Santana Santos	Professor (a)/ Docência
	000677	Luciene Barbosa da Silva	Professor (a)/ Docência
	000708	Luzinete Alves de Barros Firmino	Professor (a)/ Docência
	131856	Madierly Pereira Monteiro Viana	Professor (a)/ Docência
	000627	Sueli Santos Rocha	Professor (a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Janeiro de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 009/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B425576A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 012/ 2020 - FÉRIAS REGULAMENTARES, AO(A) SERVIDOR(A) ISAURA CORREIA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **ISAURA CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Santa Maria do Tocantins, a partir de **04/01/2021 à 18/01/2021,** referente exercício de 2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Janeiro de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 009/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:58C394C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 013/2021 - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Marechal Floriano Peixoto**, a partir de **04/01/2021 à 18/01/2021**. Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNCÇÃO
	000670	Adriana Barroso Tapajós	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	131878	Jean de Jesus Vieira Carneiro	Professor (a) / Docência
	131846	Natali Emanuele Barroso Neves	Professor (a) / Docência
	000584	Rosalina de Paulo Mesquita	Professor (a) / Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Janeiro de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 009/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F5418C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 014/2021 - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF NOVA JERUZALEM DO TOCANTINS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da EMEF Nova Jeruzalem do Tocantins, a partir de **04/01/2021 à 18/01/2021.** Referente ao exercício de 2020. segue relação:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	000194	Lusinete Lacerda Feitosa	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Janeiro de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 009/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C9E860A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 015/2021 - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF OSVALDO CRUZ

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da EMEF Osvaldo Cruz, a partir de **04/01/2021 á 18/01/2021.** Referente ao exercício de 2020. segue relação:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	132161	Ariany Pereira Monteiro	Professor(a)/ Docência
02	131857	Fernanda Araujo França	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Janeiro de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 009/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3E80219D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 016/2021 - FÉRIAS REGULAMENTARES, AO(A) SERVIDOR(A) SILVAN OLIVEIRA MUNIZ

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **SILVAN OLIVEIRA MUNIZ**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF D Pedro I, a partir de **04/01/2021 à 18/01/2021,** referente ao exercício de 2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Janeiro de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 009/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BD742E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 017/2021 – FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF MARIA PEREIRA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Pereira dos Santos**, a partir de **04/01/2021 à 18/01/2021.** Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	000055	Delvanir Vieira de Almeida	Professor (a) / Docência
	131858	Flaviula Araujo Costa	Professor (a) / Docência
	000541	Joel Ferreira dos Santos	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Janeiro de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 009/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:79BAFFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 018/2021 – FÉRIAS REGULAMENTARES, AO(A) SERVIDOR(A) LOTADO(A)A NA EMEF JOSE DUTRA DA COSTA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) lotado(a)a na **EMEF Jose Dutra da Costa**, a partir de **04/01/2021 à 18/01/2021**. Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	000759	Advonia da Fonseca Souza	Professor (a) / Docência
	000700	Acleide Pereira Dos Santos	Professor (a) / Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Janeiro de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 009/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C0D1B608

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 019/2021 – FÉRIAS REGULAMENTARES, AO(A) SERVIDOR(A) MARIA RUTHE SILVEIRA DOS REIS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **MARIA RUTHE SILVEIRA DOS REIS**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF São Pedro do Tracoá, a partir de **04/01/2021 à 18/01/2021.** Referente ao exercício de 2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Janeiro de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 009/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:33BCCE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 020/2020 - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:
Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da SEMUDED, a partir de **04/01/2021 à 18/01/2021**. Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000666	Evarley Oliveira Amaral	Professor/Diretor(a) de Ensino
	000108	Francisco Magno Silva Souza	Professor/Coord. CME
	00328	Sonélia Avelino dos Santos	Professora/Coordenador(a) Pedagógico(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Janeiro de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 009/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:CC02AA18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0079/2021-GP- ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0079/2021-GP Novo Repartimento, 14 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – – Nomear o Senhor ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Portador do RG nº 3709247 SEGUP/PA e CPF nº 656.110.982-15, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL, Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D660C74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0041/2021 - MARIA BETHANIA MONTEIRO DOMINGUES

PORTARIA Nº 0041/2021 Novo Repartimento, 11 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora MARIA BETHANIA MONTEIRO DOMINGUES, Brasileira, Solteira, Portadora do RG. 1445550 – PC/PA e CPF. Nº 222.175.682-72, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADORA DA CASA DE APOIO EM BELÉM – DAS 10.03, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA BETHANIA MONTEIRO DOMINGUES

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:49DC1204

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0087/2021 - REGIANE SANDRE BROECHL

PORTARIA Nº 0087/2021 Novo Repartimento, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora REGIANE SANDRE BROECHL, Brasileira, Solteira, Portadora do RG - 4856337 – SSP/PA e CPF. Nº 837.929.532-34, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO - lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura – DAS 10.05, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
REGIANE SANDRE BROECHL

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:69ED0ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 083/2021-GP - CLEIA ALVES SEPUVIDA

PORTARIA Nº 083/2021-GP Novo Repartimento, 18 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETORNAR à suas atividades normais, a Servidora Municipal, Sra. CLEIA ALVES SEPUVIDA, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível Médio, Matricula nº 0040588, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação. A mesma estava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 0631/2020- GP, que seria até o dia 01/07/2022, atendendo a solicitação da Servidora, via requerimento, solicitando o seu retorno, tendo a mesma gozado de licença sem remuneração do Período de 01/07/2020 a 18/01/2021, devendo, portanto, voltar ao exercício das atribuições do seu cargo a partir de agora.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
CLEIA ALVES SEPUVIDA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:CE52B2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0082/2021 - CÉLIO CHAVES BICALHO

PORTARIA Nº 0082/2021 Novo Repartimento, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 077/2021, de 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. CÉLIO CHAVES BICALHO, Motorista de Veículos Pesados, Matricula nº 24333, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo

Art. 2º – A licença empreendera o período de 18/01/2021 á 17/04/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
CÉLIO CHAVES BICALHO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:20B6060E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a servidora **MARINES CATTANI**, matrícula nº 1001584, Assessora Especial Setorial DAS-5 para exercer interinamente o cargo de Procuradora Geral do Município, desta Prefeitura, enquanto perdurar o afastamento da titular, a partir de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E86B6E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **DANIEL ÂNGELO OLIVEIRA DE ABREU**, matrícula nº

1001734, Diretor de Finanças para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura, enquanto perdurar o afastamento do titular, a partir de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5E85491F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a servidora **NALVA MARIA DIAS DOS ANJOS**, matrícula nº 1512, Diretora de Recursos Humanos para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura, enquanto perdurar o afastamento do titular, a partir de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:941599BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 015/2021

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Controlador Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências."

O Senhor **ANDRADE SOARES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia no Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1°. Nomear, nos termos da Resolução 001/2021/CMON de 06 de janeiro de 2021, o Sr. **JEAN PABLO MATOS DA MATA**, portador do RG n°. 4729433 PC/PA, inscrito no CPF sob o n° 869.806.102-87, para o Cargo Comissionado de Controlador Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA.
Parágrafo único. Concede-se ao nomeado a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos da Lei Municipal n°. 697/2018 de 09 de abril de 2018.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 06 de janeiro de 2021.

Art. 3°. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal aos 11 de janeiro de 2021.

ANDRADE SOARES DA SILVA
Vereador Presidente da CMONPA

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:5B841422

GABINETE
AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAR CONTAS

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 006/2021

Ourilândia do Norte/PA, 11 janeiro de 2021.

Ao
BANCO BRADESCO S/A
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 1686-1
Município: Ourilândia do Norte-PA

Senhor Gerente,

Com nossos respeitosos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.513.900/0001-35

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 22.855.268/0001-48

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: ALDEMAR SEBASTIÃO FERREIRA JUNIOR CPF: 657.694.902-25
Cargo: Secretário de Finanças

NOME: ANDREIA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS CPF: 931.422.854-15
Cargo: Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:DB47DD9E

GABINETE
NOMEAÇÃO DE CARGO

DECRETO nº 23, de 15 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, **Sr. JÚLIO CESAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DANIEL JOSÉ RACHADEL**, inscrito no CPF nº 021.193.619-75, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.

JÚLIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:96152725

GABINETE
NOMEAÇÃO DE CARGO

DECRETO nº 24, de 15 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, **Sr. JÚLIO CESAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DANIEL JOSÉ RACHADEL**, inscrito no CPF nº 021.193.619-75, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.

JÚLIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:7DA7E04E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/CMDCA - 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CMDCA

Ficam convocadas as Organizações Não-Governamentais do Município de Pacajá, a saber: prestadoras de serviço de atendimento à criança e ao adolescente, usuários e suas organizações, órgãos de capacitação profissional na área da criança e do adolescente, representantes do segmento (grupos de convivência), em conformidade com a lei municipal nº 414/2015, para participarem da Assembleia Eletiva das Organizações Não-Governamentais, que elegerá os representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pacajá, biênio 2021/2023. Serão credenciadas as entidades que preencherem os seguintes requisitos:
Estarem legalmente constituídas em efetivo e ininterrupto funcionamento no mínimo há um ano no município; Não possuírem fins lucrativos; Que no âmbito do Município, comprovadamente, representem e defendam os direitos e deveres das crianças e adolescentes. Compete a Assembleia Eletiva das Organizações Não-Governamentais eleger 05 (cinco) Entidades titulares e 02 (duas) Entidades suplentes que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PACAJÁ, biênio
2021/2023. As entidades candidatas, ao se inscreverem, deverão apresentar: documentos legais (fotocópia de seu Estatuto ou Regimento interno ou ata de eleição da atual diretoria); CNPJ da entidade, indicação dos 02 (dois) representantes da Entidade (titular e suplente) que, caso a entidade seja eleita, comporão o CMDCA.
Os documentos acima relacionados e o requerimento (em Anexo) deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 26/01/2021, às 13:00horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Rua treze de Abril, s/n, Bairro centro. Cada Entidade deverá encaminhar seu representante devidamente credenciado com o requerimento em anexo neste edital devidamente preenchido.

Data da Assembleia: 29/01/2021; Horário: Das 09:00 às 11:00 horas; Local: Centro de Referência Especializado de Assistência Social localizado na rua Maria Imaculada, nº12, Bairro laranjeira. (Cada entidade e representatividade deverá ser representada na Assembleia de eleição somente pelo titular indicado, pois se faz necessário respeitar o limite de pessoas aglomeradas de

acordo com o decreto municipal de Pacajá nº 008/2021 07 de janeiro de 2021.)

RESSALVA:

Cabe ressaltar, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes descumpriu o prazo de eleição para nova composição, conforme preconiza a lei nº 414/2015 artigo 14º que trata do prazo para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo este de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato. Não sendo possível cumprir este prazo, considerando a problemática da Pandemia do COVID-19, que restringe as reuniões de forma presencial.

Pacajá-PA, 12 de janeiro de 2021.

MARINALVA MARTINS DE BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0D35A7DF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 107 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 107 de 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS NAS CONTAS DE RECURSO FEDERAL, (SERVIÇOS E PROGRAMAS) RECURSO ESTRAORDINÁRIO PARA COMBATE DO COVID - 19, ESTADUAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ DO ORÇAMENTO DE 2020 A SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8. 742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal n° 134/97 de 12 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDOa Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;
CONSIDERANDO a atribuição deste Conselho que é de avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo aprovando ou reprovando as Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Pacajá.
CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na reunião extraordinária no dia 31 de dezembro de 2020 registrado na ata nº053/2020.
RESOLVE:
ART.1º - Aprovar após apreciação, a reprogramação dos recursos Federal, Estadual e do Fundo municipal de Assistência Social do orçamento de 2020 a serem utilizados no exercício de 2021.
ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 31 de dezembro de 2020.

CARMOSINA SENA DOS SANTOS
CPF 004.527.242-52
Presidente do CMAS – Pacajá - PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:76A0DE55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº108 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº108 de 22 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO FINCANCEIRO DE 2020 DO COFINANCIAMENTO FEDERAL (SERVIÇOS E PROGRAMAS) RECURSO ESTRAORDINÁRIO PARA COMBATE DO COVID - 19, ESTADUAL E MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de acordo com as suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº8.742 Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 134/97 de 12 de dezembro de 1997;
CONSIDERANDO a atribuição deste conselho que avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo aprovando ou reprovando as prestações de contas da secretaria municipal de assistência social.
CONSIDERANDO os relatórios/documentos apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a deliberação da presidente e dos conselheiros do CMAS, em reunião extraordinária no dia 31 de dezembro de 2020 registrado em ata de nº 53/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR após apreciação a prestação de contas do terceiro quadrimestre do exercício de 2020 do Cofinanciamento Federal (serviços e programas) recurso extraordinário para combate do COVID - 19, estadual e municipal do fundo municipal de assistência social.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 31 de dezembro de 2020.

CARMOSINA SENA DOS SANTOS
CPF 004.527.242-52
Presidente do CMAS – Pacajá – PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0C47A39D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 015/2021 - NOMEIA OUVIDOR(A)

PORTARIA Nº 015/2021 -

Nomeia Ouvidor(a) -

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear como **Ouvidor – DAS 080-9,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. Cleomar Alves dos Anjos**, para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, 04 de Janeiro de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR.

Pgm 20/01/2021.

Publicado por:
Dheymeson Garcias Silva
Código Identificador:C3BF1293

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 016/2021 - NOMEIA CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE REDES

PORTARIA Nº 016/2021 -

Nomeia Chefe do Setor de Manutenção de Redes -

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como **Chefe do Setor de Manutenção de Redes – DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. Alan Lima da Silva**, para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Paragominas, 04 de Janeiro de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR.

Pgm 20/01/2021.

Publicado por:
Dheymeson Garcias Silva
Código Identificador:E0CA6DA5

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 017/2021 - NOMEIA CHEFE DO SETOR DE MICROMEDIÇÃO

PORTARIA Nº 017/2021 -

Nomeia Chefe do Setor de Micromedição -

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear como **Chefe do Setor de Micromedição – DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. Francisco Raul Leite Nogueira**, para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Paragominas, 04 de Janeiro de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR.

Pgm 20/01/2021.

Publicado por:
Dheymeson Garcias Silva
Código Identificador:2267367F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº. 839/2020 – CONTRATO n°. 022/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2019-00004, Pmp/MARIA DAS NEVES PEREIRA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 02/01/2021 a 02/01/2022. Valor global: R$ 7.510,32.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1CD92C2D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 844/2020 – CONTRATO n° 996/2018, CONCORRÊNCIA nº 3/2018-00009, Pmp/ISMET- INSTITUTO DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP. Referente à renovação contratual. Vigência: 31/12/2020 a 01/03/2021. Valor global R$ 103.937,59.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C338D663

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº. 861/2020 – CONTRATO n° 1273/2018, CONCORRÊNCIA nº 3/2018-00007, Pmp/PARAGOMINAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME. Referente à renovação por período e valor correspondente a 60 dias. Vigência: 31/12/2020 a 01/03/2021. Valor global R$ 83.490,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:44DF0E3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O Excelentíssimo Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PRAINHA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, CF/88 e Legislação correlatas.

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS; e, assim, tendo sido reconhecida Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, pela Portaria nº 188/2020, expedida pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 5º, VI, estipula ser inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias;

CONSIDERANDO a mudança de bandeiramento da região do Baixo Amazonas e as medidas programáticas editadas pelo governo Estadual, por força do Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, o qual prima pela retomada econômica e social segura, âmbito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a efetiva participação dos órgãos e entidades pertencentes a todas as esferas federativas no combate à disseminação da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Prainha.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Legislativo nº 84 de 27 de maio de 2020 que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 018/2020 que declara situação de emergência no município de Prainha;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019/2020 que declara estado de calamidade pública em todo o município de Prainha-PA;

CONSIDERANDO o quanto decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 6341 e da ADPF 672 (esta, no tocante à repartição de competências, entre os entes, para a adoção ou manutenção de medidas legalmente permitidas durante a pandemia), bem como a diretriz da Corte Suprema no sentido de ser "competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial" (Súmula Vinculante nº 38);

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

Art. 1º Fica determinado temporariamente aos estabelecimentos comerciais terão seus horários de funcionamento alterados, com atendimento no seguinte horário das segundas-feiras aos sábados, o horário de funcionamento será das 7H às 19H e aos domingos das 8H às 12H.

§1º Os estabelecimentos são obrigados a fornecer álcool em gel, de forma contínua, diária e em disponibilidade suficiente para todos os empregados, colaboradores e prestadores de serviço.

§2º Os estabelecimentos deverão organizar filas para atendimento, acesso ou pagamento, de forma que as pessoas fiquem a 2m de distância uma das outras, evitando qualquer tipo de aglomeração.

§3º Na entrada dos estabelecimentos comerciais, obrigatoriamente, deverá haver a disponibilização de álcool gel e/ou pia com torneira, sabão líquido e papel toalha destinado a higienização das mãos dos consumidores, bem como solução desinfetante para higienização dos carrinhos de compras, cesta e outros equipamentos de suporte dos produtos, os quais deverão ser higienizados na presença do consumidor.

§4º Os estabelecimentos comerciais deverão manter a higienização diária e permanente de todo o ambiente destinado a recepção e circulação dos consumidores e empregados, em especial pisos, maçanetas, bem como utensílios destinados ao transporte de mercadorias dentro do estabelecimento (bolsas, cestas de compras ou carrinhos).

§5º Os horários de funcionamento para as padarias, açougues e feirinha será o previsto no caput deste artigo.

§6º Fica vedado o consumo de alimentos em restaurantes, lanchonetes e similares, sendo permitido a retirada no balcão e serviços de delivery, até às 23H.

§7º O horário de funcionamento estabelecido neste artigo será pelo período de 19/01/2021 a 03/02/2021.

Parágrafo Único: O horário previsto neste artigo não aplicam aos postos combustíveis de (exceto lojas de conveniências), farmácias, laboratórios, hospital e serviços privados de saúde, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades sanitárias de prevenção ao contágio e contenção da propagação do COVID-19.

Art. 2º Os centros de estética, barbearia, cabeleireiros e salão de beleza no Município de Prainha, funcionará no horário das 08H às 19H, de segunda a domingo, disponibilizando da mesma forma o álcool gel e/ou pia com torneira, sabão líquido. Obrigatoriamente deverá ser respeitado o limite de 1,5 (um metro e meio) de distância de um para o outro.

§1º Fica proibida a presença simultânea, no mesmo ambiente, de pessoas aguardando atendimento ou acompanhando o consumidor que está sendo atendido que violarem o distanciamento permitido, exceto para o atendimento de pessoas incapazes, crianças de até doze anos incompletos, idosos ou aqueles que necessitem de acompanhamento em razão do estado de saúde.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 3º Os templos religiosos de qualquer natureza, funcionarão da 6H às 21H para as celebrações religiosas diárias, devendo ser respeitado o intervalo de 01h e 30min (uma hora e meia) entre as celebrações obedecendo distanciamento mínimo de 2m (dois) metros entre uma pessoa e outra, com a obrigatoriedade da oferta de água com sabão e/ou álcool em gel 70%, sendo imprescindível o uso de máscara. Obedecendo as recomendações e orientações do Governo do Estado do Pará, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde – OMS.

§1º Fazer a higienização do local, bem como antes e após a realização de cada celebração religiosa;

§2º Cada templo deverá afixar cartazes informativos e educativos referentes às medidas de prevenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), contendo a capacidade de cada templo, em lugar facilmente visível ao público.

§3º Recomenda-se evitar a presença nas celebrações religiosas de fiéis que se enquadrem nos grupos de risco – legalmente consideradas aqueles que têm idade igual ou superior a 60 anos, até que a COVID-19 não seja mais uma ameaça à sociedade prainhense.

Parágrafo Único: As demais atividades (eventos) realizadas pelas entidades religiosas, que ocasionem aglomerações de pessoas, devem permanecer suspensas.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Art. 4º Ficam suspensos todas as modalidades de campeonato esportivo.

CAPÍTULO IV
DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES

Art. 5º As academias funcionarão da 6H às 19H obedecendo distanciamento mínimo de 2m (dois) metros entre uma pessoa e outra, com a obrigatoriedade da oferta de água com sabão e/ou álcool em gel 70%, sendo imprescindível o uso de máscara, seguindo sempre as recomendações e orientações do Governo do Estado do Pará, Governo Municipal, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde – OMS, desde que observadas as seguintes medidas:

§1º Disponibilizar na entrada da academia um pano úmido com solução desinfetante para higienização de calçados;

§2º Durante o horário de funcionamento da academia, a área destinada a prática de treinos deverá ser fechada de 1 a 2 vezes ao dia, por pelo menos 30 minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;

§2º Verificação da temperatura de todos os clientes, colaboradores e prestadores de serviço na entrada, com termômetro do tipo eletrônico;

§3º Quantidade de alunos em um mesmo horário de treino fica limitada a 01 pessoa por cada 1,5m² de área destinada ao treino/aula;

§1º Se algum cliente apresentar temperatura superior a 37.8°C, não poderá ser autorizada a entrada na academia, e nesse caso deverá haver a comunicação a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prainha.

CAPÍTULO V
DO USO DE MÁSCARA

Art. 6º Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, em vias públicas, estabelecimentos comerciais, e de serviços.

§1º Os estabelecimentos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial, salvo se fornecida de forma gratuita pelo estabelecimento.

Parágrafo Único: O estabelecimento comercial que for surpreendido pela autoridade da Vigilância Sanitária e perceber clientes ou funcionários sem máscara dentro do estabelecimento poderá ter sua licença de funcionamento suspensa por descumprir este Decreto.

CAPÍTULO VI
DOS HOTÉIS E SIMILARES

Art. 7º Os hotéis e afins estão autorizados a funcionar segundo seus respectivos alvarás de funcionamento, desde que adotem as medidas de segurança já previsto neste Decreto.

CAPÍTULO VII
DOS EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

Art. 8º Está vedado a realização de reuniões, manifestações de qualquer natureza que impliquem em aglomerações no Município de Prainha, enquanto perdurar a classificação de bandeira vermelha.

CAPÍTULO VIII
DAS CASAS NOTURNAS

Art. 9º Com interesse em resguardar a proteção à saúde pública, permanecem suspensas as atividades em casas noturnas (boates e casas de eventos).

§1º Fica determinada a suspensão do funcionamento de bares, danceterias, balneários e congêneres.

Parágrafo Único: Caso haja o descumprimento deste decreto, o estabelecimento sofrerá as sanções previstas nos incisos do artigo 12 deste Decreto.

CAPÍTULO IX
DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 10º Fica restrita a locomoção de pessoas nas ruas, praças no município de Prainha das 21H às 05H do dia seguinte, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas nesse horário. Sendo permitida a locomoção apenas para:

a) Acesso a aquisição de produtos essenciais, tais como fármacos e outros que, pelas especificidades de cada caso, denote urgência sua utilização;

b) Acesso à utilização de serviços essenciais, tais como o de natureza hospitalar e aqueles tendentes a coibir ameaças ou violação de direitos;

c) Acesso de profissionais aos seus locais de trabalho para a prestação de serviços igualmente essenciais, tais como serviços médicos, farmacêuticos, de enfermagem, de padaria, de produção de alimentos, e outros sem os quais fica comprometida a subsistência do povo prainhense.

CAPÍTULO X
DAS EMBARCAÇÕES

Art. 11º as embarcações e transportes coletivos rodoviários deverão transportar seus passageiros, limitado a 40% da capacidade de sua respectiva lotação
§1º A embarcação que sair do Terminal Hidroviário de Prainha e entrar no município fica obrigada a apresentar na saída do porto ao Fiscal Sanitário a lista de passageiros para fins de comprovação da exigência deste decreto.
§2º As embarcações oriundas do Distrito de Santa Maria do Uruará obedecerão a regra do caput deste artigo levando em consideração os embarques do Terminal Hidroviário desta municipalidade, sem prejuízo da apresentação da lista de passageiros.,
§3º As embarcações oriundas do Distrito de Boa Vista do Cuçarí obedecerão a regra do caput deste artigo levando em consideração os embarques do Terminal Hidroviário desta municipalidade, sem prejuízo da apresentação da lista de passageiros.
Parágrafo Único: permitido o transporte de cargas.

CAPÍTULO XI
DO ISOLAMENTO E QUARENTENA

Art. 12º Para enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o Artigo 1º deste Decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I. Isolamento
II. Quarentena
III. Estudo ou investigação epidemiológica;
IV. Fechamento de empreendimentos privados e equipamentos públicos de uso comum e coletivo.

Parágrafo Único: para os fins deste Decreto, considera-se:

I. **Isolamento:** separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus;

II. **Quarentena:** restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Os prazos e as medidas previstas no presente Decreto poderão ser reavaliados a qualquer tempo em caso de alteração na situação da contaminação do COVID-19 no Município de Prainha Pará.

Art. 14º A inobservância do presente Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 268 e art. 330, do Código Penal Brasileiro.

Art. 15º O descumprimento das medidas estabelecidas sujeitará ao infrator as sanções previstas na Lei Federal de no. 6.437/77, que dispõe sobre as infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

Art. 16º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

I. Advertência;
II. Multa;
III. Interdição parcial ou total do estabelecimento;
IV. Cancelamento de autorização para funcionamento do estabelecimento
V. Cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento

Parágrafo único - Na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator.

Art. 17º revoga-se o decreto 037/2020;

Art. 18º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado., de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19, sempre sintonizado com as recomendações e orientações do Governo do Estado do Pará, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde – OMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, 19 de janeiro de 2021.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:FD984D10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 148/2020
Pregão Presencial nº 030/2020
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 83.322.412/0001-75-
CONTRATO Nº 003/2021 – Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Combustível Tipo Gasolina Comum e Diesel-S10, em Atendimento A Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Assinatura: 15/01/2021, Vigência: inicio 15/01/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO é de **R$ 95.724,00 (Noventa e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais)**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1B3F7969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 148/2020
Pregão Presencial nº 030/2020
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 83.322.412/0001-75-
CONTRATO Nº 002/2021 – Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Combustível Tipo Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel-S10, Em Atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Assinatura: 15/01/2021, Vigência: inicio 15/01/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO é de **R$ 3.145.350,00 (Três milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:EA193500

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 088

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 013 de 01 de janeiro de 2021, que designa Equipe II de pregoeiro Pregoeiro e Membros da equipe de apoio para o desenvolvimento da Modalidade Licitatória Pregão.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7B3BE3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 089

Designa Equipe II de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para o desenvolvimento da Modalidade Licitatória Pregão instituído pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Pregão eletrônico regulamentado pelo Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019 para assuntos da Prefeitura de Rio Maria-PA e dá outras providências correlatas.

A Prefeita do Município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica designado a Sra. ***Janiele Soares Silva****, para exercer as atribuições de Pregoeira em Licitações desenvolvidas na Modalidade Pregão, presencial e eletrônico, para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, atinentes aos Órgãos de sua Estrutura Administrativa:*
§ 1°. Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio os Servidores abaixo discriminados:
a) ***Jardel Sampaio Mota****, funcionária efetivo, investida no cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento;*
b) ***Márcio Reis dos Santos Sousa****, investido no cargo comissionado de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação-TI, afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.*

Suplentes:
a) ***Marco Antonio Lage Rolim****, funcionário efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;*
b) ***Aline Michelle Dantas da Silva Costa****, investida no cargo comissionado de Secretária Municipal Adjunta de Administração e Desenvolvimento*
§ 2°. O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio não receberão qualquer forma de Remuneração especial em decorrência de suas Funções.

Art. 2°. É de responsabilidade do Pregoeiro as atribuições definidas no inc. IV, do art. 3° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 17 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Art. 3°. É de responsabilidade da Equipe de Apoio auxiliar as atribuições do Pregoeiro definidas no inc. IV, do art. 3° da Lei n°

10.520, de 17 de julho de2002 e Art. 18 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, durante todo o desenvolvimento do Pregão.

Art. 4°. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio de que trata o art. 1° desta Portaria poderão recorrer a opiniões fundamentadas de Servidores da Área ou Unidade Administrativa responsáveis pelas especificações dos produtos ou serviços a serem licitados, para o exame da aceitabilidade das Propostas face às especificações contidas no Edital, sempre que julgarem necessário.

Art. 5°. A Secretaria Municipal de Administração dará suporte administrativo necessário para a atuação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio para assuntos da Prefeitura de Rio Maria.

Art. 6°. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 os atos essenciais do Pregão terão suas regularidades aferidas pelo Controle Interno da Prefeitura de Rio Maria.

Art. 7°. Fica delegada competência ao Pregoeiro, vedada à subdelegação, para, no âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente;
II – elaboração do Instrumento Convocatório do Pregão;
III – datar e assinar o Instrumento Convocatório do Pregão.

Art. 8°. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário, expedir Atos complementares à sua execução.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Rio Maria-PA em 18 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D2DA972C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 095

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 2.234 de 31 de dezembro de 2020, que concede 6 (seis) meses de licença especial a servidora **ROSILEIA MOREIRA DA COSTA**, no período de 31 de dezembro de 2020 à 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0CD4C8BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0157/2021

DECRETO Nº 0157/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO Nº 0148/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 0148/2021, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5988258D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0158/2021

DECRETO Nº 0158/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO Nº 042/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 042/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:78AA4B31

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0159/2021

DECRETO Nº 0159/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO Nº 0110/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0048/2021-SMS/PMRP;

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 0110/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0384000A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0160/2021

DECRETO Nº 0160/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO Nº 0090/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0047/2021-SMS/PMRP;

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 0090/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:22737E69

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0161/2021

DECRETO Nº 0161/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 209/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO resolução nº 001/2021-CMDCA;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 008/2021-CMDCA;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica alterado o inciso 1, do Art. 1º, do Decreto nº 209, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre nomeação para o cargo titular do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

1 - LUCILEIDE SOUZA DOS SANTOS
2 - .....
3 - .....
4 - .....
5 - .....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8D2FA315

PODER EXECUTIVO
ERRATA

ERRATA DO PORTARIA Nº 079/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2657, do dia 18 de janeiro de 2021, no Portaria nº 079, de 15 de janeiro de 2021, que concede diária a servidor e dá outras providências:

Onde lê-se: NOS DIAS 16 E 17 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO;

Leia-se: NOS DIAS 21 E 22 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO.

Rondon do Pará, 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:37C6E759

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0100/2021

PORTARIA Nº 0100/2021DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 052/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, para levar paciente para realizar exame de tomografia do tórax na clínica Infinita na cidade de MARABÁ/PA, no dia 25 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9F3468BC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0101/2021

PORTARIA Nº 0101/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 053/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Hemodiálise), à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 24 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:977C6B81

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0102/2021

PORTARIA Nº 0102/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 053/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal para levar material de exame e buscar sangue no hemopa à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 22 e 23 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CFE79EA0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0103/2021

PORTARIA Nº 0103/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0054/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, levar paciente à cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 e 24 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março

de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1C05497A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0104/2021

PORTARIA Nº 0104/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0055/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENO CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, (Hemodiálise) à cidade de ULIANOPOLIS/PA, no dia 22 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:26375CBC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0105/2021

PORTARIA Nº 0105/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0055/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENO CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, levar paciente à cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1EB890CB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0106/2021

PORTARIA Nº 0106/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0056/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, levar paciente à cidade de MARABÁ/PA, no dia 21 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:90800E95

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0107/2021

PORTARIA Nº 0107/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0056/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, (Hemodiálise) à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 22 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AEEFA666

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0162/2021

DECRETO Nº 0162/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 0196/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 005/2021- CMSRP;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 0196, de 25 de outubro de 2019, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2019/2021, passando a vigorar conforme composição abaixo:

I – Representantes do Poder Público:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
1) DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO – Titular
2) ELDICIA SOUZA LEAL – Suplente
3) DULCE LADWIGTH CAVALCANTE – Titular
4) ELEN DE SOUZA COSTA D'ALMEIDA – Suplente

II – Representantes das Empresas Prestadoras de Serviços de Saúde vinculadas ao SUS:
CLÍNICA MONTE SINAI:
CARLOS ALBERTO DE MELO BRITO – Titular
FÁBIA MICHELE A. DOS SANTOS – Suplente

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ:
KALINA CORCINA LACERDA FERREIRA – Titular
RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA – Suplente

III – Representantes dos Trabalhadores de Saúde:
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINDSAÚDE:
ANTONIO PAULO SILVA – Titular
JUAREZ BRITO DOS SANTOS – Suplente
LUCAS BASTOS BRITO – Titular
DANIELLY CUNHA DIAS – Suplente
FRANCINALVA MACHADO NASCIMENTO – Titular
LÉLIA SILVA DOS SANTOS AGUIAR – Suplente
ERONILZA MÔNICA DE CARVALHO– Titular
DIGERLANE CONCEIÇÃO SANTOS – Suplente

IV – Representantes das Entidades e Organizações representativas dos Usuários do SUS:
DIRETÓRIO ACADÊMICO EUSEZIO RIBEIRO DE AGUIAR – CENTRO NOVA VIDA:
MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA – Titular
CICERO ALBERTO FERNANDES DA ROCHA – Suplente

PASTORAL DA CRIANÇA:
EVANIZE CINTRA BRITO – Titular
CLAUDIA DOS SANTOS SOUSA – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA VITÓRIA - APFNOVI:
JUSTINO PEREIRA DA COSTA – Titular
MARIA EDILEUZA SILVA SOARES – Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RONDON DO PARÁ- STTR:
ELCY DE SOUZA ARAÚJO – Titular
DORILENE ALVES DOS SANTOS PINTO – Suplente

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RONDON DO PARÁ - SIRPA:
ANTONIO SIMÃO DE SOUSA SANTOS – Titular
MAIARA ROLDÃO COSTA – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS MICROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA MANTENHA - AMPROVIL:
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO – Titular
BERNARDO CAETANO DE SOUZA – Suplente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DA PAZ - AMOVIPAZ:
EVANILDO SANTOS ROCHA – Titular
MÁRCIO SANTOS COSTA – Suplente

ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE RONDON DO PARÁ - ADERP:
GILVAN FERREIRA DA SILVA – Titular
MARIA APARECIDA SALES DA SILVA - Suplente

V- Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde:
GABRIELA COSTA MARTINS – Secretária Executiva
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 0009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:08586BC9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 001/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores: IRÂNIA DE OLIVEIRA CORDEIRO, SANDRA MARIA DE FREITAS, VALMIR ALVES DOS SANTOS, EDVALDO MARTINS DOS SANTOS, JOSÉ MILTON MIRANDA DE AZEVEDO e MAURO DE JESUS TEIXEIRA, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária.

Art. 2º. Determinar que os fiscais ora designados deverão:
Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos dos processos as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 19 de janeiro de 2021.

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto 0009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F14B778B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0108/2021

PORTARIA Nº 0108/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE AGENTE FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTÔNIO NETO PEREIRA DE ALMEIDA, nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, para desempenhar função de Agente Fiscal na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DCFFAE1E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0109/2021

PORTARIA Nº 0109/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA, PARA EXERCER PODER DE POLÍCIA NO ÂMBITO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 016/2021- SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTÔNIO NETO PEREIRA DE ALMEIDA, lotado no cargo de Assessor de Especial, na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura, para exercer o seu Poder de Polícia no âmbito da Legislação Ambiental em vigor, conforme Art. 11, Inciso IV da Lei Municipal Nº 532, de 09 de abril de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 0009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F065449A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Elaine Cristina Oliveira Moreira** matrícula 085 - **categoria funcional de Assistente Legislativo I, a Gratificação de Representação de 30%** (trinta por cento) conforme o §2º do Art. 13 da Lei nº 443/2003 - Plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 19 de Janeiro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:762197A9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior**, matrícula 000.002-6, - Grupo de Auxiliar Administrativo, a **Gratificação de Tempo Integral de 50%** (cinquenta por cento) conforme Art. 76, I da Lei Complementar nº 002/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 19 de Janeiro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C3E59CF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de POLICHAT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E WEB LTDA valor R$ 7.791,60 (sete mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. Aluízio R. Costa Pires, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 13 de janeiro de 2021

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:27E8843C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 002.2021DL – SEMSA
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021DL
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
CONTRATADO…: POLICHAT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E WEB LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SOFTWARE PROFISSIONAL PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA NO ATENDIMENTO DO DISK VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA MONITORAMENTO DE SUSPEITO E CONFIRMADOS DE COVIDE-19 NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS E PESSOAS QUE SE DESLOCAM PARA CIDADES EM CIRCULAÇÃO VIRAL COMPROVADA.
VALOR.....: R$ 7.791,60 (sete mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
Exercício: 2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
Atividade:
10.122.0005.2.063- **Ações de Enfrentamento ao Covid-19**
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00– Serviços de Consultoria
VIGÊNCIA.....: 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de janeiro de 2021

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissao de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:4012C3B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 190/2021 – GAP/PMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **SANDRO TÁRCITO DA COSTA LOPES**, nomeado através do Decreto nº 080/2021- GAP/PMS, de 11/01/2021, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 18/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CCF5EF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 189/2021 – GAP/PMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas através da Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, com a oitiva do Comitê Gestor de Crise, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração de Calamidade Pública vigente no Município de Santarém, em decorrência da pandemia pelo Coronavírus (COVID-19), devidamente prorrogada e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência vigente no Município de Santarém, ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse internacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde, através do Decreto n° 091/2020 – GAP/PMS, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a efetiva participação dos órgãos e entidades pertencentes a todas as esferas federativas no combate à disseminação da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Santarém;

CONSIDERANDO o sistema de teleatendimento especializado, criado no âmbito deste Município, em comunhão de esforços entre Instituições Públicas e Privadas e que consegue, com isso, realizar com segurança sanitária aos pacientes e aos profissionais de saúde, grande parte dos primeiros atendimentos e orientações que dizem respeito aos pacientes com sintomas gripais, sem necessidade de deslocamento físico e riscos de contágios que haveria com a entrada destes pacientes sintomáticos de forma tradicional nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO a estruturação da força tarefa de fiscalização municipal que reúne servidores de diversas áreas para que, em conjunto, possam exercer de forma efetiva e técnica o poder de polícia, com vistas a garantir o atendimento integral das medidas de saúde pública e, com isso, assegurar medidas de minimização de impactos e redução de contágio da COVID-19 (Coronavírus), no âmbito das práticas econômicas e sociais;

CONSIDERANDO as evidências científicas e a análise sobre as informações estratégicas em saúde, especialmente em relação aos resultados positivos alcançados depois de implementadas diversas medidas de restrição de atividades econômicas e de circulação de pessoas, inicialmente indicadas para o primeiro enfrentamento à pandemia; e

CONSIDERANDO a mudança de bandeiramento da região do Baixo Amazonas e as medidas programáticas editadas pelo Governo Estadual, por força do Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, o qual prima pela retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas temporárias, estabelecidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Santarém.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o Art. 1º deste Decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento;
II - quarentena;
III - determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas;
e) tratamentos médicos específicos.
IV - estudo ou investigação epidemiológica;
V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
VI - fechamento de empreendimentos privados e equipamentos públicos de uso comum e coletivos.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus;
II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou, ainda, bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 3º Enquanto perdurar a classificação do banderamento vermelho, a Administração Pública Municipal adotará, preferencialmente, a prática de *home office* nos órgãos e entidades municipais, sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento da população, conforme deliberação do (a) dirigente da pasta e comprovação da comorbidade, através de laudo médico.

Parágrafo único. Este artigo não será aplicado aos servidores lotados em unidades que prestem serviços essenciais e assistência direta aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente os necessários para o combate à pandemia.

Art. 4º Permanece suspensa a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência.

Art. 5º Ficam suspensas até 30 de abril, as férias e licenças aos servidores da saúde, assistência social e órgãos de fiscalização do ente público municipal;

Art. 6º Ficam suspensas enquanto perdurar a classificação do banderamento vermelho as aulas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, os ajustes que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As unidades de ensino em geral da rede privada do Município, os cursos de formação e aperfeiçoamento de profissionais da segurança/vigilantes, cursos livres e preparatórios ficam autorizados de desenvolver aulas e/ou atividades presenciais, facultando a sua realização por meio de ensino à distância, obedecendo obrigatoriamente os regramentos contidos no Decreto nº 291/2020 – GAP/PMS, de 24 de setembro de 2020.

Art. 8° De forma excepcional, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, ficam suspensas as atividades em grupo, realizadas pelos estabelecimentos de saúde, enquanto perdurar a classificação do banderamento vermelho, tais como:

I. Grupo de Hipertensos e Diabéticos;
II. Grupo de Gestantes;
III. Grupo de Tabagistas;
IV. Grupo de Saúde Mental;
V. E demais grupos existentes na rede de assistência em saúde que ocasionam aglomerações.

Parágrafo único. Cada equipe de saúde deverá organizar o fluxo de entrega de medicamentos de uso contínuo, através dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS's ou atendimento individual, com fito de garantir a continuidade dos respectivos tratamentos.

Art. 9º Ficam suspensas as visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal de Santarém – Alberto Tolentino Sotelo e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, enquanto perdurar a classificação do banderamento vermelho.

Parágrafo único. A troca de acompanhantes está permitida nos horários disponibilizados pelos respectivos estabelecimentos de saúde.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

Art. 10. Fica determinado que os estabelecimentos comerciais, obedecendo os protocolos de biossegurança contidos no Anexo I deste Decreto, funcionem de acordo com horário determinado enquanto perdurar a classificação do banderamento vermelho da seguinte forma:

§ 1º O funcionamento de mercados municipais e feiras, seguem regramentos estabelecidos por Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP;

§ 2º Autoescolas (em relação às aulas práticas), também devem funcionar das **06h00 às 20h00**;

§ 3º Padarias e similares, mercearias de bairro, açougues, hipermercados e supermercados deverão funcionar das **06h00 às 21h00**;

§ 4º Casas veterinárias, lojas de materiais de construção, revendas de óleo e lubrificantes, fornecimento de peças e manutenção de bicicletas, serviço e fornecimento de artefatos de pesca, serviço de manutenção e fornecimento de baterias automotivas ou similares e demais atividades essenciais devem funcionar das **08h00 às 18h00**;

§ 5º As obras de construção civil estão autorizadas a funcionar das **08h00 às 18h00,** salvo as de caráter público, podendo trabalhar em regime de plantão, se necessário;

§ 6º As atividades econômicas em geral, consideradas não essenciais, devem funcionar de segunda a sábado, das **09h00 às 15h00**;

§ 7º Farmácias, clínicas, hospitais, laboratórios, *pets-shop* e demais serviços privados de saúde e postos de combustível não se enquadram no horário de funcionamento estabelecido neste artigo, podendo funcionar em regime de plantão;

§ 8º Para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, na condição de atividade essencial, deverá ser comprovada sua autorização através do alvará de localização e funcionamento, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

CAPÍTULO IV
DA REDE BANCÁRIA

Art. 11. Fica recomendada à rede bancária, pública e privada, que invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências e observe as recomendações contidas no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO V
DOS SHOPPINGS CENTERS

Art. 12. Os Shoppings Centers estão autorizados a funcionar das **12h00 às 20h00**, adotando obrigatoriamente os protocolos de biossegurança contidos no Anexo I deste Decreto:

Parágrafo único. A capacidade de lotação das lojas deve seguir os seguintes critérios:

I - para lojas satélites (com até 50 m²) é permitida a entrada de 03 (três) clientes por atendimento;

II - para lojas satélites (com até 100 m²) é permitida a entrada de 05 (cinco) clientes por atendimento;

III - para mega lojas/semi-âncoras (com até 999m²) é permitida a entrada de 10 (dez) clientes por atendimento;

IV - para lojas âncoras (acima de 1.000m²) será permitida a entrada de até 15% (quinze por cento) da capacidade total de clientes da loja por atendimento.

CAPÍTULO VI
DOS SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E CLÍNICAS DE ESTÉTICAS

Art. 13. Os salões de beleza, barbearias e clínicas de estética estão autorizados a funcionar das **08h00 às 20h00**, desde que adotem as medidas de segurança previstas no Anexo I, em especial o atendimento por hora marcada, evitando aglomeração.

CAPÍTULO VII
DOS HOTÉIS E SIMILARES

Art. 14. Os hotéis, pousadas e afins estão autorizados a funcionar segundo seus respectivos alvarás de funcionamento, desde que adotem as medidas de segurança previstas no Anexo I.

CAPÍTULO VIII
DAS ATIVIDADES COLETIVAS

Art. 15. Ficam suspensos todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, devendo tais encontros serem remarcados oportunamente após oitiva do Comitê Gestor de Crise.

Art. 16. Ficam suspensas todas as atividades coletivas realizadas no âmbito da Assistência Social.

Art. 17. Ficam suspensas as atividades físicas e terapêuticas realizadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, enquanto perdurar a classificação do banderamento vermelho.

Art. 18. De forma excepcional, tendo em vista o estado de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), fica determinado pelo período que perdurar o bandeiramento vermelho, a interdição das praias e balneários, no âmbito do Município de Santarém.

Parágrafo único. Fica proibida a realização de excursões, passeios ou similares em barcos, ônibus, balsas, catamarãs e congêneres.

Art. 19. Excepcionalmente, fica determinado pelo período que perdurar o bandeiramento vermelho, a interdição do Parque da Cidade, praças públicas, orlas, campos de futebol, quadras, ginásios, academias públicas, centros de convivência e quaisquer espaços públicos não essenciais, no âmbito do Município de Santarém, salvo em atividades individuais esportivas, respeitando o distanciamento e uso de máscara, conforme estabelecido neste Decreto.

Art. 20. Os treinamentos, competições, campeonatos e similares dos times de futebol profissional e amador estão proibidos, enquanto perdurar o bandeiramento vermelho.

CAPÍTULO XI
DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES

Art. 21. Os estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios de Pilates, Danças, Academias de Artes Marciais e Natação estão proibidos pelo prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO X
DOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES SOCIAIS

Art. 22. Os clubes e associações sociais estão proibidos de funcionar, enquanto perdurar a classificação do banderamento vermelho.

CAPÍTULO XI
DOS RESTAURANTES, BARES, CONVENIÊNCIAS, LANCHONETES
E *FOOD TRUCKS*

Art. 23. Os restaurantes, bares, conveniências e congêneres, lanchonetes e *Food Trucks*, inclusive os instalados nas praças de alimentação dos shoppings, estão proibidos de funcionar com atendimento presencial, enquanto durar o bandeiramento vermelho, ficando autorizado o serviço de delivery e "take way" – pegue e leve.

CAPÍTULO XII
DOS EVENTOS SOCIAIS, BOATES, CASAS NOTURNAS E DE SHOWS

Art. 24. Fica proibida a realização de eventos sociais enquanto perdurar a classificação do banderamento vermelho.

Art. 25. As casas noturnas, casas de shows, boates e similares ficam proibidas de funcionar enquanto perdurar a classificação do banderamento vermelho.

CAPÍTULO XIII
DAS BIBLIOTECAS, MUSEUS, TEATROS, PARQUES DE DIVERSÃO, CINEMAS E CIRCOS

Art. 26. Ficam proibidas as atividades realizadas nas bibliotecas, museus, teatros, parques de diversão e cinemas, enquanto perdurar a classificação do banderamento vermelho.

§ 1º Os "espaços kids" e demais áreas de recreação infantil instaladas em locais públicos e privados estão proibidas de funcionar enquanto perdurar a classificação do banderamento vermelho.

§ 2° Fica proibida a opção dessas atividades serem realizadas no sistema *drive in*.

CAPÍTULO XVI
DOS EVENTOS QUE IMPLIQUEM EM AGLOMERAÇÕES

Art. 27. Permanece proibida a realização de reuniões, manifestações, passeatas de qualquer natureza, com audiência superior ao limite de 30% da capacidade do local, com o máximo de 100 (cem) pessoas.

Parágrafo único. As atividades elencadas no caput deste artigo, que forem realizadas dentro do quantitativo permitido, deverão observar os Protocolos Gerais contidos no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO XV
DOS CULTOS, MISSAS E DEMAIS CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS

Art. 28. Está autorizada a realização de cultos, missas e celebrações de qualquer credo ou religião, observadas as normas contidas no Anexo I.

CAPÍTULO XVI
DO USO DE MÁSCARA

Art. 29. A todas as pessoas, no âmbito do Município de Santarém, é obrigatório o uso massivo de máscara de proteção com a devida cobertura sobre o nariz e a boca, podendo ser confeccionada em tecido ou material similar, em conformidade com as recomendações das autoridades sanitárias.

CAPÍTULO XVII
DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 30. Fica determinado o toque de recolher de segunda-feira a domingo, das **22h00 às 05h00** do dia seguinte, enquanto perdurar a classificação do banderamento vermelho, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Santarém, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto:

I - quando houver necessidade de locomoção à farmácia ou atendimento de saúde de urgência;

II - para prestadores de serviços na área de saúde, segurança, assistência social, serviço de *delivery*/entrega de qualquer natureza, transporte de cargas e alimentos perecíveis, trabalhadores que estejam em turno de serviço, táxi, mototáxi, transporte por aplicativo e funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade e urgência no deslocamento e portando identificação funcional.

§ 1º A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher, quando extremamente necessária, deverá ser realizada pelo munícipe, preferencialmente de maneira individual, se necessário com apenas 1 (um) acompanhante;

§ 2° Poderá ocorrer apreensão de veículos e condução forçada de pessoas pelas autoridades competentes, em decorrência do descumprimento do disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO XVIII
DOS TRANSPORTES COLETIVOS EM GERAL

Art. 31. Compete à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, a expedição de ato contendo os protocolos sanitários a serem observados pelos usuários e permissionários de transportes coletivos em geral.

Art. 32. A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção estende-se aos usuários do transporte público municipal, tais como: ônibus, táxi, mototáxi, transporte por aplicativo, lancha, barcos e similares, devendo o referido uso ser fiscalizado pelo condutor/motorista, em corresponsabilidade com a pessoa jurídica a que esteja vinculado.

CAPÍTULO XIX
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 33. Está determinado aos Agentes de Trânsito, Fiscais da Fazenda Pública Municipal, Fiscais de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária a realização de rondas no Município para garantir a dispersão, evitar aglomeração de pessoas e garantir o cumprimento das recomendações e determinações previstas neste Decreto e aplicar sanções previstas em Lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal quanto às medidas de combate ao Coronavírus, seja dentro de estabelecimentos ou em via pública, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;
II - multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;
III - multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência; e
IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

CAPÍTULO XX
DOS PROCEDIMENTOS FÚNEBRES

Art. 34. O acesso a velórios permanece com o máximo de 5 (cinco) pessoas de cada vez, por revezamento, com utilização de máscara e devendo manter-se à distância mínima de 2 (dois) metros, como medida de prevenção.

Parágrafo único. Caso o óbito decorra de confirmação ou suspeita de contágio pelo Coronavírus, recomenda-se a não realização de velório/funeral, todavia, caso a família opte pela realização, deverão seguir os protocolos contidos no Anexo I:

CAPÍTULO XXI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. Em caso de descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas através deste Decreto e todos os que sucederem, fica permitida a solicitação de força policial, sem prejuízo de apreensão de bens, inclusive veículos, interdição de estabelecimento, cassação de alvará de funcionamento e aplicação de multa.

Art. 36. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no Artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no Artigo 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 37. Nos casos omissos no presente Decreto aplicam-se, subsidiariamente, as disposições das normativas Estaduais e Federais.

Art. 38. As medidas previstas neste Decreto terão validade enquanto perdurar a classificação do banderamento vermelho, causado pela contaminação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

ANEXO I DO DECRETO Nº 189/2021 – GAP/PMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PROTOCOLOS SANITÁRIOS

PROTOCOLOS GERAIS

• Não exceder 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação dos estabelecimentos, devendo ser observado o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas;
• Estabelecer demarcação no solo que oriente o distanciamento entre os clientes em atendimento, tanto para formação de eventuais filas, quanto para permanência em espaços comuns;
• Manter controle e aferição de temperatura corporal de qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento, do tipo digital e à distância, devendo ser impedido de entrar o indivíduo (colaborador ou cliente) que ateste temperatura superior a 37,8ºC ou que apresente quadro gripal;
• É obrigatório o uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca por todos os funcionários, clientes, visitantes durante a permanência no estabelecimento, conforme especificações da O.M.S. (Organização Mundial de Saúde) e do Ministério da Saúde;
• Os estabelecimentos ficam obrigados a fornecerem a todos os colaboradores, terceirizados e prestadores de serviços os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's específicos, para o combate e prevenção da propagação do Coronavírus, bem como orientá-los a adotar as medidas de segurança e higiene comum a todos, como uso de álcool 70% (setenta por cento) ou higienização periódica das mãos, com água e sabão;
• Manter a disposição, na (s) entrada (s), nos locais de circulação e com fácil acesso, álcool 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
• Manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% (setenta por cento) e toalha de papel não reciclado;
• Havendo bebedouros, estes somente poderão ser utilizados para reposição de água em recipientes pessoais, sendo obrigatória a higienização constante desses equipamentos;
• Havendo guarda volumes para bolsas e mochilas, não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta chaves, que deve ser higienizado após cada uso;
• Higienizar durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, espaços físicos internos, externos, bem como superfícies de toques em áreas de uso comum (equipamentos, teclados, máquinas de cartão de crédito, mesas, braços de cadeiras, balcões, corrimãos, maçanetas, elevadores, etc.), preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;
• Limpeza rotineira, pelo menos a cada 3 (três) horas, dos banheiros de uso comum;
• Higienizar, ao menos 01 (uma) vez ao dia, os pisos e as paredes, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
• Realizar sanitização quinzenalmente nos estabelecimentos;
• Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter portas e janelas abertas, contribuindo para a renovação de ar;
• Nos casos em que o estabelecimento não possua ventilação suficiente, deverá providenciar sistema de exaustores ou similares para garantir a circulação de ar;
• Manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, informações sanitárias como: uso obrigatório de máscara, higienização das mãos, cuidados para a prevenção do Coronavírus e sobre os sintomas da COVID-19;
• Instruir seus colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem adequada das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público, durante o período de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);
• Quando constatado estado febril e/ou gripal do consumidor, colaborador, terceirizado ou prestador de serviço, ou da ocorrência de casos suspeitos de infecção pelo Coronavírus, afastá-lo imediatamente, pelo prazo mínimo de 14 (catorze) dias, orientando-o a procurar o Sistema Único de Saúde – SUS, para a devida notificação, monitoramento e testagem;
• Recomenda-se evitar a presença e/ou participação de idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, crianças com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos e pessoas pertencentes ao grupo de risco em locais que gerem aglomeração.

PROTOCOLOS ESPECÍFICOS

DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

• Observar rigorosamente os Protocolos Gerais; e
• Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas no interior dos estabelecimentos comerciais ou em suas adjacências.

DA REDE BANCÁRIA

• Observar os Protocolos Gerais; e

• As agências bancárias, lotéricas e cooperativas de crédito, para autorizar o acesso de pessoas, deverão obrigatoriamente exigir o uso de máscara;
• Controlar a lotação dos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 2 (dois) metros para pessoas com máscara, e, quando necessário, organize filas externas;
• Fornecer obrigatoriamente alternativas de higienização, com água/sabão e/ou álcool 70% (setenta por cento); e
• Criar canal especial de atendimento para as pessoas em grupo de risco, quais sejam:

a) idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
b) grávidas ou lactantes;
c) portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), imunodeprimidos, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabetes mellitus, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

DOS SHOPPINGS CENTERS

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Exigir que os lojistas e funcionários que atuem nas dependências do Shopping utilizem máscaras e óculos de proteção ou viseira;
• Priorizar, no atendimento aos clientes, o agendamento prévio ou a adoção de outro meio que evite aglomerações, inclusive drive thru;
• Cada loja é responsável por controlar a entrada e saída de clientes de modo que não haja aglomeração;
• Onde houver necessidade de filas, serão feitas marcações no solo com a distância mínima de 2 (dois) metros;
• Fica vedada a entrada de Pets no interior do Shopping;
• Manter fechadas as áreas de recreação, de jogos eletrônicos, brinquedotecas, cinemas, teatros e congêneres;
• As praças e quiosques de alimentação estão proibidas de funcionar em regime presencial, facultando a realização de delivery e "take way" – pegue e leve;
• Fica vedado o funcionamento dos bebedouros nas dependências do Shopping, devendo a direção desativá-los enquanto perdurarem as medidas restritivas deste Decreto;
• Seja proibido o uso de provadores, onde houver;
• Será permitido o uso de elevadores apenas para pessoas consideradas por Lei como prioridades.
• Ficam proibidos eventos que gerem aglomeração, seja na parte interna ou externa dos Shoppings, tais como shows ou apresentações artísticas de qualquer natureza;
• A direção do Shopping poderá tomar outras medidas ampliativas e de reforço ao combate e prevenção à COVID-19, desde que não contrariem as normas deste Decreto e desde que autorizadas pelo Comitê Gestor de Crise.

DOS SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E CLÍNICAS DE ESTÉTICAS

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de funcionários;
• Atender somente com horário marcado, respeitado o espaçamento interpessoal, sendo vedada a permanência de clientes no interior do estabelecimento, que não estejam em atendimento;
• Adotar e exigir da equipe distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os colaboradores e clientes, salvo os que estiverem em atendimento direto;
• Utilização prioritária, nos procedimentos realizados, de materiais descartáveis como toalha de papel não reciclado, capas, lençóis, lâminas, lixas, espátulas, entre outros;
• Em caso da impossibilidade de utilização de toalha não reciclada, deve-se utilizar toalhas individuais, com lavagem e desinfecção depois de cada uso;
• As medidas obrigatórias dispostas neste artigo não dispensam os protocolos já adotados, para fins de segurança sanitária, como utilização de autoclave para desinfecções de materiais perfurocortantes;
• Realizar higienização e desinfecção das superfícies utilizadas entre o intervalo de atendimento entre um cliente e outro;
• Os estabelecimentos que possuírem cantinas ou lanchonetes, ficam probidos de funcionar.

DOS HOTÉIS E SIMILARES

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Os hospedes deverão utilizar máscaras em todos os espaços comuns do hotel;
• Priorizar check-in eletrônico;
• Proibir que o número de pessoas exceda a capacidade normal do quarto;
• Na hipótese do trabalhador ou colaborador utilizar uniforme, este não poderá ser utilizado fora do ambiente de trabalho;
• Fica vedado o café da manhã coletivo na modalidade self service, devendo permanecer suspensos e inacessíveis o uso coletivo de espaços como saunas, playgrounds e piscinas;
• As piscinas serão liberadas desde que apresentem protocolos de limpeza e sanitização à autoridade sanitária do Município;
• Os serviços de alimentação, tais como restaurantes, bares e lanchonetes estão proibidos;
• O room service deve cobrir bandejas, protegendo os alimentos durante o transporte até a unidade habitacional. Ao término das refeições, os utensílios devem ser dispostos do lado de fora do quarto (no corredor, ao lado da porta) pelo hóspede, para que sejam recolhidos;
• De preferência, oferecer pacote de frigobar no check - in para não necessitar de acesso diário do repositor ao ambiente;
• O estabelecimento deverá definir e executar protocolo diário de desinfecção de ambientes, superfícies e equipamentos para todos os ambientes e após cada check-out de hóspedes;
• Para a execução de limpeza e arrumação dos quartos nos meios de hospedagem, deverão ser observadas as seguintes normas específicas:
- Manter todas as unidades habitacionais em boas condições de ventilação natural, com portas e janelas abertas e ar condicionado desligado, durante o processo de limpeza e arrumação;
- Durante o processo de limpeza e higienização é obrigatório o uso de EPIs adequados, tais como avental impermeável, máscaras de proteção, luvas de borracha, óculos ou protetor facial pelas camareiras;
- Proceder a limpeza e desinfecção completa do apartamento e superfícies e a substituição de todo o enxoval (fronha, lençol, sobre lençol, cobertor, capas de colchão/travesseiros/ edredons, e edredons) a cada troca de hóspede.

DOS RESTAURANTES, BARES, CONVENIÊNCIAS, LANCHONETES E FOOD TRUCKS

• Funcionar obrigatoriamente em regime de entrega/delivery ou "take way".

DOS EVENTOS QUE IMPLIQUEM EM AGLOMERAÇÕES

• Observar obrigatoriamente os Protocolos Gerais;

DOS CULTOS, MISSAS E DEMAIS CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS

• Observar os Protocolos Gerais; e
• A lotação será de 30% (trinta por cento) da capacidade do templo ou igreja, desde que não ultrapasse o quantitativo máximo de 100 (cem) pessoas;
• Na falta do termômetro infravermelho, o participante poderá comprovar sua temperatura corporal fazendo uso de termômetro de uso pessoal, desde que não haja compartilhamento ou contato pessoal com terceiros;
• Recomendação para que se evite o contato físico entre as pessoas;
• Estabelecimento de uma fileira de assentos ocupada e outra desocupada;
• Adoção de todos os protocolos sanitários estabelecidos na prevenção da COVID-19, observando horários alternados nas celebrações presenciais e intervalos entre eles de no mínimo 1 (uma) hora, de

modo que não haja aglomerações internas e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos;
• Afixação, em local visível e de fácil acesso, de placa com as informações quanto à capacidade total do estabelecimento, metragem quadrada e quantidade máxima de frequentadores permitida.

DOS PROCEDIMENTOS FÚNEBRES

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento *post-mortem*;
• Alocar a urna em ambiente aberto e ventilado;
• Disponibilizar água, sabão, papel toalha não reciclado e álcool 70% (setenta por cento), para higienização das mãos durante todo o velório;
• Evitar obrigatoriamente a presença de idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, crianças com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos e pessoas pertencentes ao grupo de risco, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos;
• Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, síndrome gripal, observando a legislação referente à quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, pela COVID-19;
• Caso seja imprescindível a presença, é obrigatório o uso de máscara, permanecendo o mínimo possível no local e sem o contato físico com os demais;
• Não permitir a disponibilização de alimentos ou bebidas;
• A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomeração de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, 2 (dois) metros, bem como outras medidas de distanciamento;
• Recomenda-se que o sepultamento ocorra com no máximo 5 (cinco) pessoas;
• Fica permitido o cortejo fúnebre com até 10 (dez) veículos com no máximo 4 (quatro) ocupantes.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:69775504

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

PORTARIA Nº 002/2021-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE. Art. 1º -** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para prestação de serviço de locação de veículos sem condutor para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **EDINELSON NASCIMENTO DE SOUSA** – Matrícula nº 86931. **Art. 2º -** Para fiscal substituto fica designado o servidor: **JUVENAL SILVA ARAÚJO** – Matrícula nº 22899. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, aos quinze dias de janeiro de dois mil e vinte e um.

BRUNO DA SILVA COSTA.
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9043D4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

PORTARIA Nº 003/2021-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE. Art. 1º -** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a(s) empresa(s) contratada(s) para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e recarga de gás GLP, para atender as necessidades do CIPROF, Parque da Cidade, Praças e Canteiros, Infraestrutura Rural e Administrativo da SEMAP. **DAILSON SARAIVA DE AGUIAR** – Matrícula nº 63694. **Art. 2º -** Para fiscal substituto fica designado o servidor: **DOMINGOS FERREIRA PEREIRA** – Matricula nº 64014. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos quinze dias de janeiro de dois mil e vinte e um.

BRUNO DA SILVA COSTA.
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca. Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:57567B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 085/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE LIMPEZA URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS - NLURB, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALEXANDRE RANGEL SOUSA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos – NLURB, Nível III**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 067/2017 – SEMGOF, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F23B0F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIP, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **FRANCINALDO FERREIRA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Iluminação Pública - NIP, NÍVEL III**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4ED57982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 087/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **SÉRGIO GOUVÊA DE MELO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia II** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 422/2017 – SEMGOF, de 14 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A0857C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 088/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO **DE** CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA DE VIAS E DRENAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ELIOMAR AMÂNCIO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Limpeza de Vias e Drenagem** do Núcleo de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 081/2017 – SEMGOF, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:609549AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 089/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA ÉRIKA MAIA DE SIQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Licitação** do Núcleo de Administração e Finanças – NAF II, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 163/2019 – GAP/PMS, de 16 de maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:22CFE9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **VALBERTO COSTA PINHEIRO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia I** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 226/2019 – GAP/PMS, de 12 de agosto de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2960569B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 091/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ÁLVARO MAIA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Transporte** da Divisão de Transporte e Logística da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 424/2017 – SEMGOF, de 14 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C1B94176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ARRUDA FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Aterro Sanitário** da Divisão de Limpeza de Vias e Drenagem da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:819447AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ABRÃAO PIMENTEL ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão da Administração e Manutenção de Cemitérios Públicos** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 065/2017 – SEMGOF, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:49DD992E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 094/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANGELA BETANIA COELHO DE ALENCAR**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete I** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8AA2FA50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2021

Decreta Ponto Facultativo na data de 20 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santarém Novo,** Estado do Pará, **THIAGO REIS PIMENTEL,** no uso de suas atribuições legais, e com amparo em dispositivos da Legislação Municipal, Estadual e Federal,

CONSIDERANDO: Dia 20 de janeiro, é o dia do Santo Padroeiro (São Sebastião) no Calendário Religioso Católico;

RESOLVE:

Art. 1º- Decretar **PONTO FACULTATIVO** no dia 20 de janeiro, quarta-feira, em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo único – Os serviços de urgência e emergência manterão plantão, e a coleta de lixo funcionará normalmente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Daiwydd Allen da Silva
Código Identificador:61740758

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 001/2021

Dispõe sobre a designação do Sr. Carlos Alberto Ferreira Pimentel para a função de Procurador no Município de Santarém Novo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 002/2021 – 01/01/2021.**
RESOLVE:
Art. 1º - **Designar o Sr. Carlos Alberto Ferreira Pimentel**, CPF nº **180.420.902-34** e RG nº **3334262** – SSP/PA, OAB/PA nº **21.181** para exercer o cargo de **Procurador** do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Decreto nº 002/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Maria Helena Correa Mendes Silva Teles
Código Identificador:B249D422

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 002/2021

Dispõe sobre a designação do Sr. Cristiano Bernardo Correa para a função de Controlador Interno do Município de Santarém Novo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 002/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar o Sr. CRISTIANO BERNARDO CORREA**, CPF nº **924.266.972-53** e RG nº **5083923** – SSP/PA, para exercer o cargo de **CONTROLADOR INTERNO** do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Decreto nº 002/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Maria Helena Correa Mendes Silva Teles
Código Identificador:C8953D3F

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 003/2021

Dispõe sobre a designação do Sr. Marcelo Willame de Souza Correa para a função de Diretor de Compras do Município de Santarém Novo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 002/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar o Sr. MARCELO WILLAME DE SOUZA CORREA**, CPF nº **779.074.772-04** e RG nº **4486967** – SSP/PA, para exercer o cargo de **dIRETOR DE cOMPRAS** do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Decreto nº 002/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Maria Helena Correa Mendes Silva Teles
Código Identificador:D57D3714

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 004/2021

Dispõe sobre a designação do Sr. Douglas Alan da Silva para a função de Diretor de Transporte do Município de Santarém Novo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 002/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar o Sr. DOUGLAS ALAN DA SILVA**, CPF nº **943.029.952-20** e RG nº **4940411**– SSP/PA, para exercer o cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE** do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Decreto nº 002/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Maria Helena Correa Mendes Silva Teles
Código Identificador:0E991E1A

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 005/2021

Dispõe sobre a designação da Sr.ª Maria Helena Correa Mendes Silva Teles para a função de Procurador no Município de Santarém Novo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 002/2021 – 01/01/2021.**
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal no 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especificamente designado.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª MARIA HELENA CORREA MENDES SILVA TELES, CPF nº **721.579.842-91** e RG nº **4294413** – SSP/PA, como **fiscal de contratos** no âmbito desta Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º A Fiscal de Contratos, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal no 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

CNPJ nº 05.149.182/0001-80 – End.: Rua Frei Daniel de Samarate, nº 128

Bairro: Centro - CEP 68.720-000 – Santarém Novo – Pará
Fone: (91) 3484-1151 – E-mail: prefeitura.santaremnovo@gmail.com
VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 30 poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrárias, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será publicada como de praxe no mural da prefeitura Municipal de Santarém Novo, conforme lei orgânica municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Decreto nº 002/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Maria Helena Correa Mendes Silva Teles
Código Identificador:79BF0881

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 006/2021

Dispõe sobre a designação do Sr. Walace Murilo Loureiro Valadares para a função de Engenheiro do Município de Santarém Novo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 002/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar o Sr. WALACE MURILO LOUREIRO VALADARES,** CPF nº **019.181.952-26** e RG nº **6078042**– SSP/PA, para exercer o cargo de **ENGENHEIRO** do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Decreto nº 002/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Maria Helena Correa Mendes Silva Teles
Código Identificador:CCF94F2D

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 007/2021

Dispõe sobre a designação do Sr. Jairo Kleberton Nascimento Costa para a função de Assessor de Comunicação do Município de Santarém Novo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 002/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar o Sr. JAIRO KLEBERTON NASCIMENTO COSTA,** CPF nº **030.689.652-41** e RG nº **5010886**– SSP/PA, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Decreto nº 002/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Maria Helena Correa Mendes Silva Teles
Código Identificador:F9F9901E

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 008/2021

Dispõe sobre a designação do Sr. Michael David Pimentel Pereira para a função de Diretor do Departamento de Terras e Tributos do Município de Santarém Novo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 002/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar o Sr. Michael david pimentel pereira,** CPF nº **988.949.272-53** e RG nº **5922254**– SSP/PA, para exercer o cargo de **diretor do departamento de terra e tributos** do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Decreto nº 002/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Maria Helena Correa Mendes Silva Teles
Código Identificador:44C5D988

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 009/2021

Dispõe sobre a designação do Sr. Anderson Antônio Farias do Carmo para a função de Diretor de Esporte do Município de Santarém Novo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 002/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar o Sr. anderson antônio farias do carmo,** CPF nº **025.720.182-33** e RG nº **6972537**– SSP/PA, para exercer o cargo de **diretor de esporte** do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Decreto nº 002/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Maria Helena Correa Mendes Silva Teles
Código Identificador:C96CB81E

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 010/2021

Dispõe sobre a designação do Sr. Felipe Gabriel Correa Barros para a função de Assessor Especial II da Secretaria de Administração do Município de Santarém Novo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 002/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar o Sr. FELIPE GABRIEL CORREA BARROS,** CPF nº **024.196.902-65** e RG nº **6293645**– SSP/PA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Decreto nº 002/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Maria Helena Correa Mendes Silva Teles
Código Identificador:587D8CFE

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 011/2021

Dispõe sobre a designação do Sr. Thaylo Pires do Nascimento para a função de Assessor Especial II da Secretaria de Administração do Município de Santarém Novo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 002/2021 – 01/01/2021.**
RESOLVE:
Art. 1º - **Designar o Sr. THAYLO PIRES DO NASCIMENTO,** CPF nº **015.295.672-70** e RG nº **6798733**– SSP/PA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Decreto nº 002/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Maria Helena Correa Mendes Silva Teles
Código Identificador:9FD1496E

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 012/2021

Dispõe sobre a composição da Comissão Técnica de Estudos para subsidiar a Aplicação do Concurso Publico Municipal, em conformidade com o novo PCCR e PCCS dos servidores públicos municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 002/2021 – 04/01/2021.**
Considerando o Termo de Ajuste de Conduta – TAC MPT, realizado no dia 12/01/2020, pactuado entre o Ministério Público do Trabalho, Ministério Publico Estadual, Procuradoria Municipal de Santarém Novo e o Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras em Educação Publica do Pará – SINTEPP
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** a Comissão que realizará os trabalhos relativos aos estudos para subsidiar a aplicação do Concurso Publico Municipal, em conformidade com o novo PCCR e PCCS dos servidores municipais, bem como o impacto financeiro nas contas municipais.
Coordenador: Carlos Alberto Ferreira Pimentel (Procurador Municipal)
Membros: Camila Nascimento (Advogada SINTEPP)
Erika Patricia Correa de Freitas (Contadora SINTEPP)
Silvio Cesar Marques da Costa (Coordenador Sub-sede SINTEPP)
Ciria Aurora Ferreira Pimentel (Especialista em Gestão de Saúde)
Ivo Santana Modesto Costa
Romulo Victor de Lima Melo (Contador Municipal)
Art. 2º - Considerando o prazo estipulado no Termo de Ajuste de Conduta pactuado entre as partes, a data final para finalização dos estudos é **11/02/2021.**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 14 de janeiro de 2021.

THIA*GO REIS PIMENTEL*
Prefeito Municipal de Santarém Novo

LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Decreto nº 002/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Maria Helena Correa Mendes Silva Teles
Código Identificador:D1DDD3A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098-GPMSAGA

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Geraldo do Araguaia, e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:
I – PRESIDENTE – ADIR CARRAFA;
II– SECRETÁRIO – WAGNER RODRIGUES DA SILVA;
III – MEMBRO TITULAR –EDIMILSON PEREIRA DA COSTA;
IV – MEMBRO SUPLENTE – DORIEL BATISTA RIBEIRO;
Parágrafo Único – Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, observada a ordem estabelecida neste artigo.
Art. 2º - A comissão ora nomeada usará a terminologia CPL/PMSAGA, quando se tratar de processos licitatórios em modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilões, e Concursos, e ainda em processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, a terminologia CPL/PPE/PMSAGA quando se tratar de processos licitatórios originários das modalidades Pregão Presencial e Eletrônico.
Art. 3º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.
Art. 4º - Nomear o Servidor: ADIR CARRAFA - PREGOEIRO dos certames licitatórios na modalidade PREGÃO presencial ou eletrônico, tendo como equipe de apoio os membros integrantes da CPL/PMSAGA, conforme estabelece a Lei 10.520/2002, realizados pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará.
Art. 5º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, da Dra. LUSILEA DA SILVA TORQUATO – Procuradora Municipal.
Art. 6º - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

Art. 7º - O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.
Art. 8º - A Comissão será regularmente convocada com antecedência pela Diretoria de Compras para o comparecimento às sessões.
Art. 9º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados pelo segundo membro da Comissão.
Art. 10 - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.

Art. 11 - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, revogando - se as disposições em contrário.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:F8F81D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2021

PORTARIA Nº 094/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **LEIDIANE DOS SANTOS PIRES VIEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC,** de São Geraldo do Araguaia – PA, lotado no Gabinete, instituída pela Lei 462/2018.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 15 de janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:83354117

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EMERGENCIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 029 / 2021 / GP / PMT
Tracuateua PA, 01 de Janeiro de 2021

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA-PA, NOTADAMENTE EM SUA SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tracuateua - PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo Art. 92 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará editou Instrução Normativa de nº 17/2020/TCMPA que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à Decretação de Estado de Emergência/Calamidade Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO a precária transição de governo municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Tracuateua;

CONSIDERANDO a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder local, que demanda a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde, educação, assistência social, saneamento básico, segurança pública e administração em geral, a qual acarretará risco iminente à população;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública, decorrente da suspensão dos serviços essenciais, em virtude da inexistência de recursos para proceder o atendimento à população;

CONSIDERADO o caos existente na rede hospitalar do Município de Tracuateua em meio à pandemia de COVID-19, decorrente da falta de equipamentos médicos, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infra-estrutura sucateada, bem como a necessidade de contratação imediata de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, necessária para o funcionamento adequado da rede hospitalar, a fim de prestar à coletividade os serviços de atendimento médico, consultas, exames e atendimento de urgência e emergência;

CONSIDERANDO a míngua de documentos referentes à contabilidade, à administração de pessoal, patrimônio público, contratos, convênios, licitação, enfim, diante da insuficiência de documentos relativos ao Município;
CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Direta do Município de Tracuateua, em que especial os prédios públicos, os logradouros públicos, os prédios e imóveis locados, para fins específicos de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e atendimento à coletividade;

CONSIDERANDO que inexiste nenhum procedimento licitatório em vigência hábil a subsidiar o mínimo de estrutura para a garantia da continuidade do funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de Tracuateua, Estado do Pará, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, Situação de Emergência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, continuamente, limitadas ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, caso persistam as situações de risco onde quer tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos.

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando–se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação de emergência declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito de Tracuateua, Estado do Pará, em 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ BRÁULIO DA COSTA
Prefeito Municipal
Tracuateua - PA

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 12 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:B4DD50E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1401001/2021D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de WELTON JOSÉ DE MORAES valor R$ 48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Celso Cirilo dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 15 de janeiro de 2021.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DF65F7EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1401001/2021D

CONTRATO Nº.....: 1501001/2021FMS
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1401001/2021D
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: WELTON JOSE DE MORAES
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FINS NÃO RESIDENCIAL ONDE O MESMO SERÁ ULTILIZADO COMO DEPOSITO/ALMOXARIFADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM DESUSO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO DURANTE 48 MESES.
VALOR TOTAL.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.101220002.2.074 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 48.000,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3B61A915

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA Nº 01/2021-GP

PORTARIA n O 01/2021-GP
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art.1º Fica transmitido o cargo de Prefeito Municipal de Tucuruí, para o Vereador, o Senhor FÁBIO ULISSES SOARES CAMPELO, no dia 19/01/2021, devido o titular do cargo precisar viajar a serviço do Município, para a cidade de Marabá/PA.
Art. 2º Ao retornar o titular assume o cargo independente de qualquer ato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1 0 da Lei Municipal no 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:19AAB684

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2021 – GP.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o (a) servidor (a) **CARLOS ORLANDO LEAL E SILVA**, portador (a) do Registro Geral de Identificação Civil nº 3758529 e inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 664.372.962-91, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Ciente em: ___/___/2021.

CARLOS ORLANDO LEAL E SILVA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada conforme dispõe o inciso 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:A22307E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 19/21

PORTARIA Nº. 19/21
XINGUARA, 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramentos de licitações, obedecendo aos critérios hierárquicos abaixo estabelecidos: nomeado o Pregoeiro Municipal e a equipe de apoio nos termos abaixo:
I – JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA - Pregoeiro
II – JUAREZ RAMOS BRITO JUNIOR – Pregoeiro
III – PATRICIA COSTA DA SILVA CARVALHO- Membro da Equipe de apoio.
IV – DANIELA DE CASSIA MARTINS FERREIRA- Membro da Equipe de apoio
V - HERICA SANTOS DA SILVA - Membro da Equipe de apoio.
VI – JOSUÉ LIRA DE SALES - Membro da Equipe de apoio.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2A9F5867

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142-21- SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

DECRETO No 142 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII e XXI do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
Considerando Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro do Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;
Considerando que a Lei Federal nº 13.979/20, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;
Considerando que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando a Portaria Nº 743, de 26 de março de 2020/MDR que estabelece rito específico para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federados, decorrentes de desastre relacionado à contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19);
Considerando parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil –COMPDEC municipal relatando a ocorrência deste desastre e favorável à declaração de situação de emergência; juntamente o oficio da Secretaria Municipal de Saúde confirmando, entre o período de 27/12/2020 a 07/01/2021, 71 (setenta e um) casos positivos de Covi-19 no território do município de Xinguara, sendo 13 (treze) pacientes portadores de complicações decorrentes da infecção.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como doenças Infecciosas Virais - COBRADE 1.5.1.1.0**.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e da Defesa e Proteção Civil -COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social e da Coordenação Defesa Civil e Proteção Civil-COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Xinguara-PA, 19 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6B1DE236

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-070/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 001/2020/PMB, datada de 18 de janeiro de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-070/2020**, tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de lanches, refeições, bolos, salgados, água, refrigerantes, sucos e gelo, para atender das necessidades das instituições de ensino ligadas a secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de Barcarena/pa, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: M E R PEREIRA, localizado Estrada da Providência, Nº 462-b, Bairro: Cidade Nova VIII, ANANINDEUA - PA, CEP: 67130-670, inscrito no CNPJ sob o nº 10.651.286/0001-29, representado pelo MARIA EVALDA RODRIGUES PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 177.044.768-96 portador da Carteira de Identidade nº 4624142 – PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

10.651.286/0001-29- M E R PEREIRA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
3	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	Unidade	32700	R$ 2,52	R$ 1,90	R$ 62.130,00
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Lanche Tipo A Kit - sendo que cada lanche será composto pelos alimentos abaixo especificados: - 01 (um) salgado com aproximadamente 150g (Croissant, esfirra, enrolado ou pastel), 300ml de café com leite ou 300ml de suco natural (acerola, maracujá, caju ou laranja)						
20	BOLO ALIMENTÍCIO	Quilograma	850	R$ 65,00	R$ 60,00	R$ 51.000,00
Marca:Pãolandia **Fabricante:**Pãolandia **Modelo / Versão:**KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**"Bolo alimentício, tipo com recheio e cobertura, sabor variado, isento de sujidades de acordo com RDC 360 de 2003 da ANVISA, embalagem para viagem. "						
21	SANDUÍCHE	Unidade	2100	R$ 0,99	R$ 0,96	R$ 2.016,00
Marca:Pãolandia **Fabricante:**Pãolandia **Modelo / Versão:**UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Pão massa fina de Hambúrguer de 50 gr, cortado, com 15 gr de manteiga, embalado individual com plástico (polipropileno), lacrado à quente, validade dias						
22	SANDUÍCHE	Unidade	2100	R$ 0,99	R$ 0,96	R$ 2.016,00
Marca:Pãolandia **Fabricante:**Pãolandia **Modelo / Versão:**UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**"Pão massa fina de Chá de 50 gr, cortado, com 15 gr manteiga, embalado individual com plástico (polipropileno), lacrado à quente, validade 5 dias. "						
23	SANDUÍCHE	Unidade	2100	R$ 0,99	R$ 0,96	R$ 2.016,00
Marca:Pãolandia **Fabricante:**Pãolandia **Modelo / Versão:**UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Pão Francês (tipo careca) de 50 gr, cortado, com 15 gr manteiga, embalado individual com plástico(polipropileno), lacrado à quente, validade 5 dias.						
Total do Fornecedor:						**R$ 119.178,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-070/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 002/2020/PMB, datada de 18 de janeiro de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-070/2020**, tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de lanches, refeições, bolos, salgados, água, refrigerantes, sucos e gelo, para atender das necessidades das instituições de ensino ligadas a secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de Barcarena/pa, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL, localizado Avenida João Gaia, 251 – Andar Altos, CEP: 68.445-000, Centro, Barcarena/PA inscrito no CNPJ sob o nº 12.443.548/0001-95, representado pelo RODRIGO PRADO SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 888.240.982-15 portador (a) da Carteira de Identidade nº 4239999 PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

12.443.548/0001-95- R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
9	GARRAFÃO	Unidade	1420	R$ 5,30	R$ 5,00	R$ 7.100,00
Marca:AGUA MINERAL						
Fabricante:agua MINERAL						
Modelo / Versão:20LT SEM GAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agua mineral sem gás 20LT - (Recarga Agua mineral, acondicionada em garrafões plásticos de 20 litros, retomáveis , sem gás, de fonte natural, com rótulo de classificação de água aprovado pelo DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa reconhecido pelo DNPM, para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade)						
10	GARRAFÃO	Unidade	5850	R$ 12,46	R$ 12,20	R$ 71.370,00
Marca:AGUA MINERAL						
Fabricante:AGUA MINERAL						
Modelo / Versão:48X200ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agua mineral sem gás 48x200ml – (copo) - (Água mineral Sem gás, Envazada em copo plásticas transparentes, de 200ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 48 garrafas devidamente lacrado. Validade do produto não inferior a 03 meses, contados da data do recebimento definitivo)						
11	GARRAFÃO	Unidade	3850	R$ 13,87	R$ 13,50	R$ 51.975,00
Marca:AGUA MINERAL						
Fabricante:agua MINERAL						
Modelo / Versão:24X300ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agua mineral sem gás 24x300ml - (Água mineral Sem gás, Envazada em garrafas plásticas transparentes, de 300ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 24 garrafas devidamente lacrado. Validade do produto não inferior a 03 meses, contados da data do recebimento definitivo)						
12	GARRAFÃO	Unidade	3850	R$ 7,01	R$ 6,80	R$ 26.180,00

Marca:AGUA MINERAL						
Fabricante:agua MINERAL						
Modelo / Versão:12X500ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agua mineral sem gás 12x500ml - (Água mineral Sem gás, Envazada em garrafas plásticas transparentes, de 300ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 24 garrafas devidamente lacrado. Validade do produto não inferior a 03 meses, contados da data do recebimento definitivo).						
13	GARRAFÃO	Unidade	620	R$ 20,74	R$ 20,50	R$ 12.710,00
Marca:AGUA MINERAL						
Fabricante:agua MINERAL						
Modelo / Versão:20LT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafão para água de 20 Litros com recarga completo						
14	DISTRIBUIDOR REFRIGERANTE	Unidade	5850	R$ 8,75	R$ 8,00	R$ 46.800,00
Marca:GOLD SERV						
Fabricante:SABORES DIVERSO						
Modelo / Versão:2LT PET						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante 2LT Pet - (Refrigerante sabores diversos, 1ª linha, envazados em garrafas tipo PET de 2L com dados de identificação. Data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses)						
15	DISTRIBUIDOR REFRIGERANTE	Unidade	3900	R$ 5,70	R$ 5,50	R$ 21.450,00
Marca:GOLD SERV						
Fabricante:SABORES DIVERSO						
Modelo / Versão:1LT PET						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante 1 LT Pet - (Refrigerante sabores diversos, 1ª linha, envazados em garrafas tipo PET de 1L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses)						
17	DISTRIBUIDOR REFRIGERANTE	Unidade	24500	R$ 1,09	R$ 1,09	R$ 26.705,00
Marca:GOLD SERV						
Fabricante:SABORES						
Modelo / Versão:250ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante 250 ml - (Refrigerante 1ª linha, embalagem pet com tampa rosqueada de 250 ml, sabores diversos, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses)						
18	SANDUÍCHE	Unidade	16400	R$ 1,75	R$ 1,50	R$ 24.600,00
Marca:GOLD SERV						
Fabricante:GOLD SERV						
Modelo / Versão:PÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Pão de Chá/Pão de Hambúrguer/ Pão Francês (careca) de 50g , cortado, com 40 gr de goiabada, embalado individual com plástico (polipropileno), lacrado à quente, validade 5 dias.						
24	SUCO	Unidade	24500	R$ 1,22	R$ 1,15	R$ 28.175,00
Marca:GOLD SERV						
Fabricante:GOLD SERV						
Modelo / Versão:SUCO200ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco industrializado, apresentação pronto para beber, à base néctar de fruta, sabores diversos, sugestões: laranja, abacaxi, uva, maracujá, caju e manga, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. Devem ser entregues refrigerados no dia do consumo.						
25	GELO	Quilograma	4850	R$ 4,05	R$ 3,80	R$ 18.430,00
Marca:GOLD SERV						
Fabricante:GOLD SERV						
Modelo / Versão:GELO ESCAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelo, material água filtrada, apresentação escamas.						
Total do Fornecedor:						**R$ 335.495,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-070/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 003/2020/PMB, datada de 18 de janeiro de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-070/2020**, tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de lanches, refeições, bolos, salgados, água, refrigerantes, sucos e gelo, para atender das necessidades das instituições de ensino ligadas a secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de Barcarena/pa, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: P.C.DIAS EIRELI-ME, localizado TV.SÃO FRANCISCO,183,BETÂNIA.BARCARENA-PA, Centro, Barcarena/PA inscrito no CNPJ sob o nº 27.866.311/0001-94, representado pelo PAULO CARDOSO DIAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.213.962-20 portador(a) da Carteira de Identidade nº CNH Nº00439730061, em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

27.866.311/0001-94- P C DIAS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	Unidade	10200	R$ 11,50	R$ 9,00	R$ 91.800,00
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Refeições prontas, tipo A "MARMITEX", deverá conter, a seguinte composição básica: arroz tipo 1, longo e fino; feijão Tipo 1, farinha de mandioca ou farofa; macarrão; carne vermelha (gado) ou branca (frango ou peixe); verduras ou salada, sobremesa, podendo ser (doce caseiro ou frutas); sucos naturais ou água mineral (300ml). acondicionadas em marmitex com peso mínimo de 800g (oitocentas gramas), em temperatura própria para consumo (65°), em embalagem térmica, descartável individualizada, com tampa, garantindo o fechamento eficiente para evitar o escape do alimento; além de guardanapos, talheres de boa qualidade (descartável), com resistência e em tamanho compatível à alimentação.						
2	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	Unidade	10200	R$ 10,26	R$ 8,90	R$ 90.780,00
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Refeições prontas, tipo B "MARMITEX" deverá conter a seguinte composição básica: Arroz, feijão, macarrão, salada, coxa de frango assada, carne de boi ou porco (assada ou cozida), suco (200ml), acondicionadas em marmitex com peso mínimo de 650g (seiscentos e cinquenta gramas), em temperatura própria para consumo (65º), em embalagem marmitex, com tampa, garantindo o fechamento eficiente para evitar o escape do alimento; além de talheres de boa qualidade (descartável), compatível com a alimentação.						
4	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	Unidade	32700	R$ 5,50	R$ 4,40	R$ 143.880,00
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Lanche Tipo B Kit - sendo que cada lanche será composto pelos alimentos abaixo especificados: -01 fruta (banana, maçã ou fruta da época); 01 (um) pão tipo cachorro quente, com manteiga, 01 fatia de presunto+01 fatia de queijo, com aproximadamente 15g, 300ml de achocolatado ou 300ml de suco natural (acerola, maracujá, caju ou laranja);						
5	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	Unidade	3400	R$ 11,50	R$ 9,00	R$ 30.600,00
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Refeições prontas, tipo A "MARMITEX", deverá conter, a seguinte composição básica: arroz tipo 1, longo e fino; feijão Tipo 1, farinha de mandioca ou farofa; macarrão; carne vermelha (gado) ou branca (frango ou peixe); verduras ou salada, sobremesa, podendo ser (doce caseiro ou frutas); sucos naturais ou água mineral (300ml). acondicionadas em marmitex com peso mínimo de 800g (oitocentas gramas), em temperatura própria para consumo (65°), em embalagem térmica, descartável individualizada, com tampa, garantindo o fechamento eficiente para evitar o escape do alimento; além de guardanapos, talheres de boa qualidade (descartável), com resistência e em tamanho compatível à alimentação.						

6	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	Unidade	3400	R$ 10,26	R$ 8,90	R$ 30.260,00
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Refeições prontas, tipo B "MARMITEX" deverá conter a seguinte composição básica: Arroz, feijão, macarrão, salada, coxa de frango assada, carne de boi ou porco (assada ou cozida), suco (200ml), acondicionadas em marmitex com peso mínimo de 650g (seiscentos e cinquenta gramas), em temperatura própria para consumo (65º), em embalagem marmitex, com tampa, garantindo o fechamento eficiente para evitar o escape do alimento; além de talheres de boa qualidade (descartável), compatível com a alimentação						
7	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	Unidade	10900	R$ 2,52	R$ 2,00	R$ 21.800,00
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Lanche Tipo A Kit - sendo que cada lanche será composto pelos alimentos abaixo especificados: - 01 (um) salgado com aproximadamente 150g (Croissant, esfirra, enrolado ou pastel), 300ml de café com leite ou 300ml de suco natural (acerola, maracujá, caju ou laranja).						
8	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	Unidade	10900	R$ 5,50	R$ 4,40	R$ 47.960,00
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Lanche Tipo B Kit - sendo que cada lanche será composto pelos alimentos abaixo especificados: -01 fruta (banana, maçã ou fruta da época); 01 (um) pão tipo cachorro quente, com manteiga, 01 fatia de presunto+01 fatia de queijo, com aproximadamente 15g, 300ml de achocolatado ou 300ml de suco natural (acerola, maracujá, caju ou laranja).						
19	SANDUÍCHE	Unidade	14600	R$ 0,45	R$ 0,28	R$ 4.088,00
Marca:PN **Fabricante:**PN **Modelo / Versão:**MINI SALGADOS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Mini salgado frito, tipo kibe, coxinha, empada, rizole ou crocrete, com recheios de carne, frango, queijo, presunto ou camarão, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades de acordo com RDC 360 de 23/12/2003 da ANVISA, embalagem para viagem.						
Total do Fornecedor:						**R$ 461.168,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:02D0E309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-073/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 001/2021/PMB, datada de 18 de janeiro de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-073/2020**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e equipamentos para áudio e vídeo para atender a secretaria municipal de receita do município de Barcarena, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: E. DO S. MACEDO DA SILVA, localizado RUA CONEGO SILVESTRE P. SERRA, 66 - VILA DOS CABANOS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.525.328/0001-57, representado pelo ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 198.414.932-68 portador (a) da Carteira de Identidade nº 3108002, em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

02.525.328/0001-57- E. DO S. MACEDO DA SILVA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
19	TELEVISOR	Unidade	1	R$ 117,25	R$ 115,50	R$ 115,50
Marca:BRASFORMA **Fabricante:**BRASFORMA **Modelo / Versão:**BRASFORMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**SUPORTE DE DVD, material aço, tipo parede articulado, tamanho para tv até 65´, acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação						
22	GABINETE PARA COMPUTADOR	Unidade	1	R$ 2.097,99	R$ 2.097,99	R$ 2.097,99
Marca:EASYPC **Fabricante:**EASYPC **Modelo / Versão:**EASYPC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**MINI CPU DUAL CORE RAM 4 GB MINI CPU: Mini CPU Intel Core i3, 8 GB Ram, HD 1TB, Windows e Wifi Computador Intel, Processador i3, 8 GB de memória RAM, HD 1TB.						
24	DRIVE DVD ROM	Unidade	1	R$ 246,63	R$ 246,63	R$ 246,63
Marca:DEX **Fabricante:**DEX **Modelo / Versão:**DEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**GRAVADOR E LEITOR EXTERNO DE DVD/CD - leitor e gravador de cd, drive externo com bandeja, porta usb para acoplar em computador, notebook, para reproduzir ou gravar dvd e cd, portátil. Instalação: plug and play; software incluído: cyberlink media suite pré-instalado para reproduzir e gravar facilmente dvds/cds ou instalar programas de computador baseados em disco; dados aproximados conforme configuração a seguir: interfaces de conectividade: usb 2.0; velocidade de leitura: 24x (cd) / 8x (dvd); velocidade de gravação: 24x (cd) / 8x (dvd r) / 8x (dvd r dl); velocidade de regravação: 24x (cd) / 8x (dvd); dimensões aproximadas (cm) – a x l x p: 1,4 cm x 14,4 cm x 13,7 cm.						
Total do Fornecedor:						**R$ 2.460,12**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-073/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 002/2021/PMB, datada de 18 de janeiro de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-073/2020**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e equipamentos para áudio e vídeo para atender a secretaria municipal de receita do município de Barcarena, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, localizado RUA NICARÁGUA, Nº 40, BACACHERI, CEP: 82510-170, CURITIBA - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 20.174.368/0001-83, representado pela SIMONE DIAS MORAIS, inscrito (a) no CPF sob o nº 051.862.989-99 portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.347.213-6, conforme quadro abaixo:

20.174.368/0001-83- 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
34	EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTO-ATENDIMENTO	Unidade	1	R$ 15.496,67	R$ 7.308,00	R$ 7.308,00

Marca: Quinyx **Fabricante:**Quinyx **Modelo / Versão:**QTT-1801A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**SISTEMA DE ATENDIMENTO - TOTEM PARA ATENDIMENTO EM TELEVISÃO, tela touch screen de 18,5", mecanismo de impressão térmica com guilhotina para corte automático do papel, estrutura reforçada em aço carbono. Possui sistema de gestão de atendimento, com acesso pelo navegador de internet, sem limites de guichês de atendimento e sem acréscimo de valores por isso.	
Total do Fornecedor:	**R$ 7.308,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-073/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 003/2021/PMB, datada de 18 de janeiro de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-073/2020**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e equipamentos para áudio e vídeo para atender a secretaria municipal de receita do município de Barcarena, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, localizado RUA SALINOPOLIS, 285 SALA 103 TAQUARA – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 20.515.983/0001-06, representado pela CARLA CARDOSO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 116.643.687-01 portador (a) da Carteira de Identidade nº 21780913-6 DETRAN RJ, conforme quadro abaixo:

20.515.983/0001-06- TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
31	PROJETOR MULTIMÍDIA	Unidade	1	R$ 3.590,00	R$ 2.227,50	R$ 2.227,50
Marca:vivibright **Fabricante:**vivibright **Modelo / Versão:**f30 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**PROJETOR MULTIMÍDIA, tipo lâmpada halógena, voltagem 110/220 v, quantidade entrada rgb 1 s-vídeo/1rca un, quantidade entradas vídeo mínimo 2 un, tipo zoom controle remoto, tipo portátil, capacidade projeção cor 16 milhões px, luminosidade mínima 800 lm, tipo projeção frontal, resolução nativa 1920x1200,tipo controle manual e remoto						
Total do Fornecedor:						**R$ 2.227,50**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-073/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 004/2021/PMB, datada de 18 de janeiro de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-073/2020**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e equipamentos para áudio e vídeo para atender a secretaria municipal de receita do município de Barcarena, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: NM CONFECCOES LTDA, localizado RUA DOUTOR HOFMANN, Nº. 220, SALA 202, BAIRRO MORRO CHIC ITAJUBÁ - MINAS GERIAS, CEP 37.500-086, inscrito no CNPJ sob o nº 03.835.661/0001-25, representado pelo (a) HABIB EL MOALLEM, inscrito (a) no CPF sob o nº 487.158.596-49 e da CNH 00582401562 expedido pelo Detran/mg, conforme quadro abaixo:

20.515.983/0001-06- TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
31	PROJETOR MULTIMÍDIA	Unidade	1	R$ 3.590,00	R$ 2.227,50	R$ 2.227,50
Marca:vivibright **Fabricante:**vivibright **Modelo / Versão:**f30 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**PROJETOR MULTIMÍDIA, tipo lâmpada halógena, voltagem 110/220 v, quantidade entrada rgb 1 s-vídeo/1rca un, quantidade entradas vídeo mínimo 2 un, tipo zoom controle remoto, tipo portátil, capacidade projeção cor 16 milhões px, luminosidade mínima 800 lm, tipo projeção frontal, resolução nativa 1920x1200,tipo controle manual e remoto						
Total do Fornecedor:						**R$ 2.227,50**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-073/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 005/2021/PMB, datada de 18 de janeiro de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-073/2020**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e equipamentos para áudio e vídeo para atender a secretaria municipal de receita do município de Barcarena, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, localizado a RUA 74, Nº 557 CENTRO GOIÂNIA/GO CEP 74045-020, inscrito no CNPJ sob o nº 04.063.503/0001-67, representado pelo (a) MARCOS ANTONIO GOMES, inscrito (a) no CPF sob o nº 319.596.011-72 portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.482.134 SSP/GO, conforme quadro abaixo:

04.063.503/0001-67- SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
3	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	Unidade	1	R$ 2.593,95	R$ 1.683,00	R$ 1.683,00
Marca:MARTINUCCI **Fabricante:**MARTINUCCI **Modelo / Versão:**SW **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Aquisição e Instalação de Estação de Trabalho para 03 pessoas com mesa reta MDP Ou MDF com 02 gavetas em cada espaço, com Painel suspenso divisor altua 0,50 m. Medidas No máximo: 3,60 de largura (total, 0,60 m de Profundidade e 0,77 m de altura.						
5	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	Unidade	2	R$ 3.700,81	R$ 2.079,00	R$ 4.158,00
Marca:MARTINUCCI **Fabricante:**MARTINUCCI **Modelo / Versão:**SW **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Aquisição e Instalação de Armário vertical super alto, tampo MDP ou MDF com 05 prateleiras internas. Medidas:largura aproximada 1.20 m, altura 2.10 m, profundidade 0.50 m.						
8	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	Unidade	2	R$ 6.385,29	R$ 3.960,00	R$ 7.920,00
Marca:MARTINUCCI **Fabricante:**MARTINUCCI **Modelo / Versão:**SW **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Aquisição e Instalação de Armário vertical Com prateleiras interna. Medidas aproximadas: Largura 1.10 m, altura 2.20 m, profundidade 0.50 M. Com armário complementar						

horizontal, Medidas: largura aproximada 2.26 m, altura 1.00 M, Profundidade 0.50 m. Confeccionado em MDP OU MDF.						
12	ESTAÇÃO TRABALHO	Unidade	2	R$ 8.339,640	R$ 5.941,98	R$ 11.883,96
Marca:MARTINUCCI **Fabricante:**MARTINUCCI **Modelo / Versão:**SW **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Aquisição e Instalação de Estação de Trabalho para 08 pessoas em mesa de Atendimento reta com 02 gavetas em cada Espaço. Cada espaço medindo: largura máxima 1.00 m, profundidade 0.60 m, altura máxima 0.77m em MDP ou MDF com Painel divisor Suspenso 0.50 m e divisória frontal de 0.30 m.						
13	MESA ESCRITÓRIO	Unidade	1	R$ 3.190,1000	-	21,0000%
Marca:MARTINUCCI **Fabricante:**MARTINUCCI **Modelo / Versão:**SW **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Aquisição e Instalação de Mesa gerência Medindo 1.80 x 0.80 x 0.77, sobreposto em Ármario nicho com no máximo 3 gavetas e prateleira , medindo 1.60 x 0.60 x 0.77 m, Confeccionado em MDP ou MDF. (podendo Haver variação nas medidas sem fugir muito do Sugerido).					**Valor c/ Desconto:** R$ 2.520,17	**Valor c/ Desconto:** R$ 2.520,17
15	ESTANTE METÁLICA	Unidade	1	R$ 1.193,96	R$ 702,90	R$ 702,90
Marca:MARTINUCCI **Fabricante:**MARTINUCCI **Modelo / Versão:**SW **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Aquisição e Instalação de Mesa de Atendimento reta com 02 gavetas, medindo 1.10 x 0.60 x 0.77 (no máximo) confeccionado Em MDF ou MDP.						
16	MESA REUNIÃO REDONDA	Unidade	1	R$ 3.472,32	-	53,0000%
Marca:MARTINUCCI **Fabricante:**MARTINUCCI **Modelo / Versão:**SW **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Aquisição e Instalação de Mesa de reunião formato oval, 3.00 x 1.10 x 0.77 m (no máximo), em MDP ou MDF.					**Valor c/ Desconto:** R$ 1.631,99	**Valor c/ Desconto:** R$ 1.631,99
17	PRATELEIRA	Unidade	12	R$ 192,92	R$ 98,01	R$ 1.176,12
Marca:MARTINUCCI **Fabricante:**MARTINUCCI **Modelo / Versão:**SW **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Aquisição e Instalação de Prateleira suspensa confeccionado em MDP ou MDF (medida total a definir) 1,0 x 1,0 m.						
Total do Fornecedor:						**R$ 31.676,14**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-073/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 006/2021/PMB, datada de 18 de janeiro de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-073/2020**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e equipamentos para áudio e vídeo para atender a secretaria municipal de receita do município de Barcarena, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: NADJA MARINA PIRES, localizado a a QI 33 BLOCO A SALA 118 – EDIFÍCIO SENADOR PEDRO TEIXEIRA – GUARÁ II, inscrito no CNPJ sob o nº 12.130.958/0001-86, representado pelo (a) NADJA MARINA PIRES, inscrito (a) no CPF sob o nº 493.197.281-00 portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.168.941, conforme quadro abaixo:

12.130.958/0001-86- NADJA MARINA PIRES						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
23	GABINETE PARA COMPUTADOR	Unidade	1	R$ 4.838,00	R$ 4.838,00	R$ 4.838,00
Marca:LENOVO **Fabricante:**LENOVO **Modelo / Versão:**LENOVO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Características principais: Tela Touch Screen: Não Conversível: Não Plataforma de Games: Não Interface do Disco Rígido: HDD Tamanho do Disco Rígido: 1TB Marca do Processador: Intel Core I7 Contagem do Processador: 1 Série do Processador: Quad Core Velocidade do Processador: 4.6 Ghz Plataforma de Hardware: HDD Memória RAM: 8GB Tipo de RAM: DDR4 Modelo: S145 Cor: Prata Altura(em Cm): 1,99 Cm Comprimento (em Cm): 25,15 Cm Largura(em Cm): 36,22 Cm Alimentação: Bateria Marca: Lenovo Peso: 1.85kg Placa de Vídeo: GeForce MX 110 Sistema Operacional: Windows 10 Tamanho da Tela: 15.6" Informações adicionais: Modelo: S145-15IWL Cor: Prata Categoria: Notebook Segmento: Ultrafino Sistema Operacional: Windows 10 Camera: 0.3 MP (VGA) Microfone: 1 Touchpad Conectividade: USB (3.1): 2 USB (2.0): 1 Saída HDMI 1 Leitor de Cartões; Leitor de Cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) Bluetooth 4.2 Wi-Fi: WiFi 1x1 AC Tela: Tela: 15.6" Resolução de Tela: Full HD (1920 x 1080) Antirreflexo Formato de Tela: 16:9 widescreen Brilho da Tela: 220 nits Tipo de Painel: TN Abertura de Tela: 180 graus Processador: Modelo: Intel Core i7-8565U Resumo: i7-8565U Cores: Quad Core 8 Threads Cache: 8MB Clock: 4.6 Ghz MeMória RAM: 8GB Detalhe Memória RAM: 4GB soldado + 4GB slot DDR4 2400MHz" Barramento da memória: 2400MHz Máxima expansão da memória: Expansível até 20GB (4GB soldado + 16GB slot DDR4 2400MHz)" Armazenamento: Armazenamento (HD): 1TB 5400 RPM Chipset: Integrado Placa de vídeo: Tipo: Integrada Modelo: NVIDIA GeForce MX110 com 2GB dedicados GDDR5 Audio: Alto falantes com certificação Dolby Audio (2 x 1.5W) Porta combo para headset/headphone: 1 Teclado: Teclado Padrão Brasileiro: 1 Teclado numérico: 1 Bateria: Bateria 2 células 35Wh Adaptador AC: 65W Dimensões: Dimensões produto(LxPxA): 36,22 x 25,15 x 1,99 Cm Dimensões embalagem (LxPxA): 7,4 x 53,3 x 33,3 Cm Peso: Peso produto: 1.85kg Peso embalagem: 2.5Kg Garantia: 2 anos(Ofertada pelo fornecedor)						
33	TELEVISOR	Unidade	2	R$ 4.870,88	R$ 3.220,00	R$ 6.440,00
Marca:PHILCO PTV55 **Fabricante:**PHILCO PTV55 **Modelo / Versão:**PHILCO PTV55 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Características do Produto: Modelo: PTV55Q20SNBL Marca: Philco Cor: Preto Altura: 70,6 cm Largura:122,6 cm Comprimento: 9 cm Peso: 13,64 Kg Tamanho da Tela: 55" Resolução da Tela: (3840 X 2160) Tecnologia da Tela: UHD Smart TV: Sim Tipo de Selo Inmetro: Procel Informações Adicionais: HDMI: Veja seus filmes em alta qualidade. Smart TV: Interatividade para toda a família. Processador Quad Core: Maior velocidade para conteúdo dos aplicativos e performance ideal para seu Televisor! Processador gráfico Triple Core Maior velocidade no processamento de gráficos mais complexos! Globo Play Veja as novelas e filmes nacionais a qualquer hora. Youtube Aplicativo oficial, conteúdo variado para toda a família. HDR Alta qualidade de imagem. Especificações Técnicas: TV Backlight D-LED 55" Resolução: UHD (3840 X 2160) Tempo de resposta: 10 ms Ângulo de Visão: 178°(H) x 178°(V) Brilho: 282 cd/m² Contraste dinâmico: 1.000.000:1 Frequência da Tela: 60Hz Potência do Alto-Falante: 10Wrms x 2 Formato da Tela: 16:9 Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC Furação Vesa: 200x200mm Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) 2 entradas HDMI e 1 entrada HDMI (ARC)² Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo 1 entrada USB 2.0 e 1 entrada USB 3.0: reproduz filmes, músicas e fotos 1 entrada S/PDIF out Optical 1 entrada Ethernet Menu nos idiomas Português e Inglês Busca automática de canais Recepção em ATV, DTV e CATV Conversor digital integrado Equalizadores de som e imagem predefinidos Ajustes de temperatura de cor Nivelador automático de volume SDR para HDR: corrige imagem para melhor performance Acessórios: Controle remoto, Cabo de alimentação AC, Manual de Instruções em Português, Parafusos da base e Base Recursos: MUTE | MTS¹ | SLEEP | BROWSER | APP STORE | HDR | CLOSED CAPTION | DNR | GUIDE¹ | INFO¹ | BLOQUEIO DE CANAL | RELÓGIO | ZOOM | PVR¹ | HDMI ARC² | T-LINK² (HDMI-CEC). Dimensões do Produto (Com base): (AxLxC): 75,3 x 122,6 x 24 cm Peso: 14,24 Kg Dimensões do Produto (Sem base) (AxLxC): 70,6 x 122,6 x 9 cm Peso: 13,64 Kg Dimensões do Produto (Embalado) (AxLxC): 87 x 14,63 x 17,9 cm Peso: 17,885 Kg Garantia: 1 ano (ofertado pelo fabricante)						
Total do Fornecedor:						**R$ 11.278,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-073/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 007/2021/PMB, datada de 18 de janeiro de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-073/2020**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e equipamentos para áudio e vídeo para atender a secretaria municipal de receita do município de Barcarena, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: J LEMOS DE CARVALHO, localizado a R São João, Nº 15 – B, Bairro Murinin, - Benevides/PA, CEP: 68.795-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.294.602/0001-88, representado pelo (a) JOSIMAR LEMOS DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 419.782.187-53 portador (a) da Carteira de Identidade nº 2384417 SSP/PA, conforme quadro abaixo:

12.294.602/0001-88- J LEMOS DE CARVALHO						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
10	ESTAÇÃO TRABALHO	Unidade	1	R$ 3.233,33	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
Marca:CARVALHO/HEADWAY **Fabricante:**CARVALHO/HEADWAY **Modelo / Versão:**CARVALHO/HEADWAY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Aquisição e Instalação de Estaçao de trabalho para 04 pessoas. Mesa de atendimento reta em MDP ou MDF com 02 gavetas em cada espaço. Cada espaço medindo: Largura máxima 1.00 m, profundidade 0.60 m e altura máxima 0.77 m, com painel divisor suspenso, 0.50 m em MDP ou MDF e divisória frontal 0.30 m.						
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Unidade	2	R$ 3.738,67	R$ 3.700,00	R$ 7.400,00
Marca:BROTHER/DCP-1617NW **Fabricante:**BROTHER/DCP-1617NW **Modelo / Versão:**BROTHER/DCP-1617NW **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO - Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Wireless e Duplex, conexões Wireless, Ethernet, USB e com Dispositivos Móveis, alimentador de documentos com capacidade para até mínima 70 folhas, Bandeja padrão com capacidade para 500, Velocidade de Impressão; 52 páginas por minuto (Carta), Ciclo Mensal Mínimo de 16.600 impressões por mês, Sistema Operacional, Windows Vista, Windows Vista/7/8/8.1/10/Server2003/ Server2003R2/ Server2008/ Server2008R2/ erver2012/Server 2012 R2, CPS/XenApp PCL/PS somente; Marc OS X (10.7 ou mais recente) PS somente; UNIX Sun Solaris 9/10, HP-UX 11.X, 11i V2, 11i V3, Red Hat Linux Enterprise V4/V5/V6, SCO OpenServer 5.0.7/6.0, IBM AIX V5L/V5.3/V6.1/V7.1; SAP R/3.						
Total do Fornecedor:						**R$ 9.700,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-073/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 008/2021/PMB, datada de 18 de janeiro de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-073/2020**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e equipamentos para áudio e vídeo para atender a secretaria municipal de receita do município de Barcarena, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: MMD PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI-ME, localizado a TRAV.DA MATRIZ ,245, BAIRRO: CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.836.634/0001-19, representado pelo (a) MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO, inscrito (a) no CPF sob o nº 611.714.332-04 portador (a) da Carteira de Identidade nº RG:2735738 SSP-II/PA, conforme quadro abaixo:

16.836.634/0001-19- M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
14	ARMARIO ESCRITÓRIO	Unidade	1	R$ 2.719,60	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
Marca:MOTIVA **Fabricante:**MOTIVA **Modelo / Versão:**ARMARIO SUSPENSO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Aquisição e Instalação de Armário suspenso com portas de preferência de correr, medindo aproximadamente 3.00 x 0.60 x 0.50 m. Confeccionado em MDP ou MDF						
18	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	Unidade	2	R$ 429,10	R$ 300,00	R$ 600,00
Marca:FORK **Fabricante:**FORK **Modelo / Versão:**SUPORTE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**SUPORTE DE TELEVISAO, material aço, tipo parede articulado, tamanho para tv até 65´,acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação						
20	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	Unidade	1	R$ 119,65	R$ 116,00	R$ 116,00
Marca:MULTIVISAO **Fabricante:**MULTIVISAO **Modelo / Versão:**SUPORTE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**SUPORTE DE PROJETOR MULTIMÍDIA: para instalação em teto e parede de engate rápido ede fácil instalação tipo: de inclinação e de rotação inclinação de 15 graus e rotação de 360 graus capacidade de carga: 10 quilos tubo central com abertura para passagem de cabos de 1000mm; conteúdo a ser fornecido: um suporte para projetor, kit de parafusos e manual de instruções						
21	GABINETE PARA COMPUTADOR	Unidade	7	R$ 2.830,00	R$ 2.830,00	R$ 19.810,00
Marca:HOOPSON **Fabricante:**HOOPSON **Modelo / Versão:**COMPUTADOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**COMPUTADOR, TIPO ALL IN ONE,processador intel core i5 de 3.3 ghz, 4gb de memória ddr3-1333mhz, disco rígido de 500gb de 7200 rpm, rede integrada de 10/100/1000 mbps, wireless integrada 802.11 b/g/n, interface de som estéreo integrada com alto falantes internos ao gabinete, dvd/rw interna, fonte de alimentação 80 plus com 87% de eficiência energética, 06 portas usb 2.0, 1 (uma) entradade microfone, 1 (uma) saída para fone de ouvido, leitor de cartão 6 in 1, controladora de vídeo compartilhada, windows 7 professional 64 bits, tela de 19,5 polegadas anti-refletiva padrãowidescreen com webcam embutida, acompanha teclado e mouse padrão usb com opcional parawireless						
26	ESCADA	Unidade	2	R$ 143,59	R$ 140,00	R$ 280,00
Marca:PRIMA **Fabricante:**PRIMA **Modelo / Versão:**ESCADA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO TREPADEIRA, QUANTIDADE DEGRAUS 3 UN,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORRIMÃO REMOVÍVEL,PATAMAR,DEGRAUS ANTIDERRAPANTE S,CAPACIDADE 120 KG						
27	CAFETEIRA ELÉTRICA	Unidade	1	R$ 156,89	R$ 156,00	R$ 156,00
Marca:BRITANIA **Fabricante:**BRITANIA **Modelo / Versão:**CAFETEIRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 CAFÉS DE 75ML, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO Nº 4, POTÊNCIA 1.000 W						
28	FORNO MICROONDAS	Unidade	1	R$ 472,50	R$ 472,00	R$ 472,00
Marca:LAYR **Fabricante:**LAYR **Modelo / Versão:**MICROONDAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**FORNO ELÉTRICO DE MESA; CAPACIDADE MÍNIMA: 46 LITROS; RESISTÊNCIAS BLINDADAS; POTÊNCIA 2.400W; 110 volts						
29	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO	Unidade	1	R$ 1.365,40	R$ 1.365,00	R$ 1.365,00
Marca:SO AÇO **Fabricante:**SO AÇO **Modelo / Versão:**CARRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**CARRO TRANSPORTE DE BANDEJA COM TRÊS PRATELEIRAS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, com as características mínimas: Estrutura em tubo redondo de aço inoxidável de no mínimo, 22,00mm x 1,20mm,Com 03(três) prateleiras em chapa de aço inox; Com varandas (Gradil) em toda a volta das prateleiras, com no mínimo 0,65mm de altura;Para-choque em tubo de aço inox revestido de borracha em toda a volta. Alça para transporte; Provido de 04(quatro) rodízios em silicone de 4 , sendo 02 giratórios, com freios. Dimensões mínimas: 100cm - Altura 0,90cm - Comprimento 0,60cm Largura						
30	APARELHO DVD	Unidade	1	R$ 230,74	R$ 230,00	R$ 230,00
Marca:MONDIAL **Fabricante:**MONDIAL **Modelo / Versão:**APARELHO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**APARELHO DVD, resolução 1080 linhas, tipo zoom digital, tipo saída vídeo componente vídeo composto (cv coaxial), tensão 110/220 v,funções reprodução dvd/cd/cd-r/cdrw/divx/mp3/photo, características adicionais controle remoto, manual em português						
32	COMPONENTE COMUM PARA EQUIPAMENTO ELETRICO ROTATIVO, TAL COMO: CONE, TERMINAL E CARCACA	Unidade	1	R$ 500,00	R$ 470,00	R$ 470,00
Marca:SUMAY **Fabricante:**SUMAY **Modelo / Versão:**TELA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Tela de projeção com tripé dimensões mínimas 180x180x20cm (a x l x p); estojo em alumínio com alça para transporte; pintura eletrostática; película matte-white (branco opaco); mecanismo de retração manual; suporte com tripé em aço; tratamento anticorrosivo						

Total do Fornecedor:	**R$ 25.899,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-073/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 009/2021/PMB, datada de 18 de janeiro de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-073/2020**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e equipamentos para áudio e vídeo para atender a secretaria municipal de receita do município de Barcarena, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: L. CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, localizado a Rua Passagem São Pedro, N° 06, Sala 01– Bairro Marco - Belém-PA - CEP: 66.095-720, inscrito no CNPJ sob o nº 20.991.432/0001-19, representado pelo (a) LEONARDO CARVALHO E MOTA, inscrito (a) no CPF sob o nº 773.673.752-53 portador (a) da Carteira de Identidade nº OAB/ PA : 13157, conforme quadro abaixo:

20.991.432/0001-19- L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	BALCÃO ATENDIMENTO	Unidade	1	R$ 3.772,32	R$ 2.950,00	R$ 2.950,00
Marca:LC **Fabricante:**LC **Modelo / Versão:**lc **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Aquisição e Instalação de Balcão de atendimento curvatura 90º graus, Tampo MDP ou MDF 25mm, medida aproximada de 2,10 x 2,10x 1,10 mm (LxPxH).						
2	ESTAÇÃO TRABALHO	Unidade	1	R$ 4.973,58	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00
Marca:LC **Fabricante:**LC **Modelo / Versão:**lc **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Aquisição e Instalação de Estação Call Center Atendimento em MDP ou MDF com 02 gavetas em cada espaço, para 06 pessoas, com painel divisor altura 0,50 m. Medidas no máximo: 6,00 m de largura (total), 0,80 m de profundidade e 0,77 de altura.						
4	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	Unidade	1	R$ 9.244,98	-	16,00%
Marca:LC **Fabricante:**LC **Modelo / Versão:**lc **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Aquisição e Instalação de Armário vertical super alto confeccionado em MDP ou MDF com 05 prateleiras internas. Altura 2,10 m, profundidade 0,50 m, largura (aproximada) 5,40 m.					**Valor c/ Desconto:** R$ 7.765,78	**Valor c/ Desconto:** R$ 7.765,78
6	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	Unidade	1	R$ 3.827,72	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
Marca:LC **Fabricante:**LC **Modelo / Versão:**lc **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Aquisição e Instalação de Armário vertical, confeccionado em MDP ou MDF com 05 prateleiras internas. Medidas: largura aproximada 2.00 m, altura 2.10 m, profundidade 0.50 m.						
7	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	Unidade	1	R$ 2.678,45	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
Marca:LC **Fabricante:**LC **Modelo / Versão:**lc **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Aquisição e Instalação de Armário vertical, confeccionado em MDP ou MDF com 05 prateleiras internas. Medidas: largura aproximada 1.10 m, altura 2.10 m, profundidade 0.50 m.						
9	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	Unidade	1	R$ 4.080,49	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
Marca:LC **Fabricante:**LC **Modelo / Versão:**lc **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Aquisição e Instalação de Armário baixo horizontal em MDP ou MDF, Com prateleira. Altura máxima 1.00 m, profundidade 0.50 m, largura aproximada 4.00 m.						
11	ESTAÇÃO TRABALHO	Unidade	1	R$ 4.330,23	-	11,00%
Marca:LC **Fabricante:**LC **Modelo / Versão:**lc **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Aquisição e Instalação de Estação de trabalho para 05 pessoas com 02 gavetas em cada espaço, mesa de atendimento reta. Sendo: 04 unidades com cada espaço medindo: largura máxima 1.00 m, profundidade 0.60 m, altura de até 0.77 m e 01 Unidade medindo: largura máxima 1.20 m, profundidade 0.60 m, altura máxima 0.77 m em MDP ou MDF com painel divisor suspenso em MDP ou MDF com 0.50 m e divisória frontal com 0.30 m.					**Valor c/ Desconto:** R$ 3.853,90	**Valor c/ Desconto:** R$ 3.853,90
Total do Fornecedor:						**R$ 25.219,68**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0AAB45B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 004/2021 - EMEF Mª IRANY RODRIGUES DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Mª Irany Rodrigues da Silva**, a partir de **04/01/2021 a 18/01/2021,** referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	**MATRICULA**	**NOME DO(A) SERVIDOR(A)**	**CARGO/FUNÇÃO**
	000010	Adriana Neves de Oliveira	Professor(a)/ Docência
	000665	Aurenide Alves dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000673	Auricélia Ribeiro Carvalho	Professor(a)/ Docência
	000044	Carminda Bezerra Pereira	Professor(a)/ Docência

	000633	Filomena Rosa Soares Neta de Carvalho	Professor(a)/ Docência
	000118	Geni de Paulo Crizóstomo	Professor(a)/ Docência
	000369	Jair Kleber Dias Silva	Professor(a)/ Docência
	000175	João Alberto Fernandes Saraiva	Professor/Diretor(a) Unidade Escolar
	000671	Luís Carlos do Nascimento	Professor(a)/ Docência
	000658	Maria Ivonete Aquino Soares	Professor(a)/ Docência
	000237	Marizângela Rodrigues Chaves	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
	000647	Neires Alves Gomes	Professor(a)/ Docência
	000275	Nicéia Alves Azevedo	Professor(a)/ Docência
	000280	Nilma Rodrigues de Carvalho	Professor(a)/ Docência
	000308	Romilda de Lima Silva	Professor(a)/ Docência
	000664	Sarah Figueiredo Silva	Professor(a)/ Docência
	000326	Silmara Macedo dos Santos	Professor (a) Sala de leitura
	000635	Thaise Souza Castro	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Janeiro de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 009/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5C3958E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 005/2021 - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Divina Gomes de Jesus**, a partir de **04/01/2021 à 18/01/2021.** Referente ao exercício de 2020**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000835	Andreca Da Cruz Silva	Professor(a)/ Docência
	000753	Alciene Rios	Professor(a)/ Docência
	000045	Clédina Maria de Souza	Professor(a)/ Docência
	000061	Clemilda Gonçalves de Oliveira	Professor(a)/ Docência
	000088	Elisabete Dalfeith	Professor(a)/ Docência
	000144	Ilzete Ribeiro Amaral	Professor(a)/ Diretor(a) de Unidade Escolar
	000141	Iralice Rodrigues dos Santos	Professor(a)/ Docência
	131876	Iramar Rodrigues dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000151	João Braz Lima	Professor(a)/ Docência
	000176	Juliana Gomes Reis	Professor(a)/ Docência
	000203	Márcia de Souza Gomes	Professor(a)/ Docência
	000675	Maria Diene dos Santos Barbosa	Professor(a)/ Docência
	000279	Neusa Silva Souza	Professor(a)/ Docência
	130697	Raimundo Nonato Rodrigues da Silva	Professor(a)/ Docência
	000769	Robsléa Tathiane Vieira dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000345	Tereza de Cássia Teixeira Santos	Professor (a)/Coord. Pedagógica (o)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Janeiro de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 009/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A2ECF006

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 006/2021 - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Almiro Felipe Dalferth**, a partir de **04/01/2021 á 18/01/2021**. Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	132118	Asinária Vasconcelos Silva Soares	Professor(a)/ Docência
	000060	Daiani Assis Santos	Professora/Diretora de Unidade Escolar
	000053	Davi Rodrigues de Sousa	Professor(a)/ Docência
	000066	Deuzimar Lima da Silva	Professor(a)/ Docência
	000075	Eliede Neres Souza	Professor(a)/ Docência
	000133	Iara Dalferth	Professor(a)/ Docência
	000236	Márcia Caires Sales	Professor(a)/ Docência
	132151	Maria Aparecida Miranda Silva	Professor(a)/ Docência
	000626	Maria Ivaneide da Silva Santos	Professor(a)/ Docência
	000270	Maria Moraes da Silva	Professor(a)/ Docência
	000201	Marilene Neves de Oliveira	Professora/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000601	Mary Oliveira Araújo Moreno	Professor(a)/ Docência
	000277	Nilva Sertorio Do Nascimento Cavalcante	Professor(a)/ Docência
	000301	Rubenildes Rodrigues Souza Castro	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Janeiro de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 009/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:279718BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 010/2021 - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF SANTO ANTONIO DO PRAIALTA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Santo Antonio do Praialta**, a partir de **04/01/2021 à 18/01/2021.** Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	000007	Aurita Passos dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000634	Claudenir Ribeiro dos Santos	Professora/Coord. Pedagógico(a)
	131962	Daiane Valente Filho	Professor(a)/ Docência
	000682	Eliane de Souza Cruz	Professor(a)/ Docência
	000630	Francelina Valdiene Coelho	Professor(a)/ Docência
	000181	Juliene Souza Oliveira	Professor(a)/ Docência
	132146	Leidiane dos Santos Silva Nascimento	Professor(a)/ Docência
	000605	Oseias Rocha de Souza	Professor (a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
	000322	Soneide Duarte Pereira	Professor(a)/ Docência
•	000348	Vera Lucia Moura De Araujo	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Janeiro de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 009/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0E552736
